



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Eleições Gerais para os Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009

Coligação Democrática Unitária – CDU

A. Introdução

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, apresentadas pela **Coligação Democrática Unitária – CDU**, daqui em diante designada por Coligação ou apenas CDU, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Análise e verificação aos procedimentos genéricos adoptados pela Coligação na apresentação das suas Contas Autárquicas, em termos globais e municipais, contemplando os 301 Municípios em que concorreu, atendendo, nomeadamente, aos aspectos seguintes:

- Reconciliação do somatório dos valores apresentados por Município com a contabilidade global da campanha;
- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos Municípios; e
- Verificação da integral apresentação das listas de acções e de meios para cada um dos Municípios.

- (ii) Exame com aplicação de procedimentos limitados de auditoria adoptados por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, relativamente a cinquenta e oito Municípios, seleccionados atendendo a critérios de materialidade e a outros considerados pertinentes, e efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.
2. O presente Relatório da ECFP baseia-se no relatório emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados em 9 de Novembro de 2010, que se transcreverá sempre que a sua leitura seja indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui tratados.
 3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação da **CDU**, para além de apresentar, na Secção C, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção D, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias e incorrecções e, na Secção E, os incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção F, é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção G é apresentada uma Ênfase no âmbito da Conclusão.
 4. A ECFP solicita à CDU que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções D e E deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
 5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, nos 58 Municípios auditados, salienta-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- As receitas e as despesas da Campanha foram realizadas por montantes muito diferentes dos orçamentados e das realizadas no acto eleitoral de 2005 (ver Ponto 1 da Secção D);
- Existem divergências entre o somatório das receitas e das despesas apresentadas para cada Município e o total que se apura a partir dos Mapas das Receitas e das Despesas Consolidadas e o Balancete, divergências estas que não estão explicadas (ver Ponto 2 da Secção D);
- Existem Municípios com despesas significativas que não apresentaram quaisquer receitas provenientes de angariação de fundos (ver Ponto 3 da Secção D);
- Não foram apresentados ao Tribunal Constitucional todos os documentos de prestação de Contas da Campanha - Município de Velas - , pelo que existe uma eventual subavaliação das Receitas e das Despesas Globais (ver Ponto 4 da Secção D);
- A Lista de Acções e Meios não foi apresentada para alguns Municípios ou foi apresentada de forma incompleta (ver Ponto 5 da Secção D);
- Existe uma divergência entre o total da Lista de Meios apresentada para alguns Municípios e o montante das despesas reportadas ao Tribunal Constitucional (ver Ponto 6 da Secção D);
- Foram identificadas acções e meios de Campanha que não foram reflectidos nas contas da Campanha, pelo que poderá existir uma subavaliação das receitas e despesas da Campanha (ver Ponto 7 da Secção D);
- É impossível à ECFP verificar a razoabilidade do montante de algumas receitas e despesas registadas nas Contas da Campanha (ver Ponto 8 da Secção D);
- Existem despesas de Campanha registadas por montantes muito diferentes dos preços de mercado (ver Ponto 9 da Secção D);
- Existem despesas que foram facturadas em datas posteriores à data do acto eleitoral (ver Ponto 10 da Secção D);
- É impossível à ECFP concluir sobre a razoabilidade das despesas imputadas à Campanha relacionadas com a cedência de pessoal do Partido Comunista Português (ver Ponto 11 da Secção D);
- É impossível à ECFP verificar o pagamento posterior das dívidas a fornecedores (ver Ponto 12 da Secção D);
- Não foi disponibilizada evidência do encerramento das contas bancárias, pelo que não foi possível à ECFP confirmar que não existem outras receitas e despesas para além das registadas (ver Ponto 13 da Secção D);

- Existem despesas e receitas não registadas provenientes de donativos em espécie e não foi possível concluir sobre o seu montante (ver Ponto 14 da Secção D);
- As Contribuições dos Partidos Coligados não foram integralmente reflectidas nas Contas da Campanha, pelo que as receitas e o resultado estão subavaliados (ver Ponto 15 da Secção D);
- Existem receitas de angariação de fundos para as quais não existe a identificação do doador (ver Ponto 16 da Secção D);
- Existem receitas de angariação de fundos que foram depositadas em datas posteriores ao acto eleitoral (ver Ponto 17 da Secção D);
- A Subvenção Estatal foi registada por montante inferior ao efectivamente recebido, pelo que existe uma subavaliação das receitas e do resultado da Campanha (ver Ponto 18 da Secção D);
- Em alguns Municípios, a CDU recebeu subvenção acima dos limites legais, pelo que terá de devolver a subvenção estatal recebida em excesso (ver Ponto 19 da Secção D);
- Existe incerteza quanto à eventual devolução ao Estado do montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso e que tenha sido objecto de Subvenção Estatal (ver Ponto 20 da Secção D); e
- Foram identificados outros incumprimentos legais (ver Pontos 1 a 3 da Secção E).

B. Âmbito

Os procedimentos de análise e verificação adoptados pela ECFP às contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 11 de Outubro de 2009 apresentadas pela CDU, relativamente a cinquenta e oito Municípios, foram os seguintes:

- (i) Análise genérica do grau de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte dos Partidos Políticos, Coligações e Grupos de Cidadãos Eleitores (GCE), no que respeita às operações de financiamento das suas actividades de campanha eleitoral. Análise da natureza, razoabilidade e elegibilidade das receitas e das despesas;

- (ii) Verificação de que as contas estão preparadas em obediência ao modelo preconizado pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) e de que as Recomendações emitidas por esta Entidade para a apresentação das contas da campanha eleitoral autárquica de 2009, foram respeitadas;
- (iii) Análise sumária dos procedimentos de controlo interno seguidos pelos Partidos para assegurar a identificação das acções da campanha eleitoral e a sua integral e correcta reflexão nas contas da campanha;
- (iv) Comprovação de que as acções de campanha realizadas, de acordo com a verificação física efectuada pelo CIES e pela ECFP, estão adequadamente reflectidas nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas) e foram correctamente valorizadas a preços de mercado;
- (v) Comprovação de que as ofertas em espécie efectuadas por doadores constam das contas da campanha eleitoral e estão valorizadas a preços de mercado. Verificação da identidade dos doadores;
- (vi) Comprovação de que as receitas de campanha com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados na conta bancária especificamente aberta para a campanha, foram adequadamente reflectidas contabilisticamente no período correcto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis;
- (vii) Comprovação de que o pagamento das despesas foi efectuado através da conta bancária especificamente criada para o efeito ou, caso existam pagamentos em numerário se os mesmos não excederam o valor de um salário mínimo nacional desde que na sua totalidade não ultrapassem o valor global de 2% dos limites fixados na lei para o total das despesas;
- (viii) Verificação de que as receitas e as despesas da campanha estão reflectidas na conta bancária da campanha e estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis;
- (ix) Solicitação de confirmação das mais importantes transacções e saldos, junto dos respectivos fornecedores (circularização de saldos);

- (x) Circularização de saldos com instituições financeiras e análise de responsabilidades junto de Advogados. Avaliação da existência de Passivos não registados;
- (xi) Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo definido por Lei;
- (xii) Verificação do documento comprovativo do encerramento da conta bancária.

C. Informação Financeira

- 1.** A CDU não apresentou as Contas da Receita e da Despesa Consolidadas. De acordo com os Mapas discriminativos das receitas e das despesas registadas no âmbito das actividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, a CDU apurou uma receita global consolidada, no montante de 9.159.392,19 euros e uma despesa global consolidada, no montante de 4.774.770,75 euros. Face aos montantes das receitas e das despesas consolidadas apresentadas, apura-se um resultado consolidado positivo (lucro) com a Campanha, no montante de 4.384.621,44 euros. Os montantes indicados não correspondem aos evidenciados no Balancete Geral, o qual evidencia receitas no montante de 9.161.157,30 euros, despesas no montante de 4.768.690,75 euros e o resultado de 4.392.466,55 euros, embora os valores se aproximem.

O financiamento das despesas de Campanha foi assegurado através de Subvenção Estatal, no montante de 4.392.466,55 euros (que representa 48% das receitas), Contribuições dos Partidos, no montante de 4.675.306,67 euros (que representa 51% das receitas) e Produto de Angariação de Fundos, no montante de 91.536,84 euros (que representa 1% das receitas).

- 2.** Os mapas de Receitas e de Despesas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009 registam os valores seguintes:

i) Conta de Receitas e Despesas Consolidadas:

Receitas e Despesas da Campanha para os Órgãos das Autárquicas Locais - 11.10.2009			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	4.774.770,75	4.392.466,55	Subvenção Estatal
		4.675.306,67	Contribuições do Partido
		91.536,84	Produto Angariação de Fundos
<u>Lucro</u>	4.384.621,44	82,13	Outras receitas
	9.159.392,19	9.159.392,19	

As despesas de Campanha totalizam 4.774.770,75 euros, das quais 3% respeitam a Concepção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado, 22% a Propaganda, Comunicação Impressa e Digital, 20% a Estudos, Cartazes e Telas, 29% a Comícios e Espectáculos, 2% a Brindes e Ofertas e 24% a Custos Administrativos e Operacionais e a Outras Despesas Financeiras.

De acordo com o Orçamento Nacional apresentado pela CDU, o total das Receitas foi superior em 8.159.392,19 euros ao montante orçamentado, que era de 1.000.000,00 euros. O total das Despesas foi também superior em 3.774.770,75 euros ao montante orçamentado, que era igualmente de 1.000.000,00 euros.

Não foram obtidas justificações para os desvios apurados entre as Receitas e Despesas orçamentadas e as efectivamente realizadas e registadas (ver Ponto 1 da Secção D).

ii) Detalhe das Receitas e Despesas da Campanha por Município, para todos aqueles em que a CDU concorreu:

Nome do Município	Receitas	Despesas	Resultado	Contribuição dos Partidos	Subvenção Estatal	Angariação de Fundos	Despesas Directas	Despesas Imputadas	Limite das Despesas
AGUEDA	4.917,24 €	4.917,24 €	0,00 €	€ 4.917,24	0,00 €	0,00 €	3.121,82 €	1.795,42 €	127.800,00 €
ALBERGARIA-A-VELHA	3.185,39 €	3.185,39 €	0,00 €	€ 3.183,79	0,00 €	1,60 €	2.332,47 €	852,92 €	127.800,00 €
ANADIA	11.089,00 €	5.544,48 €	5.544,52 €	€ 5.544,48	5.544,52 €	0,00 €	4.359,75 €	1.184,73 €	127.800,00 €
AROUCA	3.802,96 €	3.802,96 €	0,00 €	€ 3.402,96	0,00 €	400,00 €	2.944,59 €	858,37 €	127.800,00 €
AVEIRO	38.270,12 €	19.135,06 €	19.135,06 €	€ 19.135,06	19.135,06 €	0,00 €	6.695,57 €	12.439,49 €	191.700,00 €
CASTELO DE PAIVA	2.181,26 €	2.181,26 €	0,00 €	€ 2.181,26	0,00 €	0,00 €	1.320,00 €	861,26 €	127.800,00 €
ESPINHO	17.582,05 €	8.791,03 €	8.791,02 €	€ 8.790,67	8.791,02 €	0,36 €	6.553,20 €	2.237,83 €	127.800,00 €
ESTARREJA	12.489,66 €	5.949,28 €	6.540,38 €	€ 5.949,28	6.540,38 €	0,00 €	4.658,07 €	1.291,21 €	127.800,00 €
SANTA MARIA DA FEIRA	91.784,12 €	49.958,67 €	41.825,45 €	€ 49.953,11	41.825,45 €	5,56 €	42.022,61 €	7.936,06 €	383.400,00 €
ILHAVO	9.129,39 €	4.569,70 €	4.559,69 €	€ 4.559,70	4.559,69 €	10,00 €	3.153,12 €	1.416,58 €	127.800,00 €
MEALHADA	11.177,22 €	5.590,11 €	5.587,11 €	€ 5.578,79	5.587,11 €	11,32 €	4.395,75 €	1.194,36 €	127.800,00 €

MURTOSA	987,19 €	987,19 €	0,00 €	€ 987,19	0,00 €	0,00 €	135,80 €	851,39 €	63.900,00 €
OLIVEIRA DE AZEMEIS	5.130,92 €	5.130,92 €	0,00 €	€ 5.130,92	0,00 €	0,00 €	4.165,53 €	965,39 €	191.700,00 €
OLIVEIRA DO BAIRO	1.202,00 €	1.202,00 €	0,00 €	€ 1.202,00	0,00 €	0,00 €	399,51 €	802,49 €	127.800,00 €
OVAR	21.159,48 €	10.579,74 €	10.579,74 €	€ 10.579,74	10.579,74 €	0,00 €	7.343,08 €	3.236,66 €	127.800,00 €
S. JOÃO DA MADEIRA	11.034,53 €	5.517,27 €	5.517,26 €	€ 5.517,27	5.517,26 €	0,00 €	3.474,46 €	2.042,81 €	127.800,00 €
SEVER DO VOUGA	1.383,28 €	1.383,28 €	0,00 €	€ 1.383,28	0,00 €	0,00 €	579,51 €	803,77 €	127.800,00 €
VAGOS	4.570,15 €	2.055,76 €	2.514,39 €	€ 2.055,76	2.514,39 €	0,00 €	943,62 €	1.112,14 €	127.800,00 €
VALE DE CAMBRA	5.092,91 €	2.546,45 €	2.546,46 €	€ 2.546,45	2.546,46 €	0,00 €	1.443,28 €	1.103,17 €	127.800,00 €
ALJUSTREL	65.665,35 €	32.916,88 €	32.748,47 €	€ 32.916,86	32.748,47 €	0,02 €	26.704,95 €	6.211,93 €	63.900,00 €
ALMODOVAR	9.588,15 €	4.794,08 €	4.794,07 €	€ 4.794,08	4.794,07 €	0,00 €	2.825,24 €	1.968,84 €	63.900,00 €
ALVITO	7.454,89 €	4.372,44 €	3.082,45 €	€ 3.082,40	3.082,45 €	1.290,04 €	2.285,68 €	2.086,76 €	63.900,00 €
BARRANCOS	31.928,44 €	15.964,22 €	15.964,22 €	€ 15.964,22	15.964,22 €	0,00 €	13.824,51 €	2.139,71 €	63.900,00 €
BEJA	86.460,38 €	44.048,08 €	42.412,30 €	€ 43.046,04	42.412,30 €	1.002,04 €	36.170,22 €	7.877,86 €	127.800,00 €
CASTRO VERDE	33.578,55 €	17.064,28 €	16.514,27 €	€ 16.514,28	16.514,27 €	550,00 €	14.002,76 €	3.061,52 €	63.900,00 €
CUBA	27.651,15 €	13.921,08 €	13.730,07 €	€ 13.730,08	13.730,07 €	191,00 €	11.165,99 €	2.755,09 €	63.900,00 €
FERREIRA DO ALENTEJO	31.217,30 €	15.608,65 €	15.608,65 €	€ 15.600,16	15.608,65 €	8,49 €	12.788,46 €	2.820,19 €	63.900,00 €
MERTOLA	44.388,66 €	22.194,33 €	22.194,33 €	€ 20.740,56	22.194,33 €	1.453,77 €	19.244,82 €	2.949,51 €	63.900,00 €
MOURA	109.680,06 €	63.421,67 €	46.258,39 €	€ 46.110,32	46.258,39 €	17.311,35 €	58.294,28 €	5.127,39 €	127.800,00 €
ODEMIRA	88.582,99 €	46.339,75 €	42.243,24 €	€ 42.243,25	42.243,24 €	4.096,50 €	41.593,11 €	4.746,64 €	127.800,00 €
OURIQUE	5.378,94 €	2.689,47 €	2.689,47 €	€ 2.689,47	2.689,47 €	0,00 €	606,00 €	2.083,47 €	63.900,00 €
SERPA	98.649,29 €	50.029,64 €	48.619,65 €	€ 48.619,64	48.619,65 €	1.410,00 €	46.067,90 €	3.961,74 €	127.800,00 €
VIDIGUEIRA	21.808,75 €	11.060,33 €	10.748,42 €	€ 10.748,41	10.748,42 €	311,92 €	7.887,33 €	3.173,00 €	63.900,00 €
AMARES	2.096,03 €	2.096,03 €	0,00 €	€ 2.096,03	0,00 €	0,00 €	1.051,68 €	1.044,35 €	127.800,00 €
BARCELOS	26.153,70 €	13.101,85 €	13.051,85 €	€ 13.051,85	13.051,85 €	50,00 €	6.666,80 €	6.435,05 €	383.400,00 €
BRAGA	146.195,24 €	76.019,35 €	70.175,89 €	€ 75.894,35	70.175,89 €	125,00 €	61.360,92 €	14.658,43 €	383.400,00 €
CABEZEIRAS DE BASTO	9.315,88 €	4.680,44 €	4.635,44 €	€ 4.635,44	4.635,44 €	45,00 €	3.207,71 €	1.472,73 €	127.800,00 €
CELORICO DE BASTO	3.374,05 €	3.374,05 €	0,00 €	€ 3.374,05	0,00 €	0,00 €	2.265,12 €	1.108,93 €	127.800,00 €
ESPOSENDE	21.525,16 €	10.762,58 €	10.762,58 €	€ 10.762,58	10.762,58 €	0,00 €	5.737,31 €	5.025,27 €	127.800,00 €
FAFE	19.786,53 €	9.893,26 €	9.893,27 €	€ 9.893,26	9.893,27 €	0,00 €	6.163,32 €	3.729,94 €	191.700,00 €
GUIMARÃES	139.151,08 €	73.425,37 €	65.725,71 €	€ 71.698,34	65.725,71 €	1.727,03 €	61.262,55 €	12.162,82 €	383.400,00 €
POVOA DE LANHOSO	1.891,12 €	1.891,12 €	0,00 €	€ 1.891,12	0,00 €	0,00 €	876,84 €	1.014,28 €	127.800,00 €
TERRAS DE BOURO	4.970,31 €	2.485,15 €	2.485,16 €	€ 2.485,15	2.485,16 €	0,00 €	943,39 €	1.541,76 €	63.900,00 €
VIEIRA DO MINHO	1.182,20 €	1.182,20 €	0,00 €	€ 1.182,20	0,00 €	0,00 €	141,82 €	1.040,38 €	127.800,00 €
FAMALICÃO	107.341,96 €	54.023,09 €	53.318,87 €	€ 53.803,09	53.318,87 €	220,00 €	43.952,09 €	10.071,00 €	383.400,00 €
VILA VERDE	10.581,94 €	5.290,97 €	5.290,97 €	€ 5.290,97	5.290,97 €	0,00 €	3.707,22 €	1.583,75 €	127.800,00 €
VIZELA	19.442,05 €	9.748,65 €	9.693,40 €	€ 9.693,40	9.693,40 €	55,25 €	5.131,19 €	4.617,46 €	127.800,00 €
ALFANDEGA DA FE	987,36 €	987,36 €	0,00 €	€ 987,36	0,00 €	0,00 €	494,81 €	492,55 €	63.900,00 €
BRAGANÇA	25.595,30 €	14.732,30 €	10.863,00 €	€ 14.732,30	10.863,00 €	0,00 €	10.265,44 €	4.466,86 €	127.800,00 €

CARRAZEDA DE ANSIÃES	723,51 €	723,51 €	0,00 €	€	723,51	0,00 €	0,00 €	234,80 €	488,71 €	63.900,00 €
FREIXO DE ESPADA A CINTA	683,82 €	683,82 €	0,00 €	€	683,82	0,00 €	0,00 €	195,04 €	488,78 €	63.900,00 €
MACEDO DE CAVALEIROS	8.495,57 €	4.247,79 €	4.247,78 €	€	4.247,79	4.247,78 €	0,00 €	3.541,95 €	705,84 €	127.800,00 €
MIRANDA DO DOURO	1.476,26 €	1.476,26 €	0,00 €	€	1.476,26	0,00 €	0,00 €	969,40 €	506,86 €	63.900,00 €
MIRANDELA	18.233,76 €	9.116,88 €	9.116,88 €	€	9.116,88	9.116,88 €	0,00 €	6.088,28 €	3.028,60 €	127.800,00 €
MOGADOURO	661,84 €	661,84 €	0,00 €	€	661,84	0,00 €	0,00 €	152,54 €	509,30 €	127.800,00 €
TORRE DE MONCORVO	2.015,63 €	2.015,63 €	0,00 €	€	2.015,63	0,00 €	0,00 €	1.511,16 €	504,47 €	127.800,00 €
VILA FLOR	5.246,49 €	2.623,25 €	2.623,24 €	€	2.623,25	2.623,24 €	0,00 €	1.933,52 €	689,73 €	63.900,00 €
VIMIOSO	713,48 €	713,48 €	0,00 €	€	713,48	0,00 €	0,00 €	223,15 €	490,33 €	63.900,00 €
VINHAI	6.429,89 €	3.214,95 €	3.214,94 €	€	3.214,95	3.214,94 €	0,00 €	2.408,86 €	806,09 €	127.800,00 €
BELMONTE	7.889,48 €	3.944,74 €	3.944,74 €	€	3.944,74	3.944,74 €	0,00 €	2.636,71 €	1.308,03 €	63.900,00 €
CASTELO BRANCO	18.260,86 €	9.130,43 €	9.130,43 €	€	9.130,43	9.130,43 €	0,00 €	3.350,66 €	5.779,77 €	191.700,00 €
COVILHÃ	43.987,95 €	19.407,26 €	24.580,69 €	€	19.407,26	24.580,69 €	0,00 €	14.984,07 €	4.423,19 €	191.700,00 €
FUNDÃO	12.736,26 €	6.369,94 €	6.366,32 €	€	6.366,32	6.366,32 €	3,62 €	4.927,83 €	1.442,11 €	127.800,00 €
IDANHA-A-NOVA	8.182,84 €	4.091,43 €	4.091,41 €	€	4.091,43	4.091,41 €	0,00 €	2.896,16 €	1.195,27 €	127.800,00 €
OLEIROS	961,94 €	961,94 €	0,00 €	€	961,94	0,00 €	0,00 €	56,57 €	905,37 €	63.900,00 €
PENAMACOR	7.201,47 €	3.600,74 €	3.600,73 €	€	3.600,74	3.600,73 €	0,00 €	2.506,57 €	1.094,17 €	63.900,00 €
PROENÇA-A-NOVA	1.561,79 €	1.561,79 €	0,00 €	€	1.561,79	0,00 €	0,00 €	599,30 €	962,49 €	63.900,00 €
SERTÃ	1.497,87 €	1.497,87 €	0,00 €	€	1.497,87	0,00 €	0,00 €	585,87 €	912,00 €	127.800,00 €
VILA DE REI	5.331,91 €	2.665,96 €	2.665,95 €	€	2.665,96	2.665,95 €	0,00 €	1.605,16 €	1.060,80 €	63.900,00 €
VILA VELHA DE RODÃO	2.366,16 €	1.183,08 €	1.183,08 €	€	1.183,08	1.183,08 €	0,00 €	46,57 €	1.136,51 €	63.900,00 €
ARGANIL	6.179,86 €	3.089,93 €	3.089,93 €	€	3.089,93	3.089,93 €	0,00 €	1.548,68 €	1.541,25 €	127.800,00 €
CANTANHEDE	9.360,55 €	4.765,17 €	4.595,38 €	€	4.765,17	4.595,38 €	0,00 €	3.146,85 €	1.618,32 €	127.800,00 €
COIMBRA	93.202,12 €	46.622,06 €	46.580,06 €	€	46.580,06	46.580,06 €	42,00 €	38.759,67 €	7.862,39 €	383.400,00 €
CONDEIXA-A-NOVA	8.098,72 €	4.049,36 €	4.049,36 €	€	4.049,36	4.049,36 €	0,00 €	2.537,33 €	1.512,03 €	127.800,00 €
FIGUEIRA DA FOZ	20.257,75 €	10.244,17 €	10.013,58 €	€	10.013,57	10.013,58 €	230,60 €	6.927,61 €	3.316,56 €	191.700,00 €
GOIS	6.606,56 €	3.303,28 €	3.303,28 €	€	3.303,28	3.303,28 €	0,00 €	1.918,57 €	1.384,71 €	63.900,00 €
LOUSÃ	6.460,28 €	3.230,14 €	3.230,14 €	€	3.230,14	3.230,14 €	0,00 €	1.768,60 €	1.461,54 €	127.800,00 €
MIRA	1.644,64 €	1.644,64 €	0,00 €	€	1.644,64	0,00 €	0,00 €	497,96 €	1.146,68 €	127.800,00 €
MIRANDA DO CORVO	10.613,96 €	5.306,98 €	5.306,98 €	€	5.306,98	5.306,98 €	0,00 €	3.869,96 €	1.437,02 €	127.800,00 €
MONTE-MOR-O-VELHO	26.492,74 €	13.246,37 €	13.246,37 €	€	13.246,37	13.246,37 €	0,00 €	11.685,11 €	1.561,26 €	127.800,00 €
OLIVEIRA DO HOSPITAL	2.917,91 €	2.917,91 €	0,00 €	€	2.917,91	0,00 €	0,00 €	1.760,21 €	1.157,70 €	127.800,00 €
PAMPILHOSA DA SERRA	1.776,11 €	1.776,11 €	0,00 €	€	1.776,11	0,00 €	0,00 €	648,97 €	1.127,14 €	63.900,00 €
PENACOVA	11.938,36 €	5.969,18 €	5.969,18 €	€	5.969,18	5.969,18 €	0,00 €	4.390,50 €	1.578,68 €	127.800,00 €
PENELA	1.701,60 €	1.701,60 €	0,00 €	€	1.701,60	0,00 €	0,00 €	571,62 €	1.129,98 €	63.900,00 €
SOURE	18.495,58 €	9.247,79 €	9.247,79 €	€	9.247,79	9.247,79 €	0,00 €	7.604,95 €	1.642,84 €	127.800,00 €
TABUA	11.943,83 €	5.971,91 €	5.971,92 €	€	5.971,91	5.971,92 €	0,00 €	4.520,28 €	1.451,63 €	127.800,00 €
VILA NOVA DE	5.154,91 €	2.577,45 €	2.577,46 €	€	2.577,45	2.577,46 €	0,00 €	1.212,53 €	1.364,92 €	63.900,00 €

POIARES									
ALANDROAL	16.926,79 €	8.464,00 €	8.462,79 €	€ 8.462,80	8.462,79 €	1,20 €	6.252,84 €	2.211,16 €	63.900,00 €
ARRAIÓLOS	62.735,86 €	31.409,44 €	31.326,42 €	€ 31.409,44	31.326,42 €	0,00 €	29.072,80 €	2.336,64 €	63.900,00 €
BORBA	10.784,32 €	5.392,16 €	5.392,16 €	€ 5.309,16	5.392,16 €	83,00 €	3.328,15 €	2.064,01 €	63.900,00 €
ESTREMOZ	21.099,40 €	10.549,70 €	10.549,70 €	€ 10.549,70	10.549,70 €	0,00 €	4.950,13 €	5.599,57 €	127.800,00 €
EVORA	136.625,94 €	69.873,26 €	66.752,68 €	€ 69.873,26	66.752,68 €	0,00 €	60.502,51 €	9.370,75 €	127.800,00 €
MONTE-MOR-O-NOVO	101.291,86 €	50.645,93 €	50.645,93 €	€ 50.645,93	50.645,93 €	0,00 €	42.715,12 €	7.930,81 €	127.800,00 €
MORA	19.084,49 €	9.542,24 €	9.542,25 €	€ 9.542,24	9.542,25 €	0,00 €	7.191,62 €	2.350,62 €	63.900,00 €
MOURÃO	9.245,45 €	4.622,73 €	4.622,72 €	€ 4.622,73	4.622,72 €	0,00 €	2.580,64 €	2.042,09 €	63.900,00 €
PORTEL	17.053,37 €	8.526,68 €	8.526,69 €	€ 8.526,68	8.526,69 €	0,00 €	5.624,01 €	2.902,67 €	63.900,00 €
REDONDO	14.414,83 €	7.207,42 €	7.207,41 €	€ 7.207,42	7.207,41 €	0,00 €	4.317,52 €	2.889,90 €	63.900,00 €
REGUENGOS DE MONSARAZ	9.609,92 €	4.804,96 €	4.804,96 €	€ 4.804,96	4.804,96 €	0,00 €	2.762,41 €	2.042,55 €	63.900,00 €
VENDAS NOVAS	89.506,99 €	44.753,50 €	44.753,49 €	€ 44.753,50	44.753,49 €	0,00 €	39.199,97 €	5.553,53 €	127.800,00 €
VIANA DO ALENTEJO	23.030,91 €	11.515,45 €	11.515,46 €	€ 11.515,45	11.515,46 €	0,00 €	5.488,97 €	6.026,48 €	63.900,00 €
VILA VIÇOSA	24.630,98 €	12.315,50 €	12.315,48 €	€ 12.315,50	12.315,48 €	0,00 €	10.112,73 €	2.202,77 €	63.900,00 €
ALBUFEIRA	13.185,36 €	6.592,68 €	6.592,68 €	€ 6.592,67	6.592,68 €	0,01 €	4.654,46 €	1.938,22 €	127.800,00 €
ALCOUTIM	3.386,17 €	1.693,09 €	1.693,08 €	€ 1.693,09	1.693,08 €	0,00 €	805,65 €	887,44 €	63.900,00 €
ALJEZUR	6.288,50 €	3.269,25 €	3.019,25 €	€ 2.839,25	3.019,25 €	430,00 €	2.134,86 €	1.134,39 €	63.900,00 €
CASTRO MARIM	4.245,29 €	2.122,65 €	2.122,64 €	€ 2.122,65	2.122,64 €	0,00 €	1.230,85 €	891,80 €	63.900,00 €
FARO	37.542,15 €	18.771,07 €	18.771,08 €	€ 18.771,07	18.771,08 €	0,00 €	13.281,22 €	5.489,85 €	191.700,00 €
LAGOA (ALGARVE)	9.329,14 €	4.664,57 €	4.664,57 €	€ 4.664,57	4.664,57 €	0,00 €	3.353,57 €	1.311,00 €	127.800,00 €
LAGOS	17.434,95 €	8.842,48 €	8.592,47 €	€ 8.592,48	8.592,47 €	250,00 €	7.489,03 €	1.353,45 €	127.800,00 €
LOULE	4.836,26 €	4.836,26 €	0,00 €	€ 4.836,26	0,00 €	0,00 €	3.889,90 €	946,36 €	191.700,00 €
MONCHIQUE	2.080,16 €	1.040,08 €	1.040,08 €	€ 1.040,08	1.040,08 €	0,00 €	114,50 €	925,58 €	63.900,00 €
OLHÃO	30.743,63 €	16.262,81 €	14.480,82 €	€ 16.262,81	14.480,82 €	0,00 €	13.183,63 €	3.079,18 €	127.800,00 €
PORTIMÃO	17.821,42 €	8.910,71 €	8.910,71 €	€ 8.910,71	8.910,71 €	0,00 €	6.212,54 €	2.698,17 €	127.800,00 €
S. BRAS DE ALPORTEL	5.055,55 €	2.577,77 €	2.477,78 €	€ 2.477,77	2.477,78 €	100,00 €	1.623,23 €	954,54 €	63.900,00 €
SILVES	24.333,08 €	12.291,54 €	12.041,54 €	€ 12.041,54	12.041,54 €	250,00 €	9.947,58 €	2.343,96 €	127.800,00 €
TAVIRA	13.812,11 €	6.906,05 €	6.906,06 €	€ 6.906,05	6.906,06 €	0,00 €	5.492,58 €	1.413,47 €	127.800,00 €
VILA DO BISPO	1.391,95 €	1.391,95 €	0,00 €	€ 1.391,95	0,00 €	0,00 €	520,26 €	871,69 €	63.900,00 €
VILA REAL DE SANTO ANTONIO	20.468,76 €	10.234,38 €	10.234,38 €	€ 10.234,38	10.234,38 €	0,00 €	7.873,29 €	2.361,09 €	127.800,00 €
AGUIAR DA BEIRA	535,22 €	535,22 €	0,00 €	€ 535,22	0,00 €	0,00 €	43,72 €	491,50 €	63.900,00 €
ALMEIDA	6.692,85 €	3.346,43 €	3.346,42 €	€ 3.346,43	3.346,42 €	0,00 €	2.686,64 €	659,79 €	63.900,00 €
CELORICO DA BEIRA	652,30 €	652,30 €	0,00 €	€ 652,30	0,00 €	0,00 €	115,72 €	536,58 €	63.900,00 €
FIGUEIRA DE CASTELO									
RODRIGO	560,48 €	560,48 €	0,00 €	€ 560,48	0,00 €	0,00 €	66,94 €	493,54 €	63.900,00 €
FORNOS DE ALGODRES	762,35 €	762,35 €	0,00 €	€ 762,35	0,00 €	0,00 €	221,72 €	540,63 €	63.900,00 €
GOUVEIA	13.137,68 €	7.207,53 €	5.930,15 €	€ 5.930,15	5.930,15 €	1.277,38 €	5.821,82 €	1.385,71 €	127.800,00 €
GUARDA	16.528,77 €	8.364,38 €	8.164,39 €	€ 8.164,38	8.164,39 €	200,00 €	4.409,53 €	3.954,85 €	127.800,00 €

MANTEIGAS	3.631,56 €	1.815,78 €	1.815,78 €	€	1.815,78	1.815,78 €	0,00 €	1.139,25 €	676,53 €	63.900,00 €
MEDA	840,12 €	840,12 €	0,00 €	€	840,12	0,00 €	0,00 €	346,19 €	493,93 €	63.900,00 €
PINHEL	3.548,98 €	1.774,49 €	1.774,49 €	€	1.774,49	1.774,49 €	0,00 €	1.100,99 €	673,50 €	127.800,00 €
SABUGAL	5.773,36 €	2.886,68 €	2.886,68 €	€	2.886,68	2.886,68 €	0,00 €	2.219,34 €	667,34 €	127.800,00 €
SEIA	12.517,64 €	6.478,82 €	6.038,82 €	€	6.038,82	6.038,82 €	440,00 €	4.360,82 €	2.118,00 €	127.800,00 €
TRANCOSO	1.043,12 €	1.043,12 €	0,00 €	€	1.043,12	0,00 €	0,00 €	525,34 €	517,78 €	127.800,00 €
VILA NOVA DE FOZ COA	1.349,22 €	1.349,22 €	0,00 €	€	1.349,22	0,00 €	0,00 €	665,26 €	683,96 €	63.900,00 €
ALCOBAÇA	28.822,68 €	15.458,84 €	13.363,84 €	€	13.363,84	13.363,84 €	2.095,00 €	12.392,62 €	3.066,22 €	127.800,00 €
ALVAIAZERE	1.562,16 €	1.562,16 €	0,00 €	€	1.562,16	0,00 €	0,00 €	212,13 €	1.350,03 €	63.900,00 €
ANSIÃO	3.343,86 €	1.671,93 €	1.671,93 €	€	1.671,93	1.671,93 €	0,00 €	234,38 €	1.437,55 €	127.800,00 €
BATALHA	1.493,36 €	1.493,36 €	0,00 €	€	1.493,36	0,00 €	0,00 €	136,82 €	1.356,54 €	127.800,00 €
BOMBARRAL	11.747,25 €	6.113,62 €	5.633,63 €	€	5.633,62	5.633,63 €	480,00 €	3.668,24 €	2.445,38 €	127.800,00 €
CALDAS DA RAINHA	19.972,85 €	9.986,42 €	9.986,43 €	€	9.986,42	9.986,43 €	0,00 €	7.576,46 €	2.409,96 €	127.800,00 €
CASTANHEIRA DE PERA	3.498,24 €	1.749,12 €	1.749,12 €	€	1.749,12	1.749,12 €	0,00 €	317,41 €	1.431,71 €	63.900,00 €
FIGUEIRO DOS VINHOS	1.458,26 €	1.458,26 €	0,00 €	€	1.458,26	0,00 €	0,00 €	108,69 €	1.349,57 €	63.900,00 €
LEIRIA	27.731,70 €	10.451,09 €	17.280,61 €	€	10.451,09	17.280,61 €	0,00 €	6.231,23 €	4.219,86 €	383.400,00 €
MARINHA GRANDE	124.001,74 €	66.491,74 €	57.510,00 €	€	64.504,16	57.510,00 €	1.987,58 €	60.026,85 €	6.464,89 €	127.800,00 €
NAZARE	14.030,86 €	7.015,44 €	7.015,42 €	€	7.015,44	7.015,42 €	0,00 €	5.363,10 €	1.652,34 €	127.800,00 €
OBIDOS	9.113,87 €	4.556,94 €	4.556,93 €	€	4.556,94	4.556,93 €	0,00 €	2.988,86 €	1.568,08 €	127.800,00 €
PEDROGÃO GRANDE	1.577,69 €	1.577,69 €	0,00 €	€	1.577,69	0,00 €	0,00 €	223,82 €	1.353,87 €	63.900,00 €
PENICHE	126.198,42 €	63.099,22 €	63.099,20 €	€	63.099,22	63.099,20 €	0,00 €	57.728,47 €	5.370,75 €	127.800,00 €
POMBAL	2.806,51 €	2.806,51 €	0,00 €	€	2.806,51	0,00 €	0,00 €	1.372,65 €	1.433,86 €	191.700,00 €
PORTO DE MOS	8.121,40 €	4.060,70 €	4.060,70 €	€	4.060,70	4.060,70 €	0,00 €	2.511,69 €	1.549,01 €	127.800,00 €
ALENQUER	97.669,05 €	58.302,09 €	39.366,96 €	€	55.844,43	39.366,96 €	2.457,66 €	53.373,06 €	4.929,03 €	127.800,00 €
ARRUDA DOS VINHOS	15.598,34 €	7.799,18 €	7.799,16 €	€	7.799,18	7.799,16 €	0,00 €	4.805,16 €	2.994,02 €	63.900,00 €
AZAMBUJA	77.373,94 €	38.686,97 €	38.686,97 €	€	38.686,97	38.686,97 €	0,00 €	34.422,07 €	4.264,90 €	127.800,00 €
CADAVAL	31.180,90 €	15.715,45 €	15.465,45 €	€	15.715,10	15.465,45 €	0,35 €	10.707,16 €	5.008,29 €	127.800,00 €
CASCAIS	114.124,05 €	57.322,08 €	56.801,97 €	€	56.798,43	56.801,97 €	523,65 €	46.518,97 €	10.803,11 €	383.400,00 €
LISBOA	233.622,00 €	119.800,12 €	113.821,88 €	€	119.797,20	113.821,88 €	2,92 €	86.691,43 €	33.108,69 €	575.100,00 €
LOURES	257.437,08 €	130.692,94 €	126.744,14 €	€	126.975,71	126.744,14 €	3.717,23 €	109.740,36 €	20.952,58 €	383.400,00 €
LOURINHÃ	15.190,77 €	7.595,39 €	7.595,38 €	€	7.595,39	7.595,38 €	0,00 €	3.009,72 €	4.585,67 €	127.800,00 €
MAFRA	21.879,12 €	10.939,56 €	10.939,56 €	€	10.939,33	10.939,56 €	0,23 €	7.080,98 €	3.858,58 €	191.700,00 €
OEIRAS	55.797,27 €	28.728,64 €	27.068,63 €	€	27.067,75	27.068,63 €	1.660,89 €	16.953,69 €	11.774,95 €	383.400,00 €
SINTRA	106.915,31 €	53.654,66 €	53.260,65 €	€	53.258,64	53.260,65 €	396,02 €	34.411,44 €	19.243,22 €	383.400,00 €
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	29.699,43 €	14.849,71 €	14.849,72 €	€	14.848,84	14.849,72 €	0,87 €	11.577,91 €	3.271,80 €	63.900,00 €
TORRES VEDRAS	35.012,40 €	17.506,20 €	17.506,20 €	€	17.506,04	17.506,20 €	0,16 €	10.502,24 €	7.003,96 €	191.700,00 €
VILA FRANCA DE XIRA	159.339,40 €	79.789,75 €	79.549,65 €	€	79.548,15	79.549,65 €	241,60 €	60.385,53 €	19.404,22 €	383.400,00 €
AMADORA	134.266,86 €	67.160,43 €	67.106,43 €	€	67.106,43	67.106,43 €	54,00 €	51.938,02 €	15.222,41 €	383.400,00 €
ODIVELAS	222.864,38 €	112.979,84 €	109.884,54 €	€	109.878,02	109.884,54 €	3.101,82 €	93.872,23 €	19.107,61 €	383.400,00 €

ALTER DO CHÃO	7.526,56 €	3.788,28 €	3.738,28 €	€	3.788,28	3.738,28 €	0,00 €	2.147,28 €	1.641,00 €	63.900,00 €
ARRONCHES	6.461,60 €	3.230,80 €	3.230,80 €	€	3.180,80	3.230,80 €	50,00 €	1.592,89 €	1.637,91 €	63.900,00 €
AVIS	81.137,69 €	40.770,63 €	40.367,06 €	€	40.367,07	40.367,06 €	403,56 €	38.088,81 €	2.681,82 €	63.900,00 €
CAMPO MAIOR	7.044,79 €	3.522,40 €	3.522,39 €	€	3.522,40	3.522,39 €	0,00 €	1.843,41 €	1.678,99 €	63.900,00 €
CASTELO DE VIDE	5.100,38 €	2.550,19 €	2.550,19 €	€	2.550,19	2.550,19 €	0,00 €	1.014,38 €	1.535,81 €	63.900,00 €
CRATO	16.388,60 €	8.194,30 €	8.194,30 €	€	8.194,30	8.194,30 €	0,00 €	6.249,40 €	1.944,90 €	63.900,00 €
ELVAS	8.473,85 €	4.236,92 €	4.236,93 €	€	4.236,92	4.236,93 €	0,00 €	1.493,72 €	2.743,20 €	127.800,00 €
FRONTEIRA	6.737,79 €	3.368,90 €	3.368,89 €	€	3.368,90	3.368,89 €	0,00 €	1.621,47 €	1.747,43 €	63.900,00 €
GAVIÃO	7.177,04 €	3.588,52 €	3.588,52 €	€	3.588,52	3.588,52 €	0,00 €	1.712,63 €	1.875,89 €	63.900,00 €
MARVÃO	2.255,26 €	2.255,26 €	0,00 €	€	2.255,26	0,00 €	0,00 €	839,60 €	1.415,66 €	63.900,00 €
MONFORTE	13.375,67 €	6.687,84 €	6.687,83 €	€	6.687,84	6.687,83 €	0,00 €	4.188,61 €	2.499,23 €	63.900,00 €
NISA	28.943,56 €	14.471,78 €	14.471,78 €	€	14.471,78	14.471,78 €	0,00 €	11.850,51 €	2.621,27 €	63.900,00 €
PONTE DE SOR	72.343,93 €	36.171,97 €	36.171,96 €	€	36.171,97	36.171,96 €	0,00 €	32.547,35 €	3.624,62 €	127.800,00 €
PORTALEGRE	39.788,11 €	19.894,06 €	19.894,05 €	€	19.894,06	19.894,05 €	0,00 €	14.704,37 €	5.189,69 €	127.800,00 €
SOUSEL	8.106,68 €	4.053,34 €	4.053,34 €	€	4.053,34	4.053,34 €	0,00 €	2.371,74 €	1.681,60 €	63.900,00 €
AMARANTE	14.398,13 €	7.199,06 €	7.199,07 €	€	7.199,06	7.199,07 €	0,00 €	4.762,93 €	2.436,13 €	191.700,00 €
BAIÃO	2.655,73 €	2.163,33 €	492,40 €	€	2.655,73	0,00 €	0,00 €	404,54 €	1.758,79 €	127.800,00 €
FELGUEIRAS	3.961,42 €	4.453,82 €	-492,40 €	€	3.961,42	0,00 €	0,00 €	2.684,72 €	1.769,10 €	127.800,00 €
GONDOMAR	112.252,95 €	57.357,04 €	54.895,91 €	€	57.357,04	54.895,91 €	0,00 €	52.667,58 €	4.689,46 €	383.400,00 €
LOUSADA	14.631,31 €	7.315,65 €	7.315,66 €	€	7.315,65	7.315,66 €	0,00 €	4.304,81 €	3.010,84 €	127.800,00 €
MAIA	87.617,60 €	45.792,15 €	41.825,45 €	€	45.792,15	41.825,45 €	0,00 €	43.228,20 €	2.563,95 €	383.400,00 €
MARCO DE CANAVESES	22.887,50 €	11.443,74 €	11.443,76 €	€	11.443,74	11.443,76 €	0,00 €	8.816,80 €	2.626,94 €	127.800,00 €
MATOSINHOS	105.768,03 €	63.942,58 €	41.825,45 €	€	63.942,58	41.825,45 €	0,00 €	58.615,48 €	5.327,10 €	383.400,00 €
PAÇOS DE FERREIRA	3.138,84 €	3.138,84 €	0,00 €	€	3.138,84	0,00 €	0,00 €	1.260,91 €	1.877,93 €	127.800,00 €
PAREDES	14.906,28 €	7.453,14 €	7.453,14 €	€	7.453,14	7.453,14 €	0,00 €	3.911,10 €	3.542,04 €	191.700,00 €
PENAFIEL	29.705,73 €	14.852,86 €	14.852,87 €	€	14.852,86	14.852,87 €	0,00 €	9.155,68 €	5.697,18 €	191.700,00 €
PORTO	212.840,80 €	107.795,40 €	105.045,40 €	€	105.045,40	105.045,40 €	2.750,00 €	83.544,03 €	24.251,37 €	575.100,00 €
POVOA DE VARZIM	25.567,55 €	12.783,77 €	12.783,78 €	€	12.783,77	12.783,78 €	0,00 €	9.342,34 €	3.441,43 €	191.700,00 €
SANTO TIRSO	24.097,00 €	12.048,49 €	12.048,51 €	€	12.048,49	12.048,51 €	0,00 €	6.711,84 €	5.336,65 €	191.700,00 €
VALONGO	22.512,82 €	11.256,41 €	11.256,41 €	€	11.256,41	11.256,41 €	0,00 €	6.325,04 €	4.931,37 €	191.700,00 €
VILA DO CONDE	38.680,22 €	19.340,11 €	19.340,11 €	€	19.340,11	19.340,11 €	0,00 €	14.149,35 €	5.190,76 €	191.700,00 €
VILA NOVA DE GAIA	133.886,97 €	71.802,31 €	62.084,66 €	€	71.802,31	62.084,66 €	0,00 €	66.447,27 €	5.355,04 €	383.400,00 €
TROFA	19.604,17 €	9.802,08 €	9.802,09 €	€	9.802,08	9.802,09 €	0,00 €	6.020,07 €	3.782,01 €	127.800,00 €
ABRANTES	19.061,65 €	9.530,83 €	9.530,82 €	€	9.530,83	9.530,82 €	0,00 €	6.740,99 €	2.789,84 €	127.800,00 €
ALCANENA	12.246,18 €	6.123,09 €	6.123,09 €	€	6.123,09	6.123,09 €	0,00 €	4.230,28 €	1.892,81 €	127.800,00 €
ALMEIRIM	66.119,48 €	35.995,19 €	30.124,29 €	€	35.991,85	30.124,29 €	3,34 €	33.109,27 €	2.885,92 €	127.800,00 €
ALPIARÇA	32.030,63 €	15.997,72 €	16.032,91 €	€	15.997,72	16.032,91 €	0,00 €	11.236,21 €	4.761,51 €	63.900,00 €
BENAVENTE	108.203,95 €	54.101,97 €	54.101,98 €	€	54.101,97	54.101,98 €	0,00 €	48.600,26 €	5.501,71 €	127.800,00 €
CARTAXO	11.327,18 €	5.663,59 €	5.663,59 €	€	5.663,59	5.663,59 €	0,00 €	3.678,35 €	1.985,24 €	127.800,00 €
CHAMUSCA	73.615,28 €	36.872,78 €	36.742,50 €	€	36.872,78	36.742,50 €	0,00 €	34.052,07 €	2.820,71 €	63.900,00 €

CONSTANCIA	78.899,72 €	40.194,86 €	38.704,86 €	€	38.704,86	38.704,86 €	1.490,00 €	37.967,80 €	2.227,06 €	63.900,00 €
CORUCHE	76.901,65 €	38.450,82 €	38.450,83 €	€	38.450,82	38.450,83 €	0,00 €	34.340,35 €	4.110,47 €	127.800,00 €
ENTRONCAMEN TO	12.446,19 €	6.223,10 €	6.223,09 €	€	6.223,10	6.223,09 €	0,00 €	4.247,08 €	1.976,02 €	127.800,00 €
FERREIRA DO ZEZERE	1.795,79 €	1.795,79 €	0,00 €	€	1.795,79	0,00 €	0,00 €	286,84 €	1.508,95 €	63.900,00 €
GOLEGÃ	8.076,71 €	4.038,36 €	4.038,35 €	€	4.038,36	4.038,35 €	0,00 €	2.185,64 €	1.852,72 €	63.900,00 €
MAÇÃO	8.254,49 €	4.127,25 €	4.127,24 €	€	4.127,25	4.127,24 €	0,00 €	2.325,53 €	1.801,72 €	63.900,00 €
RIO MAIOR	9.162,23 €	4.584,62 €	4.577,61 €	€	4.577,60	4.577,61 €	7,02 €	2.759,26 €	1.825,36 €	127.800,00 €
SALVATERRA DE MAGOS	8.112,21 €	5.263,10 €	2.849,11 €	€	2.849,10	2.849,11 €	2.414,00 €	3.332,72 €	1.930,38 €	127.800,00 €
SANTAREM	45.710,91 €	22.855,46 €	22.855,45 €	€	22.855,46	22.855,45 €	0,00 €	17.572,41 €	5.283,05 €	191.700,00 €
SARDOAL	4.834,41 €	2.417,20 €	2.417,21 €	€	2.417,20	2.417,21 €	0,00 €	597,14 €	1.820,06 €	63.900,00 €
TOMAR	15.549,71 €	7.774,86 €	7.774,85 €	€	7.774,86	7.774,85 €	0,00 €	5.908,66 €	1.866,20 €	127.800,00 €
TORRES NOVAS	23.843,60 €	11.921,80 €	11.921,80 €	€	11.921,80	11.921,80 €	0,00 €	9.008,57 €	2.913,23 €	127.800,00 €
VILA NOVA DA BARQUINHA	9.963,10 €	4.983,30 €	4.979,80 €	€	4.979,79	4.979,80 €	3,51 €	2.220,99 €	2.762,31 €	63.900,00 €
OUREM	12.138,40 €	6.069,20 €	6.069,20 €	€	6.069,20	6.069,20 €	0,00 €	4.183,46 €	1.885,74 €	127.800,00 €
ALCACER DO SAL	115.715,47 €	58.517,87 €	57.197,60 €	€	57.197,60	57.197,60 €	1.320,27 €	50.374,90 €	8.142,97 €	127.800,00 €
ALCOCHETE	167.101,94 €	83.653,46 €	83.448,48 €	€	83.448,46	83.448,48 €	205,00 €	75.954,49 €	7.698,97 €	127.800,00 €
ALMADA	300.788,89 €	151.150,65 €	149.638,24 €	€	149.638,25	149.638,24 €	1.512,40 €	130.576,04 €	20.574,61 €	383.400,00 €
BARREIRO	226.794,60 €	113.597,30 €	113.197,30 €	€	113.197,30	113.197,30 €	400,00 €	95.763,15 €	17.834,15 €	191.700,00 €
GRANDOLA	103.217,39 €	52.003,11 €	51.214,28 €	€	51.214,29	51.214,28 €	788,82 €	44.034,71 €	7.968,40 €	127.800,00 €
MOITA	180.117,23 €	93.694,11 €	86.423,12 €	€	86.423,11	86.423,12 €	7.271,00 €	81.522,29 €	12.171,82 €	191.700,00 €
MONTIJO	65.868,85 €	32.976,93 €	32.891,92 €	€	32.891,93	32.891,92 €	85,00 €	23.866,36 €	9.110,57 €	127.800,00 €
PALMELA	110.680,46 €	56.904,05 €	53.776,41 €	€	53.776,40	53.776,41 €	3.127,65 €	41.578,40 €	15.325,65 €	127.800,00 €
SANTIAGO DO CACEM	83.787,83 €	44.843,44 €	38.944,39 €	€	38.944,40	38.944,39 €	5.899,04 €	36.715,45 €	8.127,99 €	127.800,00 €
SEIXAL	415.490,96 €	207.959,63 €	207.531,33 €	€	207.531,33	207.531,33 €	428,30 €	188.518,66 €	19.440,97 €	383.400,00 €
SESIMBRA	73.809,23 €	37.332,11 €	36.477,12 €	€	36.477,11	36.477,12 €	855,00 €	26.420,42 €	10.911,69 €	127.800,00 €
SETUBAL	227.375,05 €	125.135,05 €	102.240,00 €	€	124.845,05	102.240,00 €	290,00 €	113.262,91 €	11.872,14 €	191.700,00 €
SINES	40.731,56 €	25.473,70 €	15.257,86 €	€	15.257,87	15.257,86 €	10.215,83 €	19.746,18 €	5.727,52 €	127.800,00 €
ARCOS DE VALDEVEZ	5.754,66 €	2.877,33 €	2.877,33 €	€	2.877,33	2.877,33 €	0,00 €	1.931,10 €	946,23 €	127.800,00 €
CAMINHA	8.117,31 €	4.058,65 €	4.058,66 €	€	4.058,65	4.058,66 €	0,00 €	1.846,85 €	2.211,80 €	127.800,00 €
MELGAÇO	1.899,02 €	949,51 €	949,51 €	€	949,51	949,51 €	0,00 €	158,97 €	790,54 €	127.800,00 €
MONÇÃO	3.833,06 €	1.916,53 €	1.916,53 €	€	1.916,53	1.916,53 €	0,00 €	977,67 €	938,86 €	127.800,00 €
PAREDES DE COURA	5.797,79 €	2.898,90 €	2.898,89 €	€	2.898,90	2.898,89 €	0,00 €	1.808,33 €	1.090,57 €	63.900,00 €
PONTE DA BARCA	3.700,96 €	1.850,48 €	1.850,48 €	€	1.850,48	1.850,48 €	0,00 €	925,37 €	925,11 €	127.800,00 €
PONTE DE LIMA	7.619,19 €	3.904,59 €	3.714,60 €	€	3.904,59	3.714,60 €	0,00 €	1.267,08 €	2.637,51 €	127.800,00 €
VALENÇA	4.434,27 €	2.217,14 €	2.217,13 €	€	2.217,14	2.217,13 €	0,00 €	1.399,77 €	817,37 €	127.800,00 €
VIANA DO CASTELO	60.252,91 €	30.323,26 €	29.929,65 €	€	30.323,26	29.929,65 €	0,00 €	20.843,29 €	9.479,97 €	191.700,00 €
VILA NOVA DE CERVEIRA	707,88 €	707,88 €	0,00 €	€	707,88	0,00 €	0,00 €	103,53 €	604,35 €	63.900,00 €
ALIJO	5.348,65 €	2.674,33 €	2.674,32 €	€	2.674,33	2.674,32 €	0,00 €	1.969,68 €	704,65 €	127.800,00 €
BOTICAS	8.669,42 €	4.334,72 €	4.334,70 €	€	4.334,72	4.334,70 €	0,00 €	3.627,19 €	707,53 €	63.900,00 €

CHAVES	23.045,89 €	11.522,95 €	11.522,94 €	€	11.522,95	11.522,94 €	0,00 €	9.711,96 €	1.810,99 €	127.800,00 €
MESÃO FRIO	938,15 €	938,15 €	0,00 €	€	938,15	0,00 €	0,00 €	420,56 €	517,59 €	63.900,00 €
MONDIM DE BASTO	611,27 €	611,27 €	0,00 €	€	611,27	0,00 €	0,00 €	102,96 €	508,31 €	63.900,00 €
MONTALEGRE	633,09 €	633,09 €	0,00 €	€	633,09	0,00 €	0,00 €	102,96 €	530,13 €	127.800,00 €
MURÇA	508,82 €	508,82 €	0,00 €	€	508,82	0,00 €	0,00 €	0,00 €	508,82 €	63.900,00 €
PESO DA REGUA	9.155,42 €	4.577,61 €	4.577,81 €	€	4.577,61	4.577,81 €	0,00 €	3.744,13 €	833,48 €	127.800,00 €
RIBEIRA DE PENA	546,73 €	546,73 €	0,00 €	€	546,73	0,00 €	0,00 €	36,96 €	509,77 €	63.900,00 €
SABROSA	1.072,46 €	1.072,46 €	0,00 €	€	1.072,46	0,00 €	0,00 €	563,71 €	508,75 €	63.900,00 €
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	1.329,54 €	1.329,54 €	0,00 €	€	1.329,54	0,00 €	0,00 €	799,17 €	530,37 €	63.900,00 €
VALPAÇOS	1.138,82 €	1.138,82 €	0,00 €	€	1.138,82	0,00 €	0,00 €	605,94 €	532,88 €	127.800,00 €
VILA POUCA DE AGUIAR	1.979,76 €	1.979,76 €	0,00 €	€	1.979,76	0,00 €	0,00 €	1.430,73 €	549,03 €	127.800,00 €
VILA REAL	36.037,39 €	18.018,69 €	18.018,70 €	€	18.018,69	18.018,70 €	0,00 €	7.744,21 €	10.274,48 €	127.800,00 €
ARMAMAR	12.940,83 €	6.470,41 €	6.470,42 €	€	6.470,41	6.470,42 €	0,00 €	5.402,79 €	1.067,62 €	63.900,00 €
CARREGAL DO SAL	627,05 €	627,05 €	0,00 €	€	627,05	0,00 €	0,00 €	64,56 €	562,49 €	127.800,00 €
CASTRO DAIRE	942,04 €	942,04 €	0,00 €	€	942,04	0,00 €	0,00 €	322,06 €	619,98 €	127.800,00 €
CINFÃES	10.393,22 €	5.196,61 €	5.196,61 €	€	5.196,61	5.196,61 €	0,00 €	4.385,24 €	811,37 €	127.800,00 €
LAMEGO	14.379,30 €	7.316,99 €	7.062,31 €	€	7.062,30	7.062,31 €	254,69 €	6.179,93 €	1.137,06 €	127.800,00 €
MANGUALDE	2.229,07 €	2.229,07 €	0,00 €	€	1.961,07	0,00 €	268,00 €	1.603,13 €	625,94 €	127.800,00 €
MOIMENTA DA BEIRA	700,23 €	700,23 €	0,00 €	€	550,23	0,00 €	150,00 €	181,56 €	518,67 €	127.800,00 €
MORTAGUA	552,68 €	552,68 €	0,00 €	€	552,68	0,00 €	0,00 €	40,56 €	512,12 €	127.800,00 €
NELAS	7.829,04 €	7.829,04 €	0,00 €	€	7.808,04	0,00 €	21,00 €	4.372,32 €	3.456,72 €	127.800,00 €
OLIVEIRA DE FRADES	766,53 €	766,53 €	0,00 €	€	766,53	0,00 €	0,00 €	48,56 €	717,97 €	63.900,00 €
PENALVA DO CASTELO	5.803,67 €	3.059,33 €	2.744,34 €	€	2.744,33	2.744,34 €	315,00 €	2.301,04 €	758,29 €	63.900,00 €
PENEDONO	571,81 €	571,81 €	0,00 €	€	571,81	0,00 €	0,00 €	47,76 €	524,05 €	63.900,00 €
RESENDE	7.811,93 €	4.084,76 €	3.727,17 €	€	3.964,76	3.727,17 €	120,00 €	3.368,99 €	715,77 €	127.800,00 €
SANTA COMBA DÃO	574,25 €	574,25 €	0,00 €	€	574,25	0,00 €	0,00 €	40,56 €	533,69 €	127.800,00 €
S. JOÃO DA PESQUEIRA	571,97 €	571,97 €	0,00 €	€	571,97	0,00 €	0,00 €	49,96 €	522,01 €	63.900,00 €
S. PEDRO DO SUL	912,41 €	912,41 €	0,00 €	€	812,41	0,00 €	100,00 €	340,56 €	571,85 €	127.800,00 €
SATÃO	580,97 €	580,97 €	0,00 €	€	580,97	0,00 €	0,00 €	48,26 €	532,71 €	127.800,00 €
SERNANCELHE	577,55 €	577,55 €	0,00 €	€	577,55	0,00 €	0,00 €	49,06 €	528,49 €	63.900,00 €
TABUAÇO	626,15 €	626,15 €	0,00 €	€	626,15	0,00 €	0,00 €	97,66 €	528,49 €	63.900,00 €
TAROUCA	1.473,93 €	1.473,93 €	0,00 €	€	1.107,93	0,00 €	366,00 €	949,43 €	524,50 €	63.900,00 €
TONDELA	10.524,06 €	5.407,62 €	5.116,44 €	€	5.407,62	5.116,44 €	0,00 €	4.611,02 €	796,60 €	127.800,00 €
VILA NOVA DE PAIVA	6.058,52 €	3.129,26 €	2.929,26 €	€	2.929,26	2.929,26 €	200,00 €	2.409,24 €	720,02 €	63.900,00 €
UISEU	5.629,43 €	5.629,43 €	0,00 €	€	5.629,43	0,00 €	0,00 €	1.861,42 €	3.768,01 €	191.700,00 €
VOUZELA	883,04 €	883,04 €	0,00 €	€	883,04	0,00 €	0,00 €	220,56 €	662,48 €	127.800,00 €
CALHETA (MADEIRA)	1.616,08 €	1.616,08 €	0,00 €	€	1.616,08	0,00 €	0,00 €	1.015,94 €	600,14 €	127.800,00 €
CAMARA DE LOBOS	26.727,32 €	13.363,66 €	13.363,66 €	€	13.363,66	13.363,66 €	0,00 €	11.407,37 €	1.956,29 €	127.800,00 €

FUNCHAL	119.399,91 €	72.719,72 €	46.680,19 €	€	71.119,22	46.680,19 €	1.600,50 €	61.494,82 €	11.224,90 €	383.400,00 €
MACHICO	2.222,77 €	2.222,77 €	0,00 €	€	2.222,77	0,00 €	0,00 €	1.710,44 €	512,33 €	127.800,00 €
PONTA DO SOL	493,47 €	493,47 €	0,00 €	€	493,47	0,00 €	0,00 €	0,00 €	493,47 €	63.900,00 €
PORTO MONIZ	625,10 €	625,10 €	0,00 €	€	625,10	0,00 €	0,00 €	127,41 €	497,69 €	63.900,00 €
PORTO SANTO	1.191,29 €	1.191,29 €	0,00 €	€	1.191,29	0,00 €	0,00 €	695,11 €	496,18 €	63.900,00 €
RIBEIRA BRAVA	8.056,70 €	4.028,35 €	4.028,35 €	€	4.028,35	4.028,35 €	0,00 €	2.939,18 €	1.089,17 €	127.800,00 €
SANTA CRUZ	17.125,93 €	8.562,96 €	8.562,97 €	€	8.562,96	8.562,97 €	0,00 €	6.643,16 €	1.919,80 €	127.800,00 €
SANTANA	1.051,16 €	1.051,16 €	0,00 €	€	1.051,16	0,00 €	0,00 €	558,11 €	493,05 €	63.900,00 €
S. VICENTE	585,14 €	585,14 €	0,00 €	€	585,14	0,00 €	0,00 €	42,41 €	542,73 €	63.900,00 €
VILA DO PORTO	2.286,50 €	1.143,25 €	1.143,25 €	€	1.143,25	1.143,25 €	0,00 €	343,26 €	799,99 €	63.900,00 €
LAGOA	813,28 €	813,28 €	0,00 €	€	813,28	0,00 €	0,00 €	194,85 €	618,43 €	63.900,00 €
PONTA DELGADA	11.280,46 €	11.280,46 €	0,00 €	€	11.280,46	0,00 €	0,00 €	7.463,78 €	3.816,68 €	191.700,00 €
POVOAÇÃO	601,26 €	601,26 €	0,00 €	€	601,26	0,00 €	0,00 €	0,00 €	601,26 €	63.900,00 €
RIBEIRA GRANDE	2.274,51 €	2.274,51 €	0,00 €	€	2.274,51	0,00 €	0,00 €	1.535,55 €	738,96 €	127.800,00 €
VILA FRANCA DO CAMPO	891,45 €	891,45 €	0,00 €	€	891,45	0,00 €	0,00 €	296,99 €	594,46 €	63.900,00 €
VELAS										
ANGRA DO HEROISMO	2.848,38 €	2.848,38 €	0,00 €	€	2.848,38	0,00 €	0,00 €	2.047,92 €	800,46 €	127.800,00 €
VILA PRAIA DA VITORIA	1.185,00 €	1.185,00 €	0,00 €	€	1.185,00	0,00 €	0,00 €	513,48 €	671,52 €	127.800,00 €
LAJES DAS FLORES	0,00 €	0,00 €	0,00 €	€	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	63.900,00 €
MADALENA	9.216,55 €	4.608,27 €	4.608,28 €	€	4.608,27	4.608,28 €	0,00 €	3.814,35 €	793,92 €	63.900,00 €
S. ROQUE DO PICO	1.089,32 €	1.158,13 €	68,81 €	€	1.089,32	0,00 €	0,00 €	487,83 €	670,30 €	63.900,00 €
HORTA	29.360,10 €	14.803,05 €	14.557,05 €	€	14.803,05	14.557,05 €	0,00 €	13.562,38 €	1.240,67 €	127.800,00 €
SANTA CRUZ DAS FLORES	2.099,66 €	981,02 €	1.118,64 €	€	1.049,83	1.049,83 €	0,00 €	379,53 €	601,49 €	63.900,00 €
TOTAIS	9.164.197,30 €	4.771.730,75 €	4.392.604,17 €		€ 4.678.511,78	4.392.466,55 €	93.218,97 €	3.798.196,93 €	973.533,82 €	

A ECFP considera anómalo o Resultado por Município coincidir ou ser muito próximo do valor da Subvenção Estatal.

Constatou-se que o somatório das Receitas e das Despesas de Campanha dos Municípios apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional, no montante de 9.164.197,30 euros e de 4.771.730,75 euros, respectivamente, não é concordante com os montantes que se apuram através dos Mapas das Receitas (9.159.392,19 euros) e dos Mapas das Despesas (4.774.770,75 euros), nem com os montantes apresentados no Balancete Geral, cujas receitas são no total de 9.161.075,06 euros e as despesas são no total de 4.768.690,75 euros. Em resumo, de acordo com a informação disponível apuram-se os montantes de Receitas, de Despesas e os Resultados da Campanha seguintes:

	Receitas	Despesas	Resultado	Contribuição dos Partidos	Subvenção Estatal	Angariação de Fundos e outras receitas	Despesas Directas	Despesas Imputadas
Somatório das Contas Municipais	9.164.197,30	4.771.730,75	4.392.604,17	4.678.511,78	4.392.466,55	93.218,97	3.798.196,93	973.533,82
Mapas de receitas e de despesas	9.159.392,19	4.774.770,75	4.384.621,44	4.675.306,67	4.392.466,55	91.618,97	3.801.234,67	973.536,08
Balancete Geral	9.161.157,30	4.768.690,75	4.392.466,55	4.675.306,67	4.392.466,55	93.384,08	3.795.154,67	973.536,08

As diferenças entre os montantes acima indicados não estão justificadas (ver Ponto 2 da Secção D).

Adicionalmente, constata-se que o limite máximo admissível para as despesas da Campanha em cada um dos Municípios estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º da L 19/2003 não foi atingido em nenhum dos Municípios.

O montante de Subvenção Estatal apresentado (4.392.466,55 euros) corresponde a um valor estimado pela CDU e é inferior ao montante efectivamente recebido da Assembleia da República (4.430.115,11 euros) em 37.648,56 euros, pelo que as receitas e o resultado se encontram subavaliados naquele montante (ver Ponto 18 da Secção D).

Em alguns Municípios, o montante da Subvenção Estatal recebida excedeu o limite definido no n.º 4 do artigo 18.º da L 19/2003 (ver Ponto 19 da Secção D).

As despesas apresentadas incluem o IVA, relativamente ao qual não foi possível saber se foi solicitado o seu reembolso e por que montante (ver Ponto 20 da Secção D).

Constata-se, ainda, que existem Municípios que declaram não ter obtido qualquer receita de angariação de fundos, ainda que nesses Municípios seja relevante a despesa incorrida e a expressão eleitoral da Coligação (ver Ponto 3 da Secção D).

Constatou-se também que a CDU não apresentou as Contas da Campanha Eleitoral referentes ao Município de Velas, embora aí tenha concorrido, uma vez que apresentou orçamento (ver Ponto 4 da Secção D);

3. A CDU não apresentou o Balanço Consolidado da Campanha nem Balanços individuais por Município (ver Ponto 3 da Secção E).
4. Em 2005, na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, a Receita global consolidada foi de 4.229.394,00 euros e a Despesa global consolidada foi de 4.271.786,00 euros.

Receitas e Despesas da Campanha para as Autarquias Locais - 9.10.05			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	4.271.786,00	0,00	Subvenção Estatal
		4.134.454,00	Contribuições do Partido
		94.940,00	Angariação de Fundos Pecuniários
<u>Prejuízo</u>	<u>-42.392,00</u>	<u>0,00</u>	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>4.229.394,00</u>	<u>4.229.394,00</u>	

Na Campanha de 2009 as receitas consolidadas (9.159.392,19 euros) e as despesas consolidadas (4.774.770,75 euros) apresentadas pela Coligação são muito superiores às apresentadas na Campanha de 2005. As receitas totais foram superiores em 4.929.998,19 euros e as despesas totais em 502.984,75 euros, razão pela qual a Coligação registou um prejuízo de 42.392,00 euros em 2005 e um lucro de 4.384.621,44 euros em 2009. Para o aumento verificado nas receitas da Campanha de 2009 contribuiu, essencialmente, o reconhecimento como receita da Subvenção Estatal (+4.392.466,55 euros) e o aumento das Contribuições dos Partidos (+540.852,67 euros). Relativamente às despesas não foi possível apurar as razões do seu crescimento em 2009, nem quais as rubricas que mais contribuíram para esse crescimento (ver Ponto 1 da Secção D).

5. No que se refere aos cinquenta e oito Municípios especificamente auditados, as Contas apresentadas foram as seguintes, de acordo com o mapa preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

Mapa 5.1.2.
Apresentação global de contas

Município	Despesa orçamentada	Despesas Declaradas	Limite das Despesas	%	Receitas com Angariação de Fundos (dinheiro e em espécie)	Imputação de Receitas	Subvenção Estatal	Receita Total
Bragança	23.700,00	14.732,30	127.800,00	11,5%	0,00	4.466,86	10.863,00	25.595,30
Cascais	88.000,00	57.322,08	383.400,00	15,0%	523,65	10.803,11	56.801,97	114.124,05
Castelo Branco	31.000,00	9.130,43	191.700,00	4,8%	0,00	5.779,77	9.130,43	18.260,86
Coimbra	110.000,00	46.622,06	383.400,00	12,2%	42,00	7.862,39	46.580,06	93.202,12
Covilhã	45.000,00	19.407,26	191.700,00	10,1%	0,00	4.423,19	24.580,69	43.987,95
Évora	105.000,00	69.873,26	127.800,00	54,7%	0,00	9.370,75	66.752,68	136.625,94
Fafe	53.000,00	9.893,26	191.700,00	5,2%	0,00	3.729,94	9.893,27	19.786,53
Faro	35.500,00	18.771,07	191.700,00	9,8%	0,00	5.489,85	18.771,08	37.542,15
Figueira da Foz	42.000,00	10.244,17	191.700,00	5,3%	230,60	3.316,56	10.013,58	20.257,75
Funchal	130.000,00	74.319,72	383.400,00	19,4%	0,50	11.224,90	46.680,19	117.799,91
Gondomar	72.500,00	57.357,04	383.400,00	15,0%	0,00	4.689,46	54.895,91	112.252,95
Guarda	18.000,00	8.364,38	127.800,00	6,5%	200,00	3.954,85	8.164,39	16.528,77
Guimarães	88.000,00	73.393,87	383.400,00	19,1%	1.727,03	12.162,82	65.725,71	139.151,08
Horta	42.800,00	14.803,05	127.800,00	11,6%	0,00	1.240,67	14.557,05	29.360,10
Leiria	44.250,00	10.451,09	383.400,00	2,7%	0,00	4.219,86	17.280,61	27.731,70
Lisboa	240.000,00	121.240,12	575.100,00	21,1%	2,92	33.108,69	113.821,88	232.182,00
Loulé	27.500,00	4.836,26	191.700,00	2,5%	0,00	946,36	0,00	4.836,26
Loures	190.000,00	130.692,94	383.400,00	34,1%	3.717,23	20.952,58	126.744,14	257.437,08
Mafra	39.100,00	10.939,56	191.700,00	5,7%	0,23	3.858,58	10.939,56	21.879,12
Maia	70.000,00	45.792,15	383.400,00	11,9%	0,00	2.563,95	41.825,45	87.617,60
Matosinhos	82.500,00	63.942,58	383.400,00	16,7%	0,00	5.327,10	41.825,45	105.768,03
Moita	140.000,00	93.694,11	191.700,00	48,9%	7.271,00	12.171,82	86.423,12	180.117,23
Odivelas	161.500,00	112.979,84	383.400,00	29,5%	3.101,82	19.107,61	109.884,54	222.864,38
Oeiras	75.000,00	28.728,64	383.400,00	7,5%	1.660,89	11.774,95	27.068,63	55.797,27
Oliveira de Azeméis	28.760,00	5.130,92	191.700,00	2,7%	0,00	965,39	0,00	5.130,92
Paredes	32.500,00	7.453,14	191.700,00	3,9%	0,00	3.542,04	7.453,14	14.906,28
Penafiel	36.000,00	14.852,86	191.700,00	7,7%	0,00	5.697,18	14.852,87	29.705,73
Pombal	27.000,00	2.806,51	191.700,00	1,5%	0,00	1.433,86	0,00	2.806,51
Ponta Delgada	25.000,00	11.280,46	191.700,00	5,9%	0,00	3.816,68	0,00	11.280,46
Ponte de Lima	20.000,00	3.904,59	127.800,00	3,1%	0,00	2.637,51	3.714,60	7.619,19
Portalegre	36.000,00	19.894,06	127.800,00	15,6%	0,00	5.189,69	19.894,05	39.788,11
Porto	130.000,00	107.795,40	575.100,00	18,7%	2.750,00	24.251,37	105.045,40	212.840,80
Póvoa do Varzim	27.500,00	12.783,77	191.700,00	6,7%	0,00	3.441,43	12.783,78	25.567,55
Salvaterra de Magos	30.000,00	5.263,10	127.800,00	4,1%	2.414,00	1.930,38	2.849,11	8.112,21
Santa Maria da Feira	52.500,00	49.958,67	383.400,00	13,0%	0,00	5.283,05	22.855,45	45.710,91
Santarém	60.000,00	22.855,46	191.700,00	11,9%	5,56	7.936,06	41.825,45	91.784,12
Santo Tirso	39.000,00	12.048,49	191.700,00	6,3%	0,00	5.336,65	12.048,51	24.097,00
Seixal	245.000,00	207.941,27	383.400,00	54,2%	428,30	19.440,97	207.531,33	415.490,96
Setúbal	190.000,00	125.115,05	191.700,00	65,3%	290,00	11.872,14	102.240,00	227.355,05
Sintra	120.000,00	53.654,66	383.400,00	14,0%	396,02	19.243,22	53.260,65	106.915,31
Torres Vedras	47.500,00	17.506,20	191.700,00	9,1%	0,16	7.003,96	17.506,20	35.012,40
Valongo	45.000,00	11.256,41	191.700,00	5,9%	0,00	4.931,37	11.256,41	22.512,82
Viana do Castelo	32.500,00	30.323,26	191.700,00	15,8%	0,00	9.479,97	29.929,65	60.252,91
Vila do Conde	35.000,00	19.340,11	191.700,00	10,1%	0,00	5.190,76	19.340,11	38.680,22
Vila Franca de Xira	155.000,00	79.789,75	383.400,00	20,8%	241,60	19.404,22	79.549,65	159.339,40
Vila Nova de Famalicão	58.000,00	54.023,09	383.400,00	14,1%	220,00	10.071,00	53.318,87	107.341,96
Vila Nova de Gaia	82.000,00	71.802,31	383.400,00	18,7%	0,00	5.355,04	62.084,66	133.886,97
Vila Real	28.000,00	18.018,69	127.800,00	14,1%	0,00	10.274,48	18.018,70	36.037,39
Viseu	25.000,00	5.629,43	191.700,00	2,9%	0,00	3.768,01	0,00	5.629,43
Total	4.374.610,00	2.572.219,06			28.366,95	498.321,64	2.398.498,12	4.964.687,04

	de Fundos	91.536,84		
M8	Outras Receitas	82,13	0,00	82,13
TOTAIS		9.159.392,19	1.0 00.000,00	8.159.392,19

DESPESAS:

Mapas de Despesa	Descrição	Valor declarado	Valor Orçamentado	Desvio
M9	Concepção de Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	139.644,27	0,00	139.644,27
M10	Propaganda, comunicação impressa e digital	1.027.100,90	110.000,00	917.100,90
M11	Estruturas, cartazes e telas	946.659,94	250.000,00	696.659,94
M12	Comícios e espectáculos	1.406.395,30	60.000,00	1.346.395,30
M13	Brindes e outras ofertas	87.311,54	55.000,00	32.311,54
M14	Custos Administrativos e operacionais	1.161.810,44	500.000,00	661.810,44
M15	Outras Despesas Financeiras	5.848,36	25.000,00	-19.151,64
Totais		4.774.770,75	1.000.000,00	3.774.770,75

Salienta-se que as despesas só serão objecto de Subvenção Estatal desde que estejam dentro dos limites dos valores orçamentados. Neste caso, as despesas quase que quintuplicaram o valor do Orçamento.

As receitas e as despesas que se apuram através do somatório dos orçamentos apresentados individualmente para cada Município são muito superiores ao total do Orçamento Nacional. O somatório das despesas orçamentadas para cada Município ascende a 10.564.005,00 euros. Assim, solicita-se à CDU que esclareça o facto de o total do Orçamentado Nacional apresentado não corresponder ao somatório dos orçamentos individuais. Solicita-se, ainda, que sejam explicados os desvios efectivamente apurados entre os montantes orçamentados e os efectivamente realizados e registados em cada rubrica da receita e da despesa, independentemente de tais desvios não serem passíveis "per si" de cominação legal.

Verifica-se também que a CDU, em 2009, registou mais de 4,9 milhões de euros de receitas e gastou mais de 0,5 milhões de euros, do que no acto eleitoral equivalente realizado em 2005, cujas receitas e despesas foram as seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha para as Autarquias Locais - 9.10.05			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	4.271.786,00	0,00	Subvenção Estatal
		4.134.454,00	Contribuições do Partido
		94.940,00	Angariação de Fundos Pecuniários
<i>Prejuízo</i>	-42.392,00	0,00	Angariação de Fundos – Espécie
	<u>4.229.394,00</u>	<u>4.229.394,00</u>	

Para o aumento verificado nas receitas da Campanha de 2009 contribuiu, essencialmente, o reconhecimento como receita da subvenção estatal (+4.392.466,55 euros) e o aumento das Contribuições dos Partidos (+540.852,67 euros). Relativamente às despesas solicita-se esclarecimentos adicionais sobre o aumento verificado em 2009 e a identificação das rubricas em que esse aumento se verificou, para efeito de comparabilidade em termos das regras técnicas aplicáveis à auditoria.

2. Divergência entre o Somatório das Receitas e das Despesas Apresentadas para cada Município, o Total que se Apura a Partir dos Mapas das Receitas e das Despesas Consolidadas e o Balancete

Constatou-se que o somatório das Receitas e das Despesas de Campanha dos Municípios apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional, no montante de 9.164.197,30 euros e de 4.771.730,75 euros, respectivamente, não é concordante com os montantes que se apuram através dos Mapas das Receitas (9.159.392,19 euros) e dos Mapas das Despesas (4.774.770,75 euros), nem com os montantes apresentados no Balancete Geral, cujas receitas são no total de 9.161.075,06 euros e as despesas são no total de 4.768.690,75 euros. Em resumo, de acordo com a informação disponível apuram-se os montantes de Receitas, de Despesas e os Resultados da Campanha seguintes:

	Receitas	Despesas	Resultado	Contribuição dos Partidos	Subvenção Estatal	Angariação de Fundos e outras receitas	Despesas Directas	Despesas Imputadas
Somatório das Contas Individuais	9.164.197,30	4.771.730,75	4.392.604,17	4.678.511,78	4.392.466,55	93.218,97	3.798.196,93	973.533,82
Mapas de receitas e de despesas	9.159.392,19	4.774.770,75	4.384.621,44	4.675.306,67	4.392.466,55	91.618,97	3.801.234,67	973.536,08
Balancete Geral	9.161.157,30	4.768.690,75	4.392.466,55	4.675.306,67	4.392.466,55	93.384,08	3.795.154,67	973.536,08

Solicita-se à Coligação que justifique as divergências entre os montantes acima indicados.

3. Inexistência de Angariação de Fundos em Alguns Municípios

Constata-se que existem Municípios que declaram não ter obtido qualquer receita proveniente de actividades de angariação de fundos, ainda que nesses Municípios seja relevante a despesa incorrida e a expressão eleitoral da Coligação.

Destacam-se pela sua dimensão e pela despesa declarada os Municípios seguintes:

Nome do Município	Receitas	Despesas	Resultado	Contribuição dos Partidos	Subvenção Estatal	Angariação de Fundos
VILA NOVA DE GAIA	133.886,97 €	71.802,31 €	62.084,66 €	€ 71.802,31	62.084,66 €	0,00 €
EVORA	136.625,94 €	69.873,26 €	66.752,68 €	€ 69.873,26	66.752,68 €	0,00 €
MATOSINHOS	105.768,03 €	63.942,58 €	41.825,45 €	€ 63.942,58	41.825,45 €	0,00 €
PENICHE	126.198,42 €	63.099,22 €	63.099,20 €	€ 63.099,22	63.099,20 €	0,00 €
GONDOMAR	112.252,95 €	57.357,04 €	54.895,91 €	€ 57.357,04	54.895,91 €	0,00 €
BENAVENTE	108.203,95 €	54.101,97 €	54.101,98 €	€ 54.101,97	54.101,98 €	0,00 €
MONTEMOR-O-NOVO	101.291,86 €	50.645,93 €	50.645,93 €	€ 50.645,93	50.645,93 €	0,00 €
MAIA	87.617,60 €	45.792,15 €	41.825,45 €	€ 45.792,15	41.825,45 €	0,00 €
VENDAS NOVAS	89.506,99 €	44.753,50 €	44.753,49 €	€ 44.753,50	44.753,49 €	0,00 €
AZAMBUJA	77.373,94 €	38.686,97 €	38.686,97 €	€ 38.686,97	38.686,97 €	0,00 €
CORUCHE	76.901,65 €	38.450,82 €	38.450,83 €	€ 38.450,82	38.450,83 €	0,00 €
CHAMUSCA	73.615,28 €	36.872,78 €	36.742,50 €	€ 36.872,78	36.742,50 €	0,00 €
PONTE DE SOR	72.343,93 €	36.171,97 €	36.171,96 €	€ 36.171,97	36.171,96 €	0,00 €
ARRAIOLOS	62.735,86 €	31.409,44 €	31.326,42 €	€ 31.409,44	31.326,42 €	0,00 €
VIANA DO CASTELO	60.252,91 €	30.323,26 €	29.929,65 €	€ 30.323,26	29.929,65 €	0,00 €
SANTAREM	45.710,91 €	22.855,46 €	22.855,45 €	€ 22.855,46	22.855,45 €	0,00 €
ALJUSTREL	65.665,35 €	32.916,88 €	32.748,47 €	€ 32.916,86	32.748,47 €	0,02 €

Em outros Municípios foram declaradas receitas provenientes de actividades de angariação de fundos, mas de montante muito reduzido face às despesas realizadas, nomeadamente os seguintes:

Nome do Município	Receitas	Despesas	Resultado	Contribuição dos Partidos	Subvenção Estatal	Angariação de Fundos
LISBOA	233.622,00 €	119.800,12 €	113.821,88 €	€ 119.797,20	113.821,88 €	2,92 €
ALMEIRIM	66.119,48 €	35.995,19 €	30.124,29 €	€ 35.991,85	30.124,29 €	3,34 €
SANTA MARIA DA FEIRA	91.784,12 €	49.958,67 €	41.825,45 €	€ 49.953,11	41.825,45 €	5,56 €
COIMBRA	93.202,12 €	46.622,06 €	46.580,06 €	€ 46.580,06	46.580,06 €	42,00 €
AMADORA	134.266,86 €	67.160,43 €	67.106,43 €	€ 67.106,43	67.106,43 €	54,00 €
MONTIJO	65.868,85 €	32.976,93 €	32.891,92 €	€ 32.891,93	32.891,92 €	85,00 €
BRAGA	146.195,24 €	76.019,35 €	70.175,89 €	€ 75.894,35	70.175,89 €	125,00 €
ALCOCHETE	167.101,94 €	83.653,46 €	83.448,48 €	€ 83.448,46	83.448,48 €	205,00 €
FAMALICÃO	107.341,96 €	54.023,09 €	53.318,87 €	€ 53.803,09	53.318,87 €	220,00 €
VILA FRANCA DE XIRA	159.339,40 €	79.789,75 €	79.549,65 €	€ 79.548,15	79.549,65 €	241,60 €
SETUBAL	227.375,05 €	125.135,05 €	102.240,00 €	€ 124.845,05	102.240,00 €	290,00 €
SINTRA	106.915,31 €	53.654,66 €	53.260,65 €	€ 53.258,64	53.260,65 €	396,02 €
BARREIRO	226.794,60 €	113.597,30 €	113.197,30 €	€ 113.197,30	113.197,30 €	400,00 €
AVIS	81.137,69 €	40.770,63 €	40.367,06 €	€ 40.367,07	40.367,06 €	403,56 €
SEIXAL	415.490,96 €	207.959,63 €	207.531,33 €	€ 207.531,33	207.531,33 €	428,30 €
CASCAIS	114.124,05 €	57.322,08 €	56.801,97 €	€ 56.798,43	56.801,97 €	523,65 €
GRANDOLA	103.217,39 €	52.003,11 €	51.214,28 €	€ 51.214,29	51.214,28 €	788,82 €
SESIMBRA	73.809,23 €	37.332,11 €	36.477,12 €	€ 36.477,11	36.477,12 €	855,00 €
BEJA	86.460,38 €	44.048,08 €	42.412,30 €	€ 43.046,04	42.412,30 €	1.002,04 €
ALCACER DO SAL	115.715,47 €	58.517,87 €	57.197,60 €	€ 57.197,60	57.197,60 €	1.320,27 €
SERPA	98.649,29 €	50.029,64 €	48.619,65 €	€ 48.619,64	48.619,65 €	1.410,00 €
MERTOLA	44.388,66 €	22.194,33 €	22.194,33 €	€ 20.740,56	22.194,33 €	1.453,77 €
CONSTANCIA	78.899,72 €	40.194,86 €	38.704,86 €	€ 38.704,86	38.704,86 €	1.490,00 €
ALMADA	300.788,89 €	151.150,65 €	149.638,24 €	€ 149.638,25	149.638,24 €	1.512,40 €
FUNCHAL	119.399,91 €	72.719,72 €	46.680,19 €	€ 71.119,22	46.680,19 €	1.600,50 €
OEIRAS	55.797,27 €	28.728,64 €	27.068,63 €	€ 27.067,75	27.068,63 €	1.660,89 €
GUIMARÃES	139.151,08 €	73.425,37 €	65.725,71 €	€ 71.698,34	65.725,71 €	1.727,03 €
MARINHA GRANDE	124.001,74 €	66.491,74 €	57.510,00 €	€ 64.504,16	57.510,00 €	1.987,58 €
ALENQUER	97.669,05 €	58.302,09 €	39.366,96 €	€ 55.844,43	39.366,96 €	2.457,66 €
PORTO	212.840,80 €	107.795,40 €	105.045,40 €	€ 105.045,40	105.045,40 €	2.750,00 €
ODIVELAS	222.864,38 €	112.979,84 €	109.884,54 €	€ 109.878,02	109.884,54 €	3.101,82 €
PALMELA	110.680,46 €	56.904,05 €	53.776,41 €	€ 53.776,40	53.776,41 €	3.127,65 €
LOURES	257.437,08 €	130.692,94 €	126.744,14 €	€ 126.975,71	126.744,14 €	3.717,23 €

Solicitam-se esclarecimentos sobre as situações acima indicadas. Os casos de Évora, Vila Nova de Gaia, Lisboa, Amadora, Setúbal, Barreiro, Beja, Loures, Porto são particularmente invulgares.

4. Não Apresentação ao Tribunal Constitucional de Todos os Documentos de Prestação de Contas da Campanha. Eventual Subavaliação das Receitas e Despesas Globais - Município de Velas

A CDU não apresentou as Contas do Município de Velas, pelo que as receitas e as despesas globais inerentes à Campanha que foram apresentadas pela Coligação poderão estar subavaliadas. Não é possível à ECFP apurar o eventual montante das receitas e das despesas não reconhecidas nas Contas globais apresentadas.

A situação traduz um incumprimento do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 27.º da L 19/2003 e já se havia verificado no acto eleitoral equivalente ocorrido em 2005. Assim, a este propósito lembra-se o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe no seu §11 – II, e que foi o seguinte:

*"C) A auditoria permitiu verificar que **CDU-PEV** não deu integral cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, uma vez que nunca apresentou ao Tribunal as contas da campanha eleitoral do Concelho de Velas. Confrontada com esta acusação a CDU-PEV respondeu que "concorreu às eleições no concelho de Velas tendo no prazo legal entregue ao Tribunal Constitucional o respectivo orçamento para a campanha. A não apresentação de contas resulta do facto de não terem ocorrido receitas e despesas e nem foi aberta conta bancária".*

A CDU-PEV confirma que não apresentou ao Tribunal, no prazo legal, as contas da Campanha Eleitoral do concelho de Velas. Face a esta resposta há apenas que acrescentar que o facto de alegadamente não terem ocorrido receitas e despesas neste concelho, segundo afirma o mandatário financeiro nacional, não isentaria a CDU-PEV da obrigação de informar que as receitas e despesas tinham sido zero. De qualquer modo, e na medida em que a CDU-PEV constituiu mandatário financeiro no concelho das Velas – muito embora acumulando com outros 14 municípios – o que, de acordo com a lei, obriga a ter de publicitar na imprensa local a sua identidade (tal como efectivamente aconteceu) –, pelo menos essa despesa, por mínima que fosse, deveria ter sido imputada, na respectiva proporção, àquele concelho."

Face ao exposto, solicita-se à CDU o envio das Contas do Município de Velas.

5. Lista de Acções e Meios – Não Apresentação da Lista de Acções e Meios para alguns Municípios ou Apresentação Incompleta

De acordo com o estabelecido pelo artigo 16.º da LO 2/2005 e de acordo com as Recomendações da ECFP, todas as candidaturas têm de apresentar, até à data de entrega das contas de campanha, as listas das acções de campanha com identificação das “acções efectivamente realizadas, assim como os meios nelas envolvidos, que envolvam um custo superior a um salário mínimo”. Também, o Ponto VI das “Recomendações a Partidos Políticos e Coligações para as Eleições para os Órgãos das Autárquicas Locais de 11 de Outubro de 2009” da ECFP refere “As Candidaturas deverão apresentar uma lista de acções, identificando e codificando todas as acções, mesmo as que tiverem custos inferiores a um smmn.”

Relativamente aos Municípios auditados, a CDU não apresentou a referida lista para seis Municípios, a saber: Angra do Heroísmo, Guarda, Pombal, Ponta Delgada, Ponte de Lima e Viseu.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.1 - que:

“A CDU não apresentou ao Tribunal Constitucional, uma Lista de Acções de Campanha para os Municípios mencionados abaixo (6 em 58) com indicação do código, localidade, designação da data de início e fim de cada acção nem a lista dos meios utilizados nas referidas acções de campanha que nos permita o seu cruzamento com as despesas e receitas reflectidas nas Contas da Campanha, conforme solicitado nas Recomendações da ECFP e era sua obrigação legal, de acordo com o disposto no nº 1, “in fine”, do artigo 16º da Lei Orgânica n.º 2/2005 e no prazo previsto no nº 4 do mesmo artigo da citada Lei.

Mapa 6.1.1.0
Listas de Acções/Meio de Campanha não entregues pela Coligação

Município	Total da Lista de Acções/Meios de Campanha	Total Registado no Mapa de Despesas (directas)
Angra do Heroismo	0,00	2.047,92
Guarda	0,00	4.409,53
Pombal	0,00	1.372,65
Ponta Delgada	0,00	7.463,78
Ponte de Lima	0,00	1.267,08
Viseu	0,00	1.861,42

O PCP refere que a não apresentação da lista para os municípios de Pombal, Ponte de Lima e Viseu resulta do facto dos meios de propaganda política por acção terem valor inferior ao Salário Mínimo Nacional (SMmN)....”

Os auditores identificaram, ainda, para alguns Municípios que a Lista de Acções e Meios apresentada não estava completa, pelo que não foi possível confirmar se todas as despesas e eventuais receitas associadas foram integralmente registadas nas Contas da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.1 e Anexo 5 - que:

Mapa 6.1.1.2.

Acções mal relatadas nos planos de actividades da Campanha Eleitoral

1) Sem identificação dos respectivos locais da acção

Município: Amarante

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
08-08-2009	Jantar convívio/apresentação do candidato (Quinta da Carrasqueira)	Local jantar identificado pelo investigador campo não coincide com a Lista de acções do partido

Município: Évora

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
09-10-2009	Comício Festa na Praça Geraldo	Lista acções não identifica local

Município: Cascais

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
07-10-2009	Quinta de Santa Sofia, Tires, São Domingos de Rana	Não temos nenhuma evidência (Rel. Partido e listagem) da angariação de fundos em São Domingos de Rana

Município: Sintra

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
05-10-2009	Angariação de fundos foi feita no Comício de 5 de Outubro (segundo o investigador de campo terá sido a única)	De acordo com a Lista de acções elaborada pelo partido e segundo o mapa de receitas realizaram-se mais duas angariações de fundos

2) Sem identificação dos respectivos locais da acção e dos meios utilizados

Município: Almada

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
09-10-2009	Jantar/almoço de encerramento de campanha	Lista de Acções e a FT associada à despesa não discriminam todos os meios envolvidos, nem o número de pessoas envolvidas

Município: Barreiro

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
03-10-2009	Comício na Associação dos "Penicheiros"	Investigador de campo expõe uma série de meios que não constam na lista de acções nem na listagem de despesas

Município: Beja

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
08-08-2009	Jantar de final de campanha, com a presença do candidato, no Pavilhão Municipal no Parque de feiras da	Investigador identificou um conjunto de meios que não constam na lista de acções do partido

Município: Coimbra

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
03-10-2009	Festa da CDU Casa Municipal da Cultura (Apresentação dos candidatos e musica)	Não existe Lista Acções/Meios partido. Existem despesas associadas a esta festa, mas o investigador de campo indetifica mais meios

Município: Guimarães

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
09-10-2009	Comício Festa na Praça Francisco Inácio (Concerto de Jorge Palma)	O investigador de campo referiu a existência de uma Cabine de som, que não vem identificada na lista de acções/meios do partido nem tem despesa associada

Município: Loures

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
04-10-2009	Comício Político e concerto no Pavilhão do Sacavenense	Investigador de campo expõe uma série de meios que não constam na lista de acções nem na listagem de despesas
02-10-2009	Jantar/Almoço de campanha no Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Sacavém	Investigador de campo expõe uma série de meios que não constam na lista de acções nem na listagem de despesas

Município: Moita

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
04-10-2009	Comício Festa: Lanche organizado pelos membros da CDU na freguesia do Gaio-Rosário	Lista de acções não faz referência a existência de um lanche e música

Município: Odivelas

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
03-10-2009	Comício Político com Concerto de Vitorino	Nem todos os meios expostos pelo investigador de campo constam na listagem de acções e de meios
08-10-2009	Jantar de encerramento da campanha no Pavilhão Municipal de Odivelas	Nem todos os meios expostos pelo investigador de campo constam na listagem de acções e de meios

Município: Oeiras

Data de Realização	Designação da acção	Observações SROC
Diversas	Contactos com a Comunidade (um dos quais incluiu almoço no Forte)	Almoço no forte não está referido na lista de meios e acções do Partido nem existe despesa associada

Mapa 6.1.1.2.A**Meios mal relatados nos planos de actividades da Campanha Eleitoral****Município: Almada**

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m	Existem uma série de despesas com cartazes que não especificam as dimensões
Material de Campanha	Cartazes com as dimensões: 0,48m*0,68m	Existem uma série de despesas com cartazes que não especificam as dimensões
Material de Campanha	Telas nos comícios com as dimensões 3m*3m	Telas com dimensões diferentes ou que não especificam as dimensões

Município: Amadora

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	52 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m	Existem uma série de despesas com cartazes/mupis que não especificam as dimensões
Material de Campanha	76.000 Infomails	Descrépância de 10.000 unidades relativamente ao Facturado

Município: Beja

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de acções de campanha e pré-campanha	1 carro ligeiro alugado durante 15 dias	FT refere aluguer de 16-09-2009 a 13-10-2009

Município: Covilhã

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,25m	Factura não menciona dimensões
Material de Campanha	Desdobráveis em 2 partes papel grosso policromado.Dimensões:0,32mx0,23m	Factura não menciona dimensões

Município: Castelo Branco

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Desdobrável com 4 páginas papel fino branco e azul (0,15x0,21m)	Dimensões diferentes
Material de Campanha	Desdobrável com 6 páginas. Papel fino em branco e azul. (0,30x0,14m)	Dimensões diferentes

Município: Évora

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Sede de Campanha	Casa alugada na Rua da República, Évora (desde dia 28/09/2009 até 11/10/2009. Tem dois andares e	FT não refere dimensões, nem local. Período é diferente.

Município: Coimbra

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Desdobrável A3	Factura não menciona dimensões
Material de Campanha	Panfletos distribuídos na Arruada da Baixa de Coimbra	Não nos era possível fazer o cruzamento directo

Município: Figueira da Foz

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	2 Cartazes: 1,78m*1,22m + Mais 1 tipo de cartaz pequeno Jta São Julião	Verificámos Fts com Cartazes 50*70 + Mupis (não referem as dimensões)

Município: Funchal

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	15 cartazes 1,75mx1,25m	Despesa com Cartazes, mas as dimensões são diferentes
Material de acções de campanha e pré-campanha	Aluguer de 4 viaturas	Só temos despesas referentes ao aluguer de 3 viaturas
Artigos para Oferta	20.0000 Esferográficas	Só temos custo referente a 10.000

Município: Guimarães

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	14 cartazes 1,75mx1,25m	Cartazes com dimensões ligeiramente diferentes
Material de Campanha	Cartazes 0,48m*0,68m	Cartazes com dimensões ligeiramente diferentes
Material de Campanha	10.000 Programas	Cruzamento não é directo + Quantidades são diferentes

Município: Fafe

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	9 Cartazes para Estruturas de suporte mini	Não nos era possível fazer o cruzamento directo

Município: Lisboa

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Honorários	Foram contratados motoristas, carros de som e ainda grupos de animação de rua para acompanhar as arruadas	
Material de Campanha	cartazes mini	Verificámos a produção de um nr. elevado de mupis e cartazes mas não temos informação quanto à sua dimensão
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,25m	Verificámos a produção de um nr. elevado de mupis e cartazes mas não temos informação quanto à sua dimensão
Material de Campanha	Cartazes com a dimensão: 1,20mx1,70m	Verificámos a produção de um nr. elevado de mupis e cartazes mas não temos informação quanto à sua dimensão
Material de acções de campanha e pré-campanha	10 Carros de som com motorista alugados durante um mês	Apenas nos foi possível verificar o aluguer dos 10 carros

Município: Mafra

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,25m	Fts de Cartazes e Mupis mas não especificam as dimensões
Material de Campanha	Desdobráveis	Só temos despesas com Folhetos

Município: Maia

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m	Fts de Mupis mas não especificam as dimensões

Município: Matosinhos

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	2 estruturas/cartazes 8m*3m	Verificámos apenas a Despesa referente a 1 Cartaz
Material de Campanha	Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m (muppies)	Ft de muppies, mas não especificam dimensões
Material de Campanha	Pendões/ Bandeirolas	Apenas temos despesa associada aos paus

Município: Moita

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Equipamento na Sede	Monitor, torre, colunas e impressora	Apesar de estarem classificados com Equip. da Sede não referem que os mesmos pertencem efectivamente à sede (tal como fazem com os restantes equipamentos)
Equipamento na Sede	Colunas e amplificador	Apesar de estarem classificados com Equip. da Sede não referem que os mesmos pertencem efectivamente à sede (tal como fazem com os restantes equipamentos)
Material para oferta	Porta-chaves, Sacos, Canetas, Bonecos	Despesas de porta-chaves, esferográficas e mochilas

Município: Odivelas

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	14 cartazes mini: 2,40m x1,70m	Ft referente à produção de 29 painéis "Mini" durante 15 dias não especifica a dimensão dos mesmos
Material de Campanha	32 cartazes: 1,75mx1,25m	Verificámos a produção de diversos Cartazes/mupis mas não referem a dimensão
Material de Campanha	Cartazes: 0,48m x 0,68m	Verificámos a produção de diversos Cartazes/mupis mas não referem a dimensão

Município: Cascais

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes 1,25*1,75	FT refere a produção de Mupis, mas não especifica a dimensão
Material de Campanha	Programas	FT refere a produção de Desdobráveis

Município: Oeiras

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	10 Cartazes de outras dimensões	FT refere apenas fotocópias A4 e A5 (quantidades muito diferentes)
Material de Campanha	Cartazes iguais aos Muppies mas sem estrutura de suporte e Outdoors (1,77m x 1,25m)	FT refere Mupis no formato 120*175cm

Município: Ponta Delgada

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	13 cartazes 1,75mx1,25m	Só verificámos a despesa com um Mupi com dimensões próximas das referidas

Município: Ponte de Lima

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,25m	FT referente à produção 25mupies 1,20*1,75m

Município: Portalegre

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	1 Tela com aprximadamente 2m*3m	Temos despesa com Lona: 2,10*2,30m
Material de Campanha	Programas	Não nos era possível fazer o cruzamento directo

Município: Póvoa do Varzim

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes mini: 2,40mx1,60m	FT não refere as dimensões
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,20m	FT não refere as dimensões

Município: Salvaterra de Magos

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,25m	Cartazes com dimensões ligeiramente diferentes

Município: Santarém

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	34.700 Programas	Quantidades Facturadas são muito inferiores às verificadas pelo investigador de campo

Município: Penafiel

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes de outras dimensões: 1,20m*1,80m	Mupis com dimensões próximas

Município: Santo Tirso

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,25m (papel colado em estrutura de metal)	Despesas existentes referem-se a cartazes com outras dimensões ou não especificam as dimensões
Material de Campanha	Vários cartazes da JCP, 0,50m x 1 m	Cartazes com dimensões ligeiramente diferentes

Município: Setúbal

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	21 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m	Verificámos a impressão de 3 mupis de 120x175 + Quantidade grande de facturas não referem as dimensões dos mupis/cartazes

Município: Sintra

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,25m	Cartazes/Mupies não especificam dimensões

Município: Torres Vedras

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes 1,75mx1,25m	15 minireds (1,4m*1,75m)
Material de acções de campanha e pré-campanha	2 carros: 1 propriedade partido + 1 alugado (legislativas e autárquicas)	Não existe nenhuma despesa de aluguer, pelo menos nas eleições autárquicas

Município: Vila do Conde

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	7 cartazes 1,75mx1,25m	Despesa com mupies, mas não especifica a dimensão
Material de Campanha	Cartazes brancos e azuis em pano.	2 minired

Município: Vila Nova de Gaia

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Cartazes mini: 2,40mx1,70m	Cartazes com dimensões diferentes, e outras FT que não especificam as dimensões dos Cartazes

Município: Viseu

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Honorários	Agências de comunicação e marketing: Mr Do IT e Novelgráfica	Não existe nenhuma despesa da Novelgráfica

Município: Aveiro

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	10 estruturas/cartazes 1,20cm*1,78cm (5 CM e 5 AM)	Despesa com mupies, mas não especifica a dimensão
Material de Campanha	Infomail da Freguesia de Vera Cruz: 29*20cm,1 dobra, policromia	Factura refere 7.000 desdobráveis A4

Município: Viana do Castelo

Tipo	Descrição do Meio	Observações SROC
Material de Campanha	Monofolha A5 (candidato da CM, AM e AF's)	FT refere Desdobráveis A5
Material de Campanha	Programas	FT refere Desdobráveis A5
Material de Campanha	Convite de apresentação eleitoral da CDU à autarquia de Viana do Castelo (9cm x 20cm, quadricromia)	FT refere fotocópias

Solicita-se à CDU esclarecimentos adicionais sobre todas as situações indicadas nos quadros acima, bem como o envio de informação que evidencie que todas as despesas e eventuais receitas associadas às Acções e Meios acima indicados foram registadas nas Contas da Campanha. A ECFP solicita, ainda, as facturas respectivas e a indicação das contas em que foram registadas ou, caso as despesas não estejam reflectidas nas Contas, solicita-se que a CDU quantifique os montantes respectivos.

Adicionalmente, solicita-se à Coligação a apresentação da Lista de Acções e Meios para os 6 Municípios em que não foi apresentada, com quantificação dos meios e indicação das facturas correspondentes e das contas em que foram registadas e, ainda, que esclareça todas as situações de inconformidade referidas. As listas de acções e meios devem permitir fazer o cruzamento das receitas e despesas associadas com os registos contabilísticos. Na ausência dessa informação, a ECFP não pode concluir se foi, completa e correctamente cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º da LO 2/2005

6. Divergência Entre a Lista de Meios Apresentada para Alguns Municípios e o Montante das Despesas Reportadas ao Tribunal Constitucional

O total da Lista de Meios apresentados pela Coligação relativamente aos Municípios auditados não coincide com o total das despesas reportadas ao Tribunal Constitucional.

Essas divergências estão identificadas no Mapa 8.3.2 preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

Mapa 8.3.2.
Divergências entre os Totais das Listas de Acções/Meio de Campanha e os Valores
Registados nos Mapas de Despesas

Concelho	Total da Lista de Acções de Campanha	Total Registado no Mapa de Despesas (directas)	Diferença
Almada	36.217,84	130.576,04	-94.358,20
Amadora	35.166,09	51.938,02	-16.771,93
Amarante	540,00	4.762,93	-4.222,93
Aveiro	2.461,60	6.695,17	-4.233,57
Barcelos	952,08	6.666,80	-5.714,72
Barreiro	8.741,20	95.763,15	-87.021,95
Beja	21.778,20	36.170,22	-14.392,02
Braga	46.784,88	61.360,92	-14.576,04
Bragança	1.785,60	10.265,44	-8.479,84
Cascais	36.761,52	46.518,97	-9.757,45
Castelo Branco	1.366,80	3.350,66	-1.983,86
Coimbra	30.078,60	38.759,67	-8.681,07
Covilhã	5.140,13	14.984,07	-9.843,94
Évora	56.536,28	60.502,51	-3.966,23
Fafe	2.892,64	6.163,32	-3.270,68
Faro	4.114,58	13.281,22	-9.166,64
Figueira da Foz	2.068,20	6.927,61	-4.859,41
Funchal	18.724,63	63.094,82	-44.370,19
Gondomar	41.040,36	52.667,58	-11.627,22
Guimarães	48.616,06	61.231,05	-12.614,99
Horta	9.391,39	13.562,38	-4.170,99
Leiria	1.956,00	6.231,23	-4.275,23
Lisboa	56.581,26	88.131,43	-31.550,17
Loulé	1.659,60	3.889,90	-2.230,30
Loures	58.738,44	109.740,36	-51.001,92
Mafra	1.368,41	7.080,98	-5.712,57
Maia	38.629,36	43.228,20	-4.598,84
Matosinhos	53.185,44	58.615,48	-5.430,04
Moita	13.016,00	81.524,89	-68.508,89
Odivelas	35.237,94	93.872,23	-58.634,29
Oeiras	8.615,40	16.953,69	-8.338,29
Oliveira de Azeméis	480,00	4.165,53	-3.685,53
Paredes	1.121,00	3.911,10	-2.790,10
Penafiel	3.037,33	9.155,68	-6.118,35
Portalegre	6.454,04	14.704,37	-8.250,33
Porto	64.187,36	83.544,03	-19.356,67
Póvoa do Varzim	3.491,46	9.342,34	-5.850,88
Salvaterra de Magos	1.903,20	3.332,72	-1.429,52
Santarém	10.453,00	17.572,41	-7.119,41
Santa Maria da Feira	6.338,00	42.022,61	-35.684,61
Santo Tirso	2.452,08	6.711,84	-4.259,76
Seixal	38.672,76	188.518,66	-149.845,90
Setúbal	14.346,00	113.237,91	-98.891,91
Sintra	20.300,40	34.411,44	-14.111,04
Torres Vedras	2.049,86	10.502,24	-8.452,38
Valongo	1.410,00	6.325,04	-4.915,04
Viana do Castelo	8.828,26	20.843,29	-12.015,03
Vila do Conde	3.244,02	14.149,35	-10.905,33
Vila Franca de Xira	37.835,52	60.385,53	-22.550,01
Vila Nova de Famalicão	29.863,02	43.952,09	-14.089,07
Vila Nova de Gaia	43.921,24	66.447,27	-22.526,03
Vila Real	2.878,03	7.744,21	-4.866,18

Solicita-se à CDU que proceda à reconciliação da diferença entre o total da Lista de Acções e Meios apresentada à ECFP e o total das despesas registadas nas Contas entregues ao Tribunal Constitucional. Essa reconciliação deve apresentar a descrição detalhada dos Meios não identificados na Lista de Meios, devidamente quantificados e com a descrição do seu custo efectivo, mesmo que inferiores a 1 SMMN (de 2008 – 426 €) Os Meios devem ser cruzados com as facturas correspondentes às despesas incorridas e reflectidas nas contas da Campanha. Na ausência dessa informação, a ECFP não pode concluir se foi completa e correctamente cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º da LO 2/2005.

A este propósito o Acórdão n.º 567/08 de 25/11, no seu § 18.4. – II – regista:

"(...)

C) Finalmente, quanto ao **PS**, a análise das listas de acções de campanha realizadas nos concelhos de Alcobaça, Aveiro, Amarante, Évora, Faro, Figueira da Foz, Lisboa, Marco de Canaveses, Salvaterra de Magos, Sintra e Tomar permitiu identificar divergências entre os totais das referidas listas e os valores registados nos mapas de despesas. Apreciada a resposta do PS e dos mandatários financeiros locais é possível concluir o seguinte: i) as diferenças identificadas nos concelhos de Alcobaça, Amarante e Figueira da Foz são explicadas pela existência de despesas com valor inferior a um salário mínimo mensal e por isso não incluídas na lista de acções de campanha; e ii) os mandatários financeiros dos Concelhos de Faro e Marco de Canaveses afirmam que não conseguem identificar as diferenças identificadas pela auditoria; iii) relativamente ao concelho de Lisboa a auditoria confirma que a lista de acções do Concelho de Lisboa totaliza €476.910,00, não se registando a diferença que, por lapso, reportaram; não forneceram qualquer resposta os mandatários financeiros dos concelhos de Aveiro, Évora, Salvaterra de Magos, Sintra e Tomar. Face ao exposto apenas resta dar por verificada, nos termos descritos, a infracção apontada."

7. Foram Identificadas Acções e Meios de Campanha que Não Foram Reflectidos Total ou Parcialmente nas Contas da Campanha. Despesas e Receitas da Campanha Eventualmente Subavaliadas

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da Campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio da

Coligação na *Internet*, foram identificadas Acções e Meios relativamente aos quais não foi possível identificar o registo das despesas associadas nas Contas da Campanha apresentadas por diversos Municípios ao Tribunal Constitucional.

Relativamente às Acções que não foram identificadas pela Coligação na Lista de Acções apresentada, nem verificado o registo do custo dos meios associados, os auditores identificaram as seguintes:

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.1 e o Anexo 4 - que:

"Através da análise das matrizes de execução física do CIES /ECP foram identificadas as seguintes acções, não relatadas, nas listagens de acções e meios apresentadas pela Coligação (...):

Mapa 6.1.1.1.

Acções não relatadas nos planos de actividades da Campanha Eleitoral

Município: Amadora

Data de Realização	Designação da acção
05-10-2009	Caravana Automóvel

Município: Amarante

Data de Realização	Designação da acção
09-10-2009	Arruada com carros pela cidade

Município: Beja

Data de Realização	Designação da acção
18-09-2009	Jantar Convívio em Cuba (Salão dos Bombeiros Voluntários de Cuba)

Município: Cascais

Data de Realização	Designação da acção
01-10-2009	Distribuição de propaganda na feira de Carcavelos e à saída da estação da CP

Município: Coimbra

Data de Realização	Designação da acção
09-10-2009	Arruada na Baixa de Coimbra

Município: Figueira da Foz

Data de Realização	Designação da acção
09-10-2009	Debate com todos os candidatos à câmara

Município: Funchal

Data de Realização	Designação da acção
-	Jantar/almoço de apresentação da candidatura no restaurante da Carreira
09-10-2009	Evento no Mercado Municipal

Município: Guimarães

Data de Realização	Designação da acção
30-09-2009 a 09-10-2009	Conferência de Imprensa com 5 jornais locais/regionais

Município: Loures

Data de Realização	Designação da acção
08-09-2009	Comício festa na Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros – AMSC
09-09-2009	Comício festa em Águias de Camarate

Município: Mafra

Data de Realização	Designação da acção
07-10-2009	Jantar Comício no restaurante Jackpot com a presença de 30 pessoas

Município: Oeiras

Data de Realização	Designação da acção
08-10-2009	Jantar/almoço de encerramento de campanha (Animação musical: Grupo Maranus)
30-09-2009	Sessão de Esclarecimento no Auditório Municipal Maestro César Batalha

Município: Penafiel

Data de Realização	Designação da acção
24-09-2009 e 09-10-2009	Porta-a-Porta

Município: Salvaterra de Magos

Data de Realização	Designação da acção
09-10-2009	Caravana automóvel por todo o Município

Município: Santarém

Data de Realização	Designação da acção
02-10-2009 e 09-10-2009	2 Arruadas

Município: Torres Vedras

Data de Realização	Designação da acção
29-09-2009 a 09-10-2009	Diversas Caravanas automóvel

Município: Viana do Castelo

Data de Realização	Designação da acção
09-10-2009	Jantar/almoço de encerramento de campanha ("Darque")

Município: Vila Franca de Xira

Data de Realização	Designação da acção
27-02-2009	Jantar de apresentação de candidatura no Hotel Lezíria Parque

Município: Vila Nova de Famalicão

Data de Realização	Designação da acção
Diversas	Várias arruadas onde se distribuíam manifestos municipais

(...) Em relação aos jantares/almoços de campanha a CDU não fez o relato das situações onde os encargos eram pagos directamente pelo participante ao fornecedor das refeições."

Relativamente aos Meios que não foram identificados na Lista de Meios apresentada pela Coligação, nem foi possível verificar o registo das receitas e das despesas associados nas Contas da Campanha, os auditores identificaram as situações seguintes:

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.1 - que:

"Ainda, da análise das referidas matrizes de execução física, identificámos os seguintes meios não relatados nas listagens de acções e meios apresentadas pela Coligação e que não constam na listagem de despesas da CDU.

*A coligação informou que parte significativa dos meios adquiridos pela estrutura central (ex. estruturas 8*3, pendões, faixas e canetas) não foi relatada/mencionada na lista de acções e meios de cada um dos municípios.*

1. Material de Campanha – estruturas metálicas 8x3m

Nos municípios de Barcelos, Beja, Braga, Cascais, Coimbra, Covilhã, Figueira da Foz, Leiria, Lisboa, Mafra, Oeiras, Penafiel, Santarém, Torres Vedras, Vila Nova de Famalicão e Viseu foram identificadas despesas relacionadas com as referidas estruturas, bem como há identificação da sua utilização nas matrizes do CIES. A CDU informou-nos que as despesas relacionadas com estas estruturas foram

consideradas nos diversos municípios através da imputação de despesas centrais. Chamamos a atenção para o facto de nas facturas analisadas apenas conseguimos identificar o custo nacional do desmantelamento das estruturas.

Para além destas situações comuns a vários municípios, detectámos ainda outros meios identificados pelo CIES e que não se encontram nas listagens de acções e meios apresentadas pela Coligação, nem constam na listagem de despesas da CDU.

Mapa 6.1.1.1.A
Meios identificados pelo CIES e não relatados

Município	Descrição do Meio
Amadora	1 tribuna + 1 pano fundo
Amarante	6 estruturas 0,5m*0,5m (Papel colado na parede, 4 cores)
Angra do Heroísmo	4 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m
Angra do Heroísmo	Carro de som
Barreiro	10 Tótemes (Triângulos): estruturas pertencentes ao partido, mas mudaram a imagem (2,90x0,68 aproximadamente)
Barreiro	Cartazes com a dimensão: 0,48m*0,68m
Barreiro	30.000 Monofolhas, Flyers e desdobráveis
Beja	Tela no comício
Beja	Papel de jornal A3, impresso a cores
Beja	4.000 Cadernos de 10 páginas a cores, A5 + Brochura com fotografias e biografia dos candidatos
Beja	Tela de Fundo
Évora	20 Estruturas de suporte aos cartazes mini
Évora	Telões
Évora	43.300 Desdobráveis
Faro	Cartazes com cerca 1m X 1,5m
Funchal	Autocarros
Funchal	Anúncios de Imprensa: 1/8 de página no Diário Cidade (2 inserções)
Guarda	Pessoal Contratado pelo Partido Local: 1 Funcionária com contrato anual (Cesaldina Anibal - 700€/mês) + 1Funcionário temporário (10 Meses,500€-descontos/mês)
Guarda	14 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m
Guarda	Pano: 2,50m X 1,50m
Guarda	500 Calendários
Lisboa	Foi alugada uma loja de 12 m2 desde Junho até ao fim das autárquicas (utilizada como apoio da sede)
Lisboa	Pintura Mural
Loulé	50 Cartazes com as dimensões: 0,48m x 0,68m
Loures	Folhas de divulgação de eventos
Mafra	Alugada uma divisão 25m². De 17 Maio até dia 11 de Outubro (Rua Elias Garcia 17, 1º - Mafra)
Mafra	Estruturas de suporte aos cartazes mini (1,5m*2m)
Moita	10 Estruturas de suporte aos cartazes mini
Moita	38 Moopies com 1,76m*1.22m aproximadamente
Moita	Cartazes com 1,5m*1m aproximadamente
Moita	1.500 ursinhos
Odivelas	Desdobrável A3 com duas dobras
Odivelas	1 púlpito + Panos de fundo (usados Jantar e Concerto)
Seixal	4 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m
Setúbal	2 Carros de som
Vila Franca de Xira	Estrutura de 2,40 x 1,70 com 2 cartazes 1,20 x 1,70 em papel
Vila Franca de Xira	61 Cartazes com 1,75mx1,25m
Vila Franca de Xira	Cartazes com 29,5cmx42cm
Vila Franca de Xira	Viatura mercedes de matrícula 21-GF-56 (Carrinha com Báscula)
Vila Real	1 carro de som: Renault Clio c/ equipamento de som Mat: 07-GE-64, alugado durante 12 dias (Carro Campanha)
Viseu	Av.Dr. António José de Almeida (Espaço Arrendado)

Refira-se que para dois dos meios atrás identificados, 6 cartazes 0,5m*0,5m colados nas paredes no município de Amarante e divisão de 25m2 alugada em Mafra, a CDU negou a sua existência no município em questão. No entanto através das fotos anexas às matrizes de execução física do CIES /ECFP, podemos comprovar que os meios referidos efectivamente existiram.”

Para além dos meios/serviços acima referidos, também não foi identificada a despesa associada ao serviço de Contabilidade.

Solicita-se à CDU que justifique o facto de as despesas associadas às Acções e Meios referidos não estarem reflectidas nas Contas da Campanha.

A não identificação das facturas ou pagamentos referentes às Acções e Meios e Serviços indicados permite concluir que foram cedidos gratuitamente. Todos os meios e serviços cedidos gratuitamente deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie. Não se identificou esse registo e como não se dispõe de informação suficiente que permita quantificar o seu valor, não é possível apurar o montante das despesas e das receitas eventualmente não reflectidas nas Contas da Campanha.

Caso os custos associados aos meios referidos estejam reflectidos nas Contas da Campanha, solicita-se o envio do (s) documento (s) que o (s) comprove (m) e o envio da informação que permita à ECFP concluir sobre a sua razoabilidade ou apurar o montante das receitas e despesas não reflectidas, nomeadamente os períodos de arrendamento dos espaços para as Sedes de Campanha, período de utilização dos carros de som e de outras viaturas, quantidade das estruturas por dimensão e período de utilização, quantidades e dimensões de telas, telões, cartazes, panos de fundo e púlpitos, etc. Solicita-se, também, os contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços, mencionando o preço acordado.

Em relação aos Almoços/Jantares de Campanha ocorridos no Funchal, Oeiras, Mafra, Vila Franca de Xira e Viana do Castelo, solicita-se justificação para o facto de a despesa não ter sido reflectida nas Contas da Campanha, assim como o envio da correspondência trocada com os fornecedores, por forma a permitir à ECFP confirmar as condições em que essas Acções foram realizadas.

Caso não seja evidenciado que os Meios/Serviços acima descritos estão reflectidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço, a ECFP pode concluir que existem receitas e despesas da Campanha não registadas, o que contraria o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei), existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão n.º 563/06, de 17/10, que, no Cap. I – B, § a.5) regista:

"a.5). Um quinto ponto comum a algumas contas em apreciação respeita ao incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha (previsto e punido nos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003). Foi o caso das contas do CDS-PP e do PNR.

(...)

No que toca ao PNR, a auditoria concluiu pela existência de despesas de promoção e propaganda a que não foram associados custos de feitura de folhetos e cartazes. O PNR argumentou que tinham sido utilizados os folhetos e cartazes das eleições para o Parlamento Europeu mas não fez prova desse facto, conforme solicitado pela ECFP.

Ora, os meios utilizados na campanha para as eleições legislativas devem ser integrados na respectiva conta, a não ser que a candidatura prove que esses meios correspondem a despesas de outra e não dessa campanha. Em face do exposto, a não imputação desses custos nas contas da campanha para as eleições legislativas determina a violação, por parte do PNR, do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003."

8. Impossibilidade de Verificar o Registo e a Razoabilidade do Montante de Algumas Despesas e Receitas de Campanha

Para algumas daquelas despesas registadas nas Contas da Campanha, o descritivo do documento de suporte não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a razoabilidade do seu montante e, no conjunto de documentação disponibilizada pela CDU, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos preços de referência constantes da "Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política", publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na *Internet*. Um grande número de facturas não refere quantidades, dimensões, área e períodos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.1.2 - que:

"Através da informação compilada pelo CIES e pela ECFP para comprovação e verificação física das acções de campanha realizadas, verificámos que as mesmas não estão integralmente reflectidas nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas) e não foi obtida informação que permita aferir se as mesmas foram correctamente valorizadas a preços de mercado.

Mapa 6.1.2.1.
Despesas da Campanha - Descritivo incompleto ou pouco claro nas Facturas dos Fornecedores

MUNICÍPIOS	Despesas Directas	Despesas com descritivo incompleto ou pouco claro		Descrição das Despesas mais significativas
	Valor	Valor	%	
ALMADA	130.576,04	475,20	0%	Tela e Outdoors
AMADORA	51.938,02	1.239,00	2%	Outdoors
AVEIRO	6.695,17	224,40	3%	Mupy e Cartazes
BRAGA	61.360,92	60,00	0%	Autocolantes
CASCAIS	46.518,97	5.575,20	12%	Desdobráveis e Cartas
COIMBRA	38.759,67	2.274,00	6%	Folhetos, Desdobráveis, Autocolantes e Cartazes
FAFE	6.163,32	90,00	1%	Aluguer de Sala
FARO	13.281,22	360,00	3%	Faixas
FIGUEIRA DA FOZ	6.927,61	285,60	4%	Desdobráveis
FUNCHAL	63.094,82	4.195,20	7%	Estruturas metálicas e Aluguer de Salas
GONDOMAR	52.667,58	676,72	1%	Telas e Aluguer de Sala
GUIMARÃES	61.231,05	630,00	1%	Cartazes
LISBOA	88.131,43	4.986,00	6%	Outdoors
LOULE	3.889,90	50,00	1%	Autocolantes
MATOSINHOS	58.615,48	5.485,20	9%	Desdobráveis
ODIVELAS	93.872,23	1.305,00	1%	Cartazes e Outdoors
OEIRAS	16.953,69	130,00	1%	Aluguer de Sala
OLIVEIRA DE AZEMEIS	4.165,53	1.260,00	30%	Desdobráveis
PAREDES	3.911,10	565,80	14%	Cartazes e Desdobráveis
PONTA DELGADA	7.463,78	718,20	10%	Desdobráveis
PORTALEGRE	14.704,37	525,50	4%	Pendões e Aluguer de Salão
PORTO	83.544,03	6.625,84	8%	Pendões, Infomail, Aluguer de Estruturas e Aluguer de Salas
POVOA DO VARZIM	9.342,34	798,00	9%	Minired e Desdobráveis
SALVATERRA MAGOS	3.332,72	1.734,00	52%	Faixas e Desdobráveis
STA MARIA DA FEIRA	42.022,61	1.863,12	4%	Desdobráveis, Cartazes e Lettering Vinil
SANTAREM	17.572,41	384,00	2%	Desdobráveis
SANTO TIRSO	6.711,84	954,00	14%	Desdobráveis
SEIXAL	188.518,66	210,00	0%	Tela para estrutura triangular
SETUBAL	113.237,91	1.900,00	2%	Aluguer de Salas
SINTRA	34.411,44	1.950,00	6%	Outdoors e Cartazes
VILA FRANCA DE XIRA	60.385,53	990,00	2%	Outdoors
VIANA DO CASTELO	20.843,29	988,80	5%	Desdobráveis e Cartazes
TOTAL	2.073.912,98	49.508,78	2%	

O mapa acima identificado corresponde às despesas seguintes, mais bem discriminadas no Mapa 8.4.1:

Mapa 8.4.1.
Deficiência no suporte documental de algumas Despesas

Município	Fornecedor	Tipo Documento	Nr. Documento	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
ALMADA	CRQ, Lda	FT	310	tela em PVC com impressão digital	04-08-2009	129,60	2
ALMADA	CRQ, Lda	FT	346	144 outdoors	14-10-2009	345,60	2
AMADORA	Digidesign, Lda	FT	151	produção e fornecimento de 3 outdoors	27-07-2009	396,00	2
AMADORA	Digidesign, Lda	FT	205	produção e fornecimento de 3 outdoors e arranjo gráfico e arte de finalização	24-09-2009	843,00	2
AVEIRO	Officina Digital - Impressão e artes gráficas, Lda	FT	11531	Composição gráfica de 1 muppy + 200 Cartazes 50*70 em couché brilhante grs, impressão 4 cores	30-09-2009	224,40	2
BRAGA	Ideias Aritméticas - Publicidade Unipessoal, Lda	FT	294/2009	Vinil Impresso " Autocolantes": 50 unidades	30-09-2009	60,00	2
CASCAIS	CiênciaGráfica - Artes Gráficas, Lda	FT	10522/2009	50.000 Desdobráveis	30-09-2009	3.367,20	2
CASCAIS	CiênciaGráfica - Artes Gráficas, Lda	FT	10523	20.000 Desdobráveis + 1.000 Cartas	30-09-2009	2.208,00	2
COIMBRA	Pantone 4, Lda	FT	810758	Folhetos/cartazes campanha autarquias 2009	20-10-2009	408,00	1 e 2
COIMBRA	Nocamil, Lda	FT	13468	10.000 desdobráveis +4.000 desdobráveis	09-10-2009	1.068,00	2
COIMBRA	Nocamil, Lda	FT	13470	1000 autocolantes	09-10-2009	72,00	2
COIMBRA	Nocamil, Lda	FT	13469	6000 desdobráveis	09-10-2009	348,00	2
COIMBRA	Edilber, Editora de Publicações, Lda	FT	3678	100 impressões de cartazes	25-09-2009	48,00	2
COIMBRA	Edilber, Editora de Publicações, Lda	FT	3684	200 cartazes a cores	01-10-2009	192,00	2
COIMBRA	Nocamil, Lda	FT	13470	150 cartazes	09-10-2009	84,00	2
COIMBRA	Nocamil, Lda	FT	13469	65 cartazes	09-10-2009	54,00	2
FAFE	Globhotel - Sociedade de Exploração de Hotéis, Lda (Comfort Inn Fafe)	FT	1355/2009	Aluguer de Sala	21-04-2009	90,00	3 e 4
FARO	Crómia - Comunicação, Lda	FT	1152	Faixas de rua em tecido com impressão em tafetá "montenegro" (2unidades)	01-10-2009	30,00	2
FARO	Crómia - Comunicação, Lda	FT	1121	Faixas de Rua (4 unid para S. Pedro + 4 unid para Estoi)	24-09-2009	120,00	2
FARO	Crómia - Comunicação, Lda	FT	1120	Faixas de Rua (4 unid para Freguesia da Sé + 4 unid para Freguesia da Conceição)	24-09-2009	90,00	2
FARO	Crómia - Comunicação, Lda	FT	1170	Faixas em tecido com impressão "almoço convívio"	01-10-2009	60,00	1 e 2
FARO	Crómia - Comunicação, Lda	FT	1207	Faixas em tecido com impressão para a freguesia de Estoi (4 unidades)	06-10-2009	60,00	2
FIGUEIRA DA FOZ	Foz gráfica, Lda	FT	5181	2500 desdobráveis "connosco por um Buarcos melhor"	08-10-2009	285,60	2

Município	Fornecedor	Tipo Documento	Nr. Documento	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
GONDOMAR	Transferarte	FT	2291	Telas em vinil (medida em metro quadrado não cruza com preço indicativo)	26-05-2009	69,12	1 e 2
GONDOMAR	Transferarte	FT	2439	Telas em vinil (medida em metro quadrado não cruza com preço indicativo)	06-10-2009	523,60	1 e 2
GONDOMAR	Gondomar Coração de Ouro, EM	FT	43	Aluguer da sala Gramido 25/07/2009	28.07.2009	84,00	3
GUIMARÃES	Pictoral - Centro de Produção Digital, SA	FT	3327	Impressão de 50 cartazes em papel BLUE BACK "MUPIS"	19-09-2009	630,00	2
LOULE	Gráfica Comercial - Arnaldo Matos Pereira, Lda	FT	2009/2433	500 Autocolantes - Camarada	07-10-2009	50,00	2
MATOSINHOS	Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda	FT	449/FA09	Impressão 50.000 Desdobráveis freguesias	07-10-2009	5.485,20	2
OEIRAS	Fundação INATEL, Oeiras	FT/RC	2091/56/09	Aluguer de Sala no dia 11-05-2009	11-05-2009	130,00	3
OLIVEIRA DE AZEMEIS	L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico)	VD	1195	5000 desdobráveis (Olv. Azeméis)	07-10-2009	480,00	2
OLIVEIRA DE AZEMEIS	L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico)	VD	1196	2100 desdobráveis (Freguesia Olv. Azeméis)	07-10-2009	270,00	2
OLIVEIRA DE AZEMEIS	L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico)	VD	1201	1500 desdobráveis (Freguesia Vila de Cucujões)	07-10-2009	150,00	2
OLIVEIRA DE AZEMEIS	L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico)	VD	1203	1000 desdobráveis (Freguesia Nogueira de Cravo)	07-10-2009	120,00	2
OLIVEIRA DE AZEMEIS	L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico)	VD	1204	1000 desdobráveis (Freguesia Pindelo)	07-10-2009	120,00	2
OLIVEIRA DE AZEMEIS	L.M. Vieira G. Pinheiro-Soc. Unip., Lda (Espaço Gráfico)	VD	1202	1000 desdobráveis (Freguesia Santiago Riba-UI)	07-10-2009	120,00	2
PAREDES	ALAVANCA - Cooperativa de Artes Gráficas, CRL	FT	100917	20 Cartazes CDU + 5.000 Desdobráveis 26*42 cm, a 4 cores	22-09-2009	565,80	2
PORTALEGRE	Fábrica Real Imagens, Lda	FT	626	13 Pendões (Urra)	09-10-2009	58,50	2
PORTALEGRE	Fábrica Real Imagens, Lda	FT	564	50 Pendões	15-09-2009	180,00	2
PORTALEGRE	Fábrica Real Imagens, Lda	FT	636	30 Pendões (capote)	09-10-2009	117,00	2
PORTALEGRE	Centro Popular de Trabalhadores de São Cristóvão (Colectividade de Utilidade Pública)	Rc	485	Aluguer de salão	19-10-2009	170,00	3 e 4

Município	Fornecedor	Tipo Documento	Nr. Documento	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
PORTO	Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda	FT	454/FA09	400 Pendões para as diferentes freguesias do concelho do porto	07-10-2009	3.374,04	2
PORTO	CTT - Correio de Portugal, SA	RC	2534800	Info Mail	27-07-2009	1.749,00	1 e 2
PORTO	Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda	FT	356/FA09	Aluguer de 17 estruturas mini red	07-08-2009	1.162,80	2
PORTO	Hotéis Fénix - TUELA PORTO	FT/RC	5-111775/1	Aluguer de salas no dia 23-04-2009	23-04-2009	340,00	3
POVOA DO VARZIM	Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda	FT	433/FA09	Impressão de 2 minired	15-09-2009	108,00	2
POVOA DO VARZIM	Crafer Artes Gráficas, Lda	FT	536	5.000 desdobráveis	06-10-2009	690,00	2
SALVATERRA MAGOS	CRÓMIA - Comunicação, Lda	FT	1236	Impressão de 6 Faixas de Rua com Imagem Campanha	07-10-2009	90,00	2
SALVATERRA MAGOS	JJ Artes Gráficas	FT	796/09	14.000 Desdobraveis	09-10-2009	1.644,00	2
SANTAREM	Tipografia Amaro, Lda	FT	4739	600 Desdobráveis (Freguesias de Romeira e Azoia de Cima)	06-11-2009	384,00	2
SANTO TIRSO	TirsoPrint - Artes Gráficas, Unipessoal, Lda	FT	1895	7.600 Desdobráveis	06-10-2009	954,00	2
SINTRA	DigiDesign	FT	A.198	Produção e Fornecimento de 10 Outdoors	22-09-2009	1.950,00	2
STA MARIA DA FEIRA	Espaço Gráfico (L.M. Vieira G. Pinheiro - Soc. Unipessoal, Lda)	VD	1207	1.000 Desdobráveis (publicidade)	08-10-2009	240,00	2
STA MARIA DA FEIRA	Espaço Gráfico (L.M. Vieira G. Pinheiro - Soc. Unipessoal, Lda)	VD	1206	2.800 Desdobráveis (publicidade)	08-10-2009	420,00	2
STA MARIA DA FEIRA	Espaço Gráfico (L.M. Vieira G. Pinheiro - Soc. Unipessoal, Lda)	VD	1208	1.000 Desdobráveis (publicidade)	08-10-2009	240,00	2
STA MARIA DA FEIRA	Aqui Há - Publicidade e marketing, Lda	FT	480/09	Lettering Vinil	12-10-2009	96,00	2
STA MARIA DA FEIRA	Gráfica Monumento, Lda	FT	291147/2009	Desdobráveis Manifesto	06-10-2009	294,12	1 e 2
STA MARIA DA FEIRA	Gráfica Monumento, Lda	FT	29119/2009	3.000 Desdobraveis	06-10-2009	348,00	2
STA MARIA DA FEIRA	Gráfica Monumento, Lda	FT	29119/2009	200 Cartazes	06-10-2009	225,00	2
VIANA DO CASTELO	A Grafica do Minho (Humberto Lima, Lda)	VD	11037	7.000 Desdobráveis	05-11-2009	652,80	2
VIANA DO CASTELO	A Grafica do Minho (Humberto Lima, Lda)	VD	11037	100 Cartazes	05-11-2009	336,00	2
FUNCHAL	CER Serralharia Civil, Lda	FT	561	5 estruturas metálicas	08-07-2009	775,20	2
FUNCHAL	José Manuel Gonçalves	FT	22	35 estruturas metálicas	18-06-2009	3.300,00	2
FUNCHAL	Porto Bay, Soc. Imobiliária, SA	FT	93216	Aluguer de salas	25-07-2009	120,00	3 e 4

Município	Fornecedor	Tipo Documento	Nr. Documento	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
PONTA DELGADA	Maria Margarida C.M.G Rosa Telegrapho	FT	18921	5000 desdobráveis	23-09-2009	718,20	2
LISBOA	Digidesign, Lda	FT	159	produção e fornecimento de 8 outdoors	31-07-2009	1.584,00	2
LISBOA	Digidesign, Lda	FT	197	produção e fornecimento de 18 outdoors	22-09-2009	3.402,00	2
VILA FRANCA DE XIRA	digidesign, lda	FT	152	produção e fornecimento de 4 outdoor	27-07-2009	792,00	2
VILA FRANCA DE XIRA	digidesign, lda	FT	245	produção e fornecimento de 1 outdoor	08-10-2009	198,00	2
SETUBAL	Luna hoteis, SA	FT	3483	aluguer de salas dias 29, 30 e 31 de Julho	30-07-2009	1.050,00	3
SETUBAL	Luna hoteis, SA	FT	3590	aluguer de salas dias 3 e 4 de agosto	04-08-2009	500,00	3
SETUBAL	Luna hoteis, SA	FT	4415	aluguer de sala dia 11-9-09	11-09-2009	350,00	3
SEIXAL	APN, Lda	FT	1393	1 tela para estrutura triangular	06-10-2009	210,00	2
ODIVELAS	Mestres Publicidade, Lda.	FT	26258	Custos de aplicação de 5 cartazes nas v/estruturas de Odivelas	24-06-2009	300,00	2
ODIVELAS	Digidesign	FT	181	Produção e fornecimento de 5 outdoors	07-09-2009	1.005,00	2
Total						49.508,78	

Legenda:

1. Falta indicação da quantidade;
2. Falta indicação da dimensão do meio;
3. Falta de indicação da área;
4. Falta período;

Compete às candidaturas apresentar um suporte documental adequado das despesas, pelo que devem ser exigidos aos fornecedores documentos claros, completos e detalhados que evidenciem, para além da sua relação com as Campanhas para as quais foram adquiridos, a sua valorização (quantidade, especificações e valor unitário).

Assim, para as situações apresentadas no Mapa 8.4.1 acima, solicita-se à CDU o detalhe da informação em falta, de forma a permitir à ECFP concluir sobre a sua razoabilidade. Na ausência da informação solicitada, a ECFP conclui que não foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 2 do artigo 19.º da L 19/2003.

A este respeito, lembra-se que o Tribunal Constitucional já emitiu jurisprudência através do Acórdão nº 567/2008, de 25/11, que, no Cap. II, § 21) refere o seguinte:

"A auditoria revelou situações de apresentação de documentos de suporte de despesa com várias deficiências, impossibilitando a confirmação de que a despesa respeita à campanha eleitoral e de que foi adequadamente reflectida nas respectivas contas (factos previstos e punidos nos artigos 15º, n.º 1, 19º, n.º 2 e 31º da Lei n.º 19/2003). Tal infracção foi imputada, nos respectivos relatórios de auditoria, ao BE, CDS-PP, PS, PPD/PSD, GCE-MSP, GCE – Isaltino.

A) Nas respostas, as candidaturas do BE, GCE-MSP e GCE – Isaltino enviaram todos os documentos e prestaram todas as esclarecimentos solicitados pela ECFP, pelo há que concluir, nesta parte, pela não verificação da infracção que lhe vinha imputada.

B) No que se refere ao CDS-PP a análise efectuada às contas da campanha permitiu identificar despesas – essencialmente relacionadas com diverso material de campanha, tal como cartazes, bandeiras, jornal de campanha, folhetos, etc. – registadas em diversas rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a correcta qualificação ou identificação das despesas apresentadas, ou ainda da sua adequação à luz da lista indicativa de preços publicada pela ECFP. O CDS-PP, na sua resposta, nada disse especificamente sobre este ponto, não apresentando qualquer explicação que permita afastar a imputação da infracção que lhe foi feita no relatório de auditoria.

C) A análise efectuada às contas da campanha do PS permitiu identificar o mesmo tipo de situação, no caso, relativa a despesas relacionadas com material de campanha, despesas de assessoria, estudos, etc. O PS respondeu, em síntese, afirmando que "(...) o cruzamento de informação que a auditoria pretende fazer é um trabalho que cabe à auditoria e não ao PS. Os elementos para fazer esse cruzamento constam da documentação de cada concelho e os auditores podem fazer esse trabalho com os elementos disponíveis ou então se incompletos poderiam ter efectuado esse pedido atempadamente a cada

candidatura. Reconhecemos que será um trabalho que consome muitas horas à auditoria, mas esse não é um problema do Partido Socialista [...]”.

O Tribunal considera que esta explicação não é satisfatória. Com efeito, compete às candidaturas apresentar um suporte documental da contabilidade em termos claros e completos para permitir a realização dos trabalhos de auditoria. Como o Tribunal salientou, no Acórdão n.º 563/06, “o suporte documental da contabilidade é uma condição ou pressuposto essencial da regularidade das contas e a sua falta pode prejudicar, como a auditoria e a ECFP salientam, a própria fiabilidade da leitura da informação financeira apresentada”. Assim, há que concluir que as situações descritas no relatório de auditoria constituem insuficiências de justificação contabilística, não apresentando a resposta factos ou razões que permitam afastar a imputação em análise.

9. Despesas de Campanha – Custos Bastante Diferentes dos Preços de Mercado

No decurso da auditoria a alguns Municípios, foram identificadas despesas de Campanha, cujos custos diferem bastante dos preços de mercado, nomeadamente dos indicados na “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, Listagem n.º 149-A/2005, publicada no D.R., II Série, n.º 138, de 20 de Julho, e também publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na Internet.

As situações identificadas foram apresentadas pelos auditores nos mapas seguintes:

Mapa 8.2.5. Custos bastante diferentes dos preços de referência da Lista Publicada pela ECFP (preços de mercado)					
Descrição da Despesa	Nº da Factura	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP	Legenda
			Custo Unitário	Custo Unitário	
3400 paus para pendões	1156	Soc. Const. Fernandes & Fernandes, Lda	0,067	0,202	(1)
Ripas para pendões (500unid)	1915	Martins Novo & Companhia, Lda	0,300	1,100	(2)
Pendões em tecido com impressão digital (80 unid)	873	Crómia - Comunicação, Lda	3,750	1,100	(2)
Ripas e arame (80 unid)	873	Crómia - Comunicação, Lda	0,700	1,100	(2)
2 meses de aluguer de 5 estruturas 4x3	120/FA09	Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda	175,000	650€-800€	Diferença é muito elevada
Custos de impressão digital de 8 painéis com a dimensão de 8x3 mts	26680	Mestres de Publicidade, Lda	195,000	265€-360€	(3)
Custos de Impressão Digital de 5 Cartazes com dimensão 8x3	26252	Mestres Publicidade, Lda	165,000	265€-360€	(3)
custos de impressão digital de 4 cartazes 8x3m	26255	Mestres Publicidade, Lda	165,000	265€-360€	(3)
impressão digital de 13 paineis de 8x3	26505	Mestres Publicidade Lda	200,000	265€-360€	(3)
impressão digital de 36 paineis de 4x3	26779	Mestres Publicidade Lda	100,000	265€-360€	(3)
impressão digital de 16 paineis de 4x3	26535	Mestres Publicidade Lda	100,000	265€-360€	(3)
1750 paus para pendões	1160	Soc. De cconstrucoes Fernandes & Fernandes, Lda	0,067	0,348	(1)
2000 paus pendões	1157	Soc. De Construções Fernandes & Fernandes, Lda	0,067	0,311	(1)
impressão digital de 6 paineis 8x3	26275	Metres Publicidade, Lda	165,000	265€-360€	(3)

- (1) Fizemos uma extrapolação para conseguir obter os preços unitários para as quantidades adquiridas. Refira-se que além do preço unitário ser substancialmente diferente do estipulado pela ECFP, ele não varia com as quantidades produzidas.
- (2) Considerámos que o preço unitário era constante até ao limite inferior definido pela ECFP.
- (3) Estipulámos um preço médio em relação aos limites definidos pela ECFP. Note-se que além dos preços diferirem bastante dos estabelecidos pelo ECFP, não existe nenhuma economia de escala na produção deste tipo de cartazes (trata-se sempre do mesmo fornecedor).

Face ao exposto, solicita-se à Coligação que apresente as razões para as divergências apuradas. Solicita-se, ainda, que envie os contratos de prestação de serviços e bens, bem como as facturas respectivas.

10. Despesas Facturadas Após a Data do Acto Eleitoral

No decurso da auditoria foram identificadas despesas que foram facturadas após a data do acto eleitoral, no montante de 31.539,05 euros, para as quais não foi obtida qualquer justificação.

As situações foram apresentadas pelos auditores no Mapa 8.2.2 seguinte:

Mapa 8.2.2.
Despesas de Campanha com Data Posterior ao Acto Eleitoral

Municípios	Despesas Directas	Despesas com Data Posterior ao Acto Eleitoral	
	Valor	Valor	%
Almada	130.576,04	790,60	0,6%
Amadora	51.938,02	0,00	0,0%
Amarante	4.762,93	0,00	0,0%
Angra do Heroísmo	2.047,92	0,00	0,0%
Aveiro	6.695,17	0,00	0,0%
Barcelos	6.666,80	0,00	0,0%
Barreiro	95.763,15	4.533,00	4,7%
Beja	36.170,22	4.235,76	11,7%
Braga	61.360,92	-892,80	-1,5%
Bragança	10.265,44	80,00	0,8%
Cascais	46.518,97	150,00	0,3%
Castelo Branco	3.350,66	0,00	0,0%
Coimbra	38.759,67	1.916,35	4,9%
Covilhã	14.984,07	72,00	0,5%
Évora	60.502,51	2.014,55	3,3%
Fafe	6.163,32	0,00	0,0%
Faro	13.281,22	0,00	0,0%
Figueira da Foz	6.927,61	0,00	0,0%
Funchal	63.094,82	2.298,53	3,6%
Gondomar	52.667,58	100,00	0,2%
Guarda	4.409,53	0,00	0,0%
Guimarães	61.231,05	0,00	0,0%
Horta	13.562,38	0,00	0,0%
Leiria	6.231,23	0,00	0,0%
Lisboa	88.131,43	0,00	0,0%
Loulé	3.889,90	0,00	0,0%
Loures	109.740,36	740,56	0,7%
Mafra	7.080,98	0,00	0,0%
Maia	43.228,20	0,00	0,0%
Matosinhos	58.615,48	210,56	0,4%
Moita	81.524,89	346,92	0,4%
Odivelas	93.872,23	-750,00	-0,8%
Oeiras	16.953,69	271,04	1,6%
Oliveira de Azeméis	4.165,53	0,00	0,0%
Paredes	3.911,10	211,68	5,4%
Penafiel	9.155,68	0,00	0,0%
Pombal	1.372,65	0,00	0,0%
Ponta Delgada	7.463,78	527,34	7,1%
Ponte de Lima	1.267,08	836,30	66,0%
Portalegre	14.704,37	310,88	2,1%
Porto	83.544,03	-806,79	-1,0%
Póvoa do Varzim	9.342,34	0,00	0,0%
Salvaterra de Magos	3.332,72	717,84	21,5%

Municípios	Despesas Directas	Despesas com Data Posterior ao Acto Eleitoral	
	Valor	Valor	%
Santarém	17.572,41	1.113,60	6,3%
Santa Maria da Feira	42.022,61	0,00	0,0%
Santo Tirso	6.711,84	0,00	0,0%
Seixal	188.518,66	-1.966,51	-1,0%
Setúbal	113.237,91	306,00	0,3%
Sintra	34.411,44	216,74	0,6%
Torres Vedras	10.502,24	1.572,25	15,0%
Valongo	6.325,04	0,00	0,0%
Viana do Castelo	20.843,29	9.072,62	43,5%
Vila do Conde	14.149,35	0,00	0,0%
Vila Franca de Xira	60.385,53	70,20	0,1%
Vila Nova de Famalicão	43.952,09	0,00	0,0%
Vila Nova de Gaia	66.447,27	0,00	0,0%
Vila Real	7.744,21	3.239,83	41,8%
Viseu	1.861,42	0,00	0,0%
TOTAL	2.073.912,98	31.539,05	1,52%

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere ainda:

“ Embora existam facturas emitidas pelos fornecedores para além dos 5 dias permitidos pelo Código do IVA, baseados na análise da matriz de avaliação das acções e meios de campanha, emitida pela ECFP/CIES, julgamos que essas facturas dizem, efectivamente, respeito à campanha.”

A descrição das despesas consta do mapa 8.2.3., preparado pelos auditores, abaixo transcrito:

Mapa 8.2.3.

Descrição das Despesas de Campanha com Data Posterior, em mais de 5 dias, ao Acto Eleitoral ou anterior em mais de 6 meses do acto

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Quantidade	Descrição	Valor	Legenda
Almada	Soc. Fil. Incrível almadense	RC 44/09	16-10-2009	1	cedencia de instalações dia 5/10/09	400,00	(1)
Almada	Sado rent, SA	FT 20023777	20-10-2009	1	reparação de viaturas durante o aluguer de 26-9-09 a 9-10-09	390,60	(1)
Barreiro	João Sabino	Recibo Acto Único	19-10-2009	1	prestação musical em 29-9-09	400,00	(1)
Barreiro	Crómia, Lda	FT 1096	22-10-2009	1	impressão digital de vinil para 21 painéis placas alveolares com 3x2m para completar os prismas	2.028,60	
Barreiro	Crómia, Lda	FT 1157	31-10-2009	1	impressão de 10 lonas de 8x3	2.100,00	
Barreiro	Município Barreiro	FT 4011094	18-12-2009	1	agua de 6-11 a 7-12-09	4,40	
Beja	Modus achus - Publicidade e Comunicação unipessoal, Lda	FT 545	18-11-2009	1	Materiais para decoração das sedes de campanha de Beja, Ferreira e Mértola	3.000,00	
Beja	Expobeja - Parque de Feiras e Exposições de Beja	FT 6207	19-11-2009	1	Utilização do pavilhão Centro Municipal de Exposições referente à realização de um jantar da coligação	600,00	
Beja	JV - Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda	FT 59869/BJ	30-12-2009	1	Papel A3 C.S. Coated 120g (12 unid)	216,00	
Beja	JV - Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda	FT 59868/BJ	30-12-2009	1	Papel A4 Business; A3 premier 80gr	347,76	
Beja	JV - Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda	FT 59867/BJ	30-12-2009	1	Papel A3 C.S. Coated 80gr (10 unid)	72,00	
Braga	Assisleader, Lda	NC 290020	16-10-2009	1	16.000 fotocópias a cores + 3.000 fotocópias a preto (referente a desperdício de impressões nos equipamentos)	-892,80	(4)
Bragança	Vila Café	VD 20	07-04-2009	1	Alimentação	80,00	
Cascais	F. Irmãos - Transportes de aluguer, Lda	FT A.1366	19-10-2009	1	Deslocação de autocarro de Alcabideche ao teatro Gil Vicente em Cascais (08-10-2009)	150,00	(1)
Coimbra	Logidoc, Lda	FT 20090886	17-10-2009	1	2 unid Master RZ A3 + 6 und tinta preta RZ	535,63	
Coimbra	Pantone 4, Lda	FT 810758	20-10-2009	1	Folhetos/cartazes campanha autarquias 2009	408,00	
Coimbra	Pantone 4, Lda	FT 810715	20-10-2009	1	5000 cartazes A3	648,00	
Coimbra	STAPLES Portugal, SA	FT/RC 1300466	27-10-2009	1	Papel copy Staples A4 80 Grs Cx	24,72	
Coimbra	Simões & Linhares, Lda	FT 220/2009	26-11-2009	1	1000 impressão 4/4 cores desdobráveis	300,00	
Covilhã	Joaquim Dias Costa - Engenharia Civil (Estudos e Proj. Empreitadas)	FT 5005	14-12-2009	1	100 XXXXX	72,00	
Évora	Maria Lucinda Vicente Dias Aniceto	FT 138	16-10-2009	1	Aluguer de palco	2.220,00	
Évora	António Calhau Lobo da Silveira, Lda	NC 900263	12-10-2009	1	Tudo 6KG C02; Barril 30L; GRD Sagres 0,20 branca; Garrafas 0,20 Branca + Preta	-205,45	(4)
Funchal	Ivo Alves & Patrício, Lda	FT 28991	15-10-2009	1	refeições	80,00	
Funchal	Ivo Aves & Patrício, Lda	FT 29055	16-10-2009	1	refeições	140,00	
Funchal	Madeira Rent, Soc. Aluguer de carro, da	VD 21/2009	16-10-2009	1	combustível das viaturas	70,20	

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Quantidade	Descrição	Valor	Legenda
Funchal	Madeira Rent, Soc. Aluguer de carro, da	VD 21/2009	16-10-2009	1	Danos em uma das viaturas	456,15	
Funchal	Carlos Sardinha	FT 1034	19-10-2009	1	Reparação de cronometro	34,80	
Funchal	Editoria Eco Rodrigues & Caldeira, Lda	FT 43214	20-10-2009	1	5000 postais 15x10	335,55	
Funchal	Ferracar, Lda	VD 59204	20-10-2009	1	mercadoria de ferragens carris	921,83	
Funchal	Repsol	RC 4424	05-11-2009	1	Senhas de combustivel	250,00	
Funchal	Diversos	Diversos	17-10-2009	1	Combustiveis	10,00	
Gondomar	ES SPCova	RC 40	19-10-2009	1	Instalações da Escola	100,00	
Loures	SoundCheck, Lda	FT 2009000073	16-10-2009	1	aluguer de equipamento de som para acção no dia 2 de Outubro	300,00	(1)
Loures	Ride On, Lda	FT 1919	10-11-2009	1	aluguer de viatura 86-CH-91 de 17-09-09 a 10-10-09	440,56	
Matosinhos	Auto Jardim do Algarve - Automóveis de Aluguers, S.A.	FT A 125.629	21-10-2009	1	Aluguer de uma viatura no dia 02-10-2009 durante 8 dias	210,56	(1)
Moita	Regi7	FT 212978	25-03-2009	1	500 convites imp 4/4 cores em C. brilho de 225 gr	241,92	
Moita	O Veleiro	FT 318	12-11-2009	1	comida	105,00	
Odivelas	Digidesign	NC 4	17-11-2009	1	Concepção e Arranjos Gráficos de Documentos (Correcção à FT 252)	-270,00	(4)
Odivelas	Digidesign	NC 5	19-11-2009	1	Concepção e Arranjos Gráficos de Documentos (Correcção à FT 253)	-480,00	(4)
Oeiras	António Joaquim Pomares Letras (Agente Comercial)	VD 5706	17-10-2009	1	Despesas de Vinho (7 "Bibs" de 20 litros) - Iniciativa no dia 4/10/2009: Almoço Convívio	172,48	(1)
Oeiras	António Joaquim Pomares Letras (Agente Comercial)	VD 5720	04-11-2009	1	Despesas de Vinho (4 "Bibs" de 20 litros) - Iniciativa no dia 4/10/2009: Almoço Convívio	98,56	(1)
Paredes	Publidesconto, Lda	FT 329	28-10-2009	1	16 Muppies 175*1,20mts	211,68	
Ponta Delgada	Top Atlântico Açores	FT 903977	30-10-2009	1	passagem aerea Anibal Pires Ponta Delgada-Angra do Heroísmo Horta-Ponta Delgada data da viagem 7-10-09	171,36	(1)
Ponta Delgada	Escritório Digital, Lda	FT 175809	03-11-2009	1	2000 fotocópias a cores	127,68	
Ponta Delgada	Escritório Digital, Lda	FT 175821	05-11-2009	1	1000 fotocópias	63,84	
Ponta Delgada	Escritório Digital, Lda	FT 175822	05-11-2009	1	1180 fotocópias a cores	75,33	
Ponta Delgada	Escritório Digital, Lda	FT 175840	06-11-2009	1	tinteiros	58,87	
Ponta Delgada	Escritório Digital, Lda	FT 175841	06-11-2009	1	349 cópias a cores e 3 cópias a preto	19,92	
Ponta Delgada	Caixa Agricola	Ext. Bancário	04-12-2009	1	compra de cheques	10,34	
Ponte de Lima	COPI SOMO - Equipamentos de Escritório Unip. Lda	FT 293564	12-10-2009	1	5 Caixas de papel A4 EPAPER 80 grs + Caixa Toner Ricoh Aficio + Tinteiro HP C6578D Deskjet	188,42	
Ponte de Lima	COPI SOMO - Equipamentos de Escritório Unip. Lda	FT 293563	12-10-2009	1	Caixa Toner Ricoh Aficio: 1 unidades	89,90	
Ponte de Lima	Repro Viana - Equipamentos de Escritório, Lda	FT 290903	15-10-2009	1	Cópias/Impressões a Cores	100,00	
Ponte de Lima	Matriz Digital (Miguel Ângelo L.M. Vaz de Brito)	VD 2009000174	22-10-2009	1	25 mupis 120cm*175cm	346,50	

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Quantidade	Descrição	Valor	Legenda
Ponte de Lima	António Martins & Filhos, Lda (Repsol)	FT 57068	31-10-2009	1	Despesa de combustível	111,48	
Portalegre	Centro Popular de Trabalhadores de São Cristóvão (Colectividade de Utilidade Pública)	RC 485	19-10-2009	1	Aluguer de salão	170,00	
Portalegre	Opção - Comércio de Equipamentos e Serviços, Lda	FT 19245	30-10-2009	1	Copias Produzidas em Equipamento Xerox C226	140,88	
Porto	Auto Jardim do Algarve - Automáveis de Aluguer, S.A.	FT A 125.138	12-10-2009	1	Aluguer de uma viatura no dia 29-09-2009 durante 11 dias + aluguer de uma viatura no dia 01-10-2009 durante 1 dia	393,21	(1)
Porto	Arrais & Santos - Produções Gráfica, Lda	NC 1/FA09	06-11-2009	1	Desconto por não colagem de 10 Outdoors 8*3	-1.200,00	(4)
Salvaterra de Magos	PrintLife, unipessoal, Lda	FT 9257/2009	31-10-2009	1	Impressão Papel BlueBack (1,20*1,75): 14 unidades	181,44	
Santarém	LITVALE - Artes Gráficas (Germano, Carias e Lavareda, Lda)	FT 1789	21-10-2009	1	Folhetos A3 impressos a 4/4 cores em papel Couché 115grs	600,00	
Santarém	PrintLife, unipessoal, Lda	FT 9247/2009	31-10-2009	1	Impressão Tela Opaca aparada (1,6*6): 10 unidades	129,60	
Santarém	Tipografia Amaro, Lda	FT 4739	06-11-2009	1	600 Desdobráveis (Freguesias de Romeira e Azoia de Cima)	384,00	
Seixal	Restaurante papagaio, Lda	VD 36713	06-04-2009	1	15 refeições	185,60	
Seixal	Enterprom, Lda	FT 417	23-10-2009	1	500 isqueiros personalizados	240,00	
Seixal	Enterprom, Lda	FT 417	23-10-2009	1	500 esferográficas personalizadas	180,00	
Seixal	Auto Viação Almeida & Filhos, Lda	FT 39	11-11-2009	1	rectificação de ft 227/2009	200,00	(3)
Seixal	Artes e Ideias, Lda	FT 785	11-11-2009	1	produção de evento na soc. Filarmonica timbre seixlense no dia 11/10/09	1.572,00	(1)
Seixal	EDP	FT 3256	04-12-2009	1	luz de 5 novembro a 4 de Dezembro	2,37	
Seixal	APN, Lda	NC 1	05-01-2010	1	referente ft 1412 produção de mupi 1800x1200mm	-4.392,00	(4)
Seixal	EDP	FT 4598	12-01-2010	1	luz de 5 a 22 de Dezembro 2009	45,52	
Setúbal	julio costa	RV ALO 189163	17-10-2009	1	musico	150,00	
Setúbal	crómia, Lda	FT 1086	21-10-2009	1	13 mupis	156,00	
Sintra	Diversos	Diversos	22-10-2009	1	Carregamento de Telemóvel	50,00	
Sintra	Diversos	Diversos	19-10-2009 22-10-2009 26-10-2009	1	Combustiveis	104,79	
Sintra	Diversos	Diversos	21-10-2009	1	Despesas de Transporte	27,20	
Sintra	Diversos	Diversos	22-10-2009 23-10-2009 26-10-2009 29-10-2009	1	Portagens e Parqueamentos	2,75	
Sintra	Diversos	Diversos	19-10-2009	1	Combustiveis	20,00	
Sintra	Diversos	Diversos	19-10-2009	1	Refeições	12,00	
Salvaterra de Magos	EASYCOPY - Centro de Copias, Lda	FT 100984	24-10-2009	1	2 Lonas Vinil 3,20*2,00mts	216,00	
Salvaterra de Magos	Gráfica Fernando Martins	VD 503	04-11-2009	1	Folhetos publicitários	298,80	
Salvaterra de Magos	Gráfica Fernando Martins	VD 503	04-11-2009	1	30 cartazes A3	21,60	
Torres Vedras	Sobralense	FT G/17360	22-10-2009	1	700 Desdobráveis no ftº aberto A3, impressos a 4/4 cores em couché de 150 grs	303,61	(2)

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Quantidade	Descrição	Valor	Legenda
Torres Vedras	F. Fragoso - Artes Gráficas, Lda	FT A.2007	05-11-2009	1	24 Placas com impressão directa em Alveolar com 600*900mm a 4/0cores + 10 Placas com impressão directa em Alveolar com 1500*1200mm a 4/0cores	1.268,64	
Viana do Castelo	MAQUILIMA - Sistema de Escritórios, Lda	FT 1087	19-10-2009	1	52.253 fotocópias	627,04	
Viana do Castelo	Matriz Digital (Miguel Ângelo L.M. Vaz de Brito)	VD 2009000180	23-10-2009	1	6.000 desdobráveis c/4 dobras	1.314,00	
Viana do Castelo	Matriz Digital (Miguel Ângelo L.M. Vaz de Brito)	VD 2009000182	29-10-2009	1	97 Cartazes mupi 120*175 cm	1.344,42	
Viana do Castelo	Matriz Digital (Miguel Ângelo L.M. Vaz de Brito)	VD 2009000182	29-10-2009	1	13.500 Desdobráveis A3 + 5.000 Desdobráveis A4 + 6.000 Desdobráveis A5	4.554,00	
Viana do Castelo	António Martins & Filhos, Lda (Repsol)	FT 6517	31-10-2009	1	Despesas de combustível	244,36	
Viana do Castelo	A Grafica do Minho (Humberto Lima, Lda)	VD 11037	05-11-2009	1	7.000 Desdobráveis	652,80	
Viana do Castelo	A Grafica do Minho (Humberto Lima, Lda)	VD 11037	05-11-2009	1	100 Cartazes	336,00	
Vila Franca de Xira	Petrofast, Lda	RC 51974	15-10-2009	1	combustivel 72-FS-96	70,20	
Vila Real	José Manuel Gomes da Silva	FT 31	14-10-2009	1	Serviço de Pintura	120,00	
Vila Real	JAVIL (Anjos & Vilela, Lda)	VD 20091996	28-10-2009	1	300 Ripas Pinho em Pêlo + 54 Mts2 de MDF3mm + 5 Kg de Arame Queimado	201,00	
Vila Real	Minerva Transmontana Tipografia, Lda	FT 20091293	30-10-2009	1	20.000 Boletins Ftº A4, impressão 4/0 cores, papel IOR 100grs	766,50	
Vila Real	Minerva Transmontana Tipografia, Lda	FT 20091295	30-10-2009	1	4600 Jornais , Ftº A3, com 4pgs, impressão 4/1 cor, papel 50 grs (dobrado ao meio)	252,12	
Vila Real	Minerva Transmontana Tipografia, Lda	FT 20091295	30-10-2009	1	10.300 Manifestos, Ftº A4, , impressão 4/4 cor, papel IOR 80 grs (dobrado ao meio)	1.826,41	
Vila Real	Minerva Transmontana Tipografia, Lda	FT 20091295	30-10-2009	1	25 Cartazes, Ftº A3	33,00	
Vila Real	Gráfica Séninho, Lda	VD 1058	03-11-2009	1	Cartazes Campanha	40,80	

- (1) Despesa efectuada no período da campanha, no entanto a data da emissão do documento de despesas é > aos 5 dias previstos pela lei.
- (2) Situação descrita na nota (1), mas com Declaração do Fornecedor.
- (3) FT 227/2009, emitida em 24-09-2009 (Refere-se ao aluguer de 2 autocarros no dia 24-09-2009) + Rectificação só foi emitida em Novembro (note-se ainda que a Factura vem emitida à CDU, e não especificamente às Eleições Autárquicas).
- (4) Notas de Crédito emitidas fora do prazo, mas referentes a facturas emitidas dentro do prazo.

Solicita-se esclarecimentos adicionais sobre o facto de aquelas despesas - muitos casos e com alguma materialidade - terem sido facturadas após a data do acto eleitoral e evidência de que se referem exclusivamente à Campanha em apreço.

As situações identificadas contrariam o determinado no n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II – § 29 regista:

"Como o Tribunal tem repetidamente afirmado "a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o acto eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. Em princípio, a facturação de despesas da campanha deve ocorrer antes do acto eleitoral, visto que tais despesas respeitam à aquisição de bens e contratação de serviços para promoção de uma candidatura, cessando esta actividade com a realização das eleições. Essa regra não só constitui uma decorrência do princípio da especialização (ponto 4 do POC) como também tem consagração legal expressa no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003 (...)". Ora, face à ausência de resposta das candidaturas, apenas resta concluir pela verificação, em ambos os casos, da irregularidade em causa."

11. Despesas de Campanha Relacionadas com Cedência do Pessoal do Partido Comunista Português – Impossibilidade de Concluir sobre a sua Razoabilidade

As despesas de Campanha apresentadas pelos Municípios auditados incluem despesas, no montante total de 264.361,28 euros, as quais se relacionam com o pagamento de salários e encargos a funcionários do PCP que foram cedidos à Campanha Eleitoral. O PCP informou que esta situação se deveu ao facto de, em período de campanha eleitoral, os funcionários do Partido poderem ser destacados para acções da campanha e divulgação da mensagem política.

A Coligação não disponibilizou à auditoria a informação necessária para concluir sobre a razoabilidade daquele montante, uma vez que o Partido não anexou aos recibos qualquer contrato, folha de ponto, folhas das horas imputadas por funcionário, devidamente autorizadas, ou descrição das tarefas desempenhadas.

As despesas com a cedência do pessoal do PCP à Campanha distribuem-se pelos Municípios auditados seguintes, conforme Mapa 8.4.4 constante no relatório de auditoria:

Mapa 8.4.4.
Despesas com Pessoal do Partido imputadas à Campanha Eleitoral

MUNICÍPIOS	Total das despesas directas	Total das despesas c/ pessoal	
Almada	130.576,04	14.325,27	11%
Amadora	51.938,02	8.548,45	16%
Amarante	4.762,93	2.779,75	58%
Angra do Heroísmo	2.047,92	1.294,53	63%
Aveiro	6.695,17	1.936,80	29%
Barcelos	6.666,80	4.166,95	63%
Barreiro	95.763,15	12.938,81	14%
Beja	36.170,22	2.238,15	6%
Braga	61.360,92	4.316,87	7%
Cascais	46.518,97	6.917,03	15%
Coimbra	38.759,67	500,57	1%
Covilhã	14.984,07	2.110,11	14%
Évora	60.502,51	4.399,34	7%
Fafe	6.163,32	1.911,60	31%
Faro	13.281,22	2.138,32	16%
Figueira da Foz	6.927,61	1.130,57	16%
Funchal	63.094,82	11.431,34	18%
Gondomar	52.667,58	1.612,64	3%
Guarda	4.409,53	624,71	14%
Guimarães	61.231,05	3.971,78	6%
Leiria	6.231,23	2.649,28	43%
Lisboa	88.131,43	18.394,88	21%
Loulé	3.889,90	391,54	10%
Loures	109.740,36	17.753,33	16%
Mafra	7.080,98	5.313,40	75%
Matosinhos	58.615,48	822,36	1%
Moita	81.524,89	11.220,85	14%
Odivelas	93.872,23	10.418,07	11%
Oeiras	16.953,69	4.495,18	27%
Paredes	3.911,10	947,42	24%
Penafiel	9.155,68	4.272,74	47%
Ponta Delgada	7.463,78	3.999,13	54%
Portalegre	14.704,37	1.929,02	13%
Porto	83.544,03	8.306,11	10%
Póvoa do Varzim	9.342,34	4.244,14	45%
Salvaterra de Magos	3.332,72	1.106,66	33%
Santa Maria da Feira	42.022,61	536,32	1%

MUNICÍPIOS	Total das despesas directas	Total das despesas c/ pessoal	
Santarém	17.572,41	1.889,00	11%
Santo Tirso	6.711,84	969,76	14%
Seixal	188.518,66	18.836,89	10%
Setúbal	113.237,91	4.531,61	4%
Sintra	34.411,44	8.449,82	25%
Torres Vedras	10.502,24	4.704,15	45%
Vila Nova de Famalicão	43.952,09	8.016,54	18%
Vila Franca de Xira	60.385,53	12.367,83	20%
Valongo	6.325,04	1.078,34	17%
Viana do Castelo	20.843,29	5.309,88	25%
Vila do Conde	14.149,35	7.278,15	51%
Vila Nova de Gaia	66.447,27	3.512,05	5%
Vila Real	7.744,21	812,54	10%
Viseu	1.861,42	510,70	27%
Total	2.073.912,98	264.361,28	13%

Na ausência de um suporte documental adequado, não foi possível aos auditores avaliar a razoabilidade e a elegibilidade das despesas com pessoal do PCP, imputadas às contas da Campanha Eleitoral. É de realçar, que para os Municípios de Amarante, Angra do Heroísmo, Barcelos, Mafra, Ponta Delgada e Vila do Conde, os custos com pessoal representam mais de 50% das despesas totais.

A ausência de documentos de suporte adequados, nomeadamente, mapas de controlo de horas, boletim de itinerários, descrição dos serviços e identificação das acções de Campanha desenvolvidas, constituem um incumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 15.º e do n.º 2 do art.º 19.º ambos da L 19/2003.

Face ao exposto, solicita-se à Coligação que indique: (i) como efectuou o controlo sobre os montantes de salários imputados às Contas da Campanha, (ii) qual a contrapartida destes movimentos nas Contas Anuais do Partido, (iii) quais as pessoas envolvidas e qual o tempo de intervenção e metodologia de valorização das horas trabalhadas e (iv) quem aprovou a imputação das horas.

12. Impossibilidade de Verificar o Pagamento Posterior das Dívidas a Fornecedores

O Balancete da Campanha evidencia dívidas a pagar a Fornecedores no montante de 664.516,33 euros que não foram pagas até à data da prestação de contas (18 de Março de 2010), tendo o PCP assumido o compromisso de efectuar o pagamento e esclarecido que a situação se deveu ao facto de a Subvenção Estatal apenas ter sido recebida em 22 de Abril de 2010.

Pelo facto, não foi possível à ECFP verificar o meio de pagamento utilizado, nem confirmar quem pagou os montantes em dívida ou se foram efectivamente pagos, pois podem existir despesas que foram anuladas posteriormente, através da emissão de notas de crédito, ou que não foram pagas por o fornecedor ter prescindido do seu recebimento.

Relativamente aos Municípios auditados constata-se que o montante das dívidas a fornecedores correspondia a 42% do total das despesas realizadas por esses Municípios.

Solicita-se ao PCP que evidencie o pagamento posterior de todas as dívidas por pagar à data da prestação de contas e assinale nos extractos bancários o pagamento dessas facturas, que permita a identificação do montante e da entidade destinatária e emissora do pagamento. Relativamente aos Municípios auditados, a ECFP solicita que sejam enviados os comprovativos dos pagamentos efectuados (extractos bancários, recibos dos fornecedores e extractos de conta posteriores enviados pelos fornecedores).

Na falta de obtenção da evidência do pagamento, a ECFP pode concluir que não foi cumprido o n.º 3 do artigo 19.º da L 19/2003 e, ainda, que os bens e serviços fornecidos foram cedidos gratuitamente pelos fornecedores, o que constitui um donativo de pessoa colectiva, proibido por lei nos termos do artigo 16.º da L 19/2003, ou que foram pagos por terceiros, o que viola a alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da mesma Lei.

13. Não Disponibilização ao Tribunal Constitucional da Evidência do Encerramento das Contas Bancárias. Impossibilidade de Confirmar que Existem Outras Receitas e Despesas para além das Registadas

A CDU abriu uma conta bancária central e uma para cada Município, exclusivamente para as receitas e despesas das autárquicas 2009. Os auditores procederam à análise dos extractos bancários das contas afectas aos Municípios auditados, desde a sua abertura até à data da prestação de contas. Também para todos os Municípios analisados foi verificado o pedido formal do encerramento conta bancária especialmente aberta para a Campanha. Contudo, não foi verificado se ocorreram movimentos bancários no período entre a data da prestação de contas e a data do encerramento das contas bancárias, nem foi obtida evidência desse encerramento por parte dos Bancos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.3 - que:

"Verificámos que, em diversos municípios, os extractos disponíveis indicavam saldo nulo em data coincidente com o pagamento das despesas. Todavia, queremos referir que a data atrás indicada nem sempre foi a data do pedido de encerramento das contas.

(...)

Verificámos que para todos os Municípios analisados foi solicitado o encerramento formal da conta bancária especialmente aberta para a Campanha."

Face ao exposto, solicita-se à Coligação o envio da confirmação dos Bancos relativa ao encerramento de todas as contas bancárias abertas para esta Campanha, e os extractos bancários relativos ao período compreendido entre a data da prestação de contas e a data do encerramento, relativamente aos Municípios referenciados. Solicita-se, ainda, que a Coligação evidencie que os movimentos que eventualmente tenham ocorrido entre aquelas datas foram reconhecidos nas Contas da Campanha.

A não obtenção da confirmação dos Bancos relativa ao encerramento das contas bancárias não permite confirmar que as contas foram especificamente constituídas

para efeitos da presente Campanha, conforme os termos do n.º 3 do artigo 15.º da L 19/2003. A este propósito importa recordar o que o Acórdão 217/2009, de 05/05, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu §10 – II, e que foi o seguinte:

"Como já se afirmou no Acórdão n.º 19/2008, "entende o Tribunal que, sendo absolutamente indispensável que a conta da campanha eleitoral esteja encerrada no momento em que é apresentada (...) e que a conta bancária, especificamente constituída para o efeito (artigo 15º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003), corresponde exclusivamente à movimentação da conta da campanha, deve a conta bancária estar encerrada no momento do encerramento da conta de campanha". O MPT e o GCE-LC alegam que solicitaram tal encerramento, mas não comprovam sequer que o fizeram. Assim, de acordo com aquele entendimento, que agora se reitera, haverá que concluir que o MPT, o PPM, o PNR e o GCE-LC cometeram a infracção que lhes vinha imputada, pois não lograram comprovar o encerramento da conta bancária até ao momento do encerramento da conta da campanha."

A não obtenção dos extractos bancários solicitados e da evidência do registo nas Contas da Campanha dos movimentos ocorridos entre a data da prestação de contas e a data do encerramento das contas bancárias, permite à ECFP concluir que não foram cumpridos o n.º 3 do artigo 15.º e a alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º ambos da Lei 19/2003. A este propósito lembra-se o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe no seu §13 – II, e que foi o seguinte:

"Uma infracção que, em maior ou menor medida, foi imputada a todas as candidaturas, em termos melhor concretizados nos respectivos relatórios de auditoria, consistiu no incumprimento do dever de apresentação, em lista própria, anexa à contabilidade da campanha, da totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas da campanha até à data de cancelamento das mesmas (previsto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), por força do artigo 15.º, n.º 1, parte final, da Lei n.º 19/2003).

(...)

E) O PCTP/MRPP não apresentou a totalidade dos extractos das contas bancárias associadas às contas de receitas e despesas da estrutura central e do concelho de Lisboa. O Partido não apresentou qualquer explicação para este facto, pelo que se conclui que o PCTP/MRPP infringiu o disposto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 19/2003."

14. Despesas e Receitas Não Registadas Provenientes de Donativos Em Espécie. Impossibilidade de Concluir sobre a Sua Valorização

No decorrer do trabalho de auditoria a diversos Municípios constatou-se que foram cedidos à Campanha pelo PCP e por militantes um conjunto de equipamentos que não foram valorizados nem registados nas Contas da Campanha. Constatou-se, ainda, que foram utilizados outros equipamentos adquiridos no âmbito de outras campanhas ocorridas no mesmo ano (Europeias e Legislativas 2009).

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.4 - que:

"Conforme anexo 2, o PCP cedeu à campanha da Coligação a utilização de um infindável conjunto de equipamentos (sedes de campanha, estruturas metálicas, equipamentos de reprodução e informáticos, equipamentos de comunicação, etc.) sem que os mesmos sejam valorizados de acordo com preços de mercado e incluídos nas contas da campanha.

Confrontado com esta questão, o PCP respondeu que "entendeu-se que sendo o PCP um dos partidos integrantes da CDU, a cedência dos seus materiais é natural pelo facto das campanhas também serem suas, pelo que não procedemos à sua contabilização."

Donativos em Espécie não reflectidos nas contas da campanha

Municípios	Descrição dos Bens Doados
Almada	Centro de trabalho do partido: Praça Professor Egas Moniz, 48
Almada	Internet: sede do partido
Almada	Equipamento informático: sede do partido
Almada	Telemóveis: sede do partido
Almada	Telefones: sede do partido
Almada	Fax: sede do partido
Almada	Pessoal Contratado: Pessoal partido + um indivíduo
Almada	Automóveis conduzidos por militantes do partido
Almada	Autocolantes – Nacionais (é a sede geral do partido que os encomenda e depois envia para os centros de trabalho do partido)
Almada	Automóvel: Viatura CDU c/ matrícula 97-EZ-11: decoração elaborada e resistente
Almada	Carro de som: Viatura CDU c/ matrícula 96-EN-07: decoração elaborada e resistente
Almada	Canetas (enviadas pelo partido)
Amadora	Av republica, centro de trabalho da amadora: 2 pisos 8 assoalhadas desde 29 set Propriedade do PCP
Amadora	Centro de trabalho da Damaia Centro de trabalho da Brandoa propriedade do PCP
Amadora	Telemóveis pessoais
Amadora	Telefones da sede
Amadora	Faxes da sede
Amadora	Trabalham 2 pessoas na sede a tempo inteiro mas a situação prolonga-se durante o ano (funcionários do PCP)
Amadora	Pendões/ Bandeirolas: 2000 que vieram das europeias/legislativas
Amadora	Carrinha do PC (NQ-50-92)
Amarante	Os cartazes foram elaborados pelos militantes do partido e só foram à gráfica para imprimir.
Amarante	O candidato à Câmara Municipal fez dez Programas a título particular (8 pgs A4)
Amarante	O carro oficial ao serviço da CDU em Amarante é o carro particular do candidato à Câmara Municipal e é conduzido pelo próprio candidato (matrícula 75-GR-18)
Amarante	Apenas possuem bandeiras do partido a nível nacional, sendo elas 15. Estas regressarão à "base" no final da campanha.
Angra do Heroísmo	Rua do galo, 59
Barreiro	Centros de trabalho do PCP. R. Miguel Bombarda, 141 2830 BARREIRO
Barreiro	Internet: Banda Larga da Sede Partido
Barreiro	Monitores, torres, colunas, impressoras: Sede Partido
Barreiro	Colunas e amplificador: Sede Partido
Barreiro	Telemóveis: Sede Partido
Barreiro	Telefones: Sede Partido
Barreiro	Faxes: Sede Partido
Barreiro	Funcionários do PCP, que colaboraram na campanha da CDU.
Barreiro	São os membros do partido que tiram as fotos, que imprimem os cartazes, e colam nas estruturas
Barreiro	Tótemes (Triângulos): Estrutura de contraplacado, com o cartaz colado feito de plástico + estruturas pertencentes ao partido, só mudaram a imagem + 2,90x0,68 aprox + Nº cedido pela sede: 21
Barreiro	uma carrinha do partido + carros do partido utilizados na campanha
Barreiro	3 Carros com som do partido
Barreiro	Palcos móveis, púlpitos, panos de fundo: Todas as iniciativas no concelho, são feitas em espaços cedidos no concelho, ou por colectividades
Beja	Utilizaram espaços cedidos pelas entidades gestoras e as próprias instalações do partido (Rua Ancha nº 21 7800-036 Beja)
Beja	Recurso a militantes disponíveis. O horário de abertura é dependente da disponibilidade
Beja	1 carro ligeiro (o mesmo que utilizado nas legislativas) + o veículo foi alugado por um período de 15 dias e a decoração com o logotipo foi fornecida pelo partido central para o efeito.

Municípios	Descrição dos Bens Doados
Braga	Equipamento informático: material da sede
Braga	Equipamento sonoro: material da sede
Braga	Telemóveis pessoais
Braga	Faxe normal da sede
Braga	1.000 Pendões/ Bandeirolas: Fornecidos pelo organismo central de Lisboa
Braga	Carros de som pertencentes ao Partido
Cascais	Alugado há vários anos pelo PCP, em processo de compra. Cerca de 45m2 (apartamento com 3 divisões com 15m2 cada uma, mais ou menos): Rua do Batalhão de sapadores do Caminho de Ferro, nº5, 2750 Cascais
Cascais	Os telemóveis utilizados são os próprios
Cascais	No jantar de dia 07/10/2009 em que a entrevistadora Ana Figueiredo esteve presente havia uma banda de 4 elementos a tocar, em que apenas um dos músicos foi pago, sendo os outros apoiantes
Cascais	"Foi visto um carro, propriedade do partido, com colunas de som, bandeiras e decoração simples"
Cascais	Quem gere os sites são militantes. Foram enviados SMS's para os militantes e apoiantes, mas através de pedido à sede nacional.
Cascais	Canetas, distribuídas no jantar/comício, mas feitas a nível central e sem alusão às autárquicas (têm apenas o símbolo CDU)
Castelo Branco	sede do partido: Vivenda 2 andares
Castelo Branco	2 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: já usadas nas legislativas
Castelo Branco	11 Estruturas de outras dimensões: já usadas nas legislativas
Castelo Branco	1carro de som do partido Matricula: 41-75-NV
Coimbra	Rua da Sofia nr 73, 1º Propriedade do Partido.
Coimbra	Equipamento informático da sede
Coimbra	1 automóvel em permanência, propriedade do partido. Nota: Outros 4 carros, pertencem a militantes. Os mesmos que os das legislativas
Covilhã	sede do partido
Covilhã	Carro pessoal com som alugado
Évora	Uma impressora cedida pela sede distrital do partido.
Évora	3 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: dois dos quais já estavam das legislativas
Évora	Site criado e mantido por militantes do partido, bem como, os vídeos e filmes apresentados no site.
Évora	Bandeiras: as mesmas utilizadas nas legislativas
Évora	Canetas que vieram da sede central do partido
Fafe	Utilização da sede do partido, na Rua José Cardoso Vieira de Castro
Fafe	1 carro cedido ocasionalmente pela Direcção regional de Braga, mas que nunca chegámos a observar.
Fafe	bandeiras brancas, vermelhas, amarelas e azuis, cedidas pela organização central do partido, a nível nacional
Fafe	esferográficas cedidas pela organização central do partido, a nível nacional
Faro	A sede PCP (propriedade do partido): Rua de Portugal, Faro
Faro	Internet do partido
Faro	os computadores da sede
Faro	Telemóveis pessoais
Faro	Telefones do partido
Faro	2 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: transitaram das legislativas
Faro	Faixas com o slogan "nem Macário nem Apolinário", 10 unidades feitas na sede do partido, com cerca de 4,5m X 0,75m

Municípios	Descrição dos Bens Doados
Figueira da Foz	Rua de Manuel Fernandes nr 210: Alugada desde o 25 abril de 1974
Figueira da Foz	1 carro do partido que pode servir de som, os restantes são de militantes.
Funchal	Sede do partido
Funchal	Internet: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano
Funchal	Equipamento Informático: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano
Funchal	Equipamento sonoro: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano
Funchal	Telemóveis: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano
Funchal	Telefones: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano
Funchal	Faxes: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim para todo o ano
Funchal	3 carros da CDU
Guarda	Rua Nuno Alvares, 54 r/c 6300-685 Guarda Propriedade do partido - Comprada nos anos 70/80
Guarda	Internet do partido
Guarda	2 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: já usadas nas legislativas
Guarda	8 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m: já usadas nas legislativas
Guarda	as 3 viaturas são propriedade do partido, conduzidas por militantes e não remunerados.
Guarda	Bandeiras cedidas pela central do partido
Guimarães	sede do partido: R. Egas Moniz
Guimarães	Impressora cedida para fins de campanha
Guimarães	1 Carro de campanha, com altifalantes (decoreação pouco elaborada), propriedade do PCP regional (Renault Cangu): 86-68-VL
Guimarães	Esferográficas: cedidas pelo partido a nível central, iguais para as eleições europeias e legislativas
Leiria	sede do PCP: Rua Comandante João Belo
Lisboa	todas as sedes do PCP foram utilizadas como centro de trabalho do partido
Lisboa	6 Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: estas estruturas foram utilizadas nas legislativas
Lisboa	19 Estruturas de suporte aos cartazes 1,75mx1,25m: foram usadas nas legislativas
Lisboa	Os pendões são encomendados pela rede nacional
Lisboa	Autocolantes são encomendados pela rede nacional
Lisboa	Os materiais usados nos diversos eventos como púlpitos, placas móveis, etc são do partido e já foram utilizadas noutras eleições.
Loulé	Rua Vasco da Gama , nº 2, Quarteira, trata-se da própria sede do partido, que funciona durante o ano inteiro.
Loulé	som para os carros: MP3 do próprio partido
Loures	Rua da República, 43 - 1º 2670 LOURES: CT do PCP (alugada há vários anos)
Loures	dois carros próprios
Loures	Pendões: Durante a entrevista não foi dado um número, apenas foi especificado que eram de nível nacional
Loures	Palcos móveis, púlpitos, panos de fundo: Segundo o entrevistado existem mas são propriedade do partido há vários anos.
Loures	Bandeiras: vêm de outras campanhas

Municípios	Descrição dos Bens Doados
Mafra	Internet: sede do partido
Mafra	Computadores: sede do partido
Mafra	Telemóveis: sede do partido
Mafra	Telefones: sede do partido
Mafra	Faxes: Sede Partido
Mafra	Automóvel pertencente ao partido
Mafra	7 carros propriedade de militantes
Mafra	Canetas para oferta (propriedade da central)
Maia	Sede Distrital Porto: Av. Boavista, 931
Matosinhos	Sede Distrital Porto – Av. Da Boavista, 931
Moita	Centros de trabalho do PCP
Moita	Internet: sede do partido
Moita	Monitor, torre, colunas, impressora: sede partido
Moita	Colunas, e amplificador: sede partido
Moita	Telemóveis: sede do partido
Moita	Telefones: sede do partido
Moita	Faxes: Sede Partido
Moita	Membros do partido: tiram as fotos, imprimem os cartazes e colam nas estruturas
Moita	Automóveis cedidos por militantes
Moita	Espaços cedidos no concelho ou por colectividades (realização das iniciativas)

Todos os meios acima descritos deveriam estar valorizados e reflectidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço. A situação não cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 2 do artigo 16.º, ambos da L 19/2003.

Assim, solicita-se à Coligação que proceda à valorização dos referidos Meios e apresente à ECFP a evidência da sua valorização. Para o efeito deve utilizar, sempre que aplicável, a já referida "Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha e de Propaganda Política", publicitada pela ECFP na Internet. Só na posse dessa informação a ECFP poderá aferir sobre a razoabilidade do montante a apurar pela Coligação, o qual não foi registado nas Contas da Campanha como receita e como despesa.

A este propósito é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 18.1 - II e que foi o seguinte:

" (...)

B) Também no caso do **PPD/PSD** a ECFP identificou valores de donativos em espécie (espaços em imóveis e cedências de estruturas metálicas) nos concelhos de Amadora, Amarante, Beja, Cascais, Faro, Figueira da Foz, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Vila Real, que não foram contabilizados segundo a lista publicada pela ECFP. Solicitou-se ao PSD a identificação: (i) das áreas, períodos de utilização e estado de conservação das sedes de

campanha, lojas, salas e escritórios cedidos gratuitamente por terceiros, (ii) do ano, modelo e período de utilização de todas as viaturas cedidas à campanha eleitoral, (iii) das dimensões e períodos de utilização de estruturas metálicas e altifalantes cedidos e (iv) descrição dos brindes e do diverso material informativo cedido ao concelho de Vila Nova de Gaia.

(...)

Em face de tudo quanto se deixou dito, há que referir que, muito embora a "Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha e de Propaganda Política", publicada pela ECFP, tenha, como a própria designação sugere, uma natureza meramente "indicativa", o Tribunal entende que os valores de receitas e custos indicados pelas candidaturas nas contas que apresentam não podem, em princípio, ser radicalmente diferentes dos constantes daquela lista. Quando tal aconteça têm as mesmas o ónus de apresentar as razões para essa concreta divergência. Ora, conquanto seja difícil quantificar as divergências, pondera o Tribunal que a ausência de resposta ou as razões apresentadas, com excepção daquelas que o foram pelo PS, são insuficientes para avaliar a razoabilidade do critério utilizado pela candidatura para a valorização dos referidos donativos em espécie e, conseqüentemente, para justificar as diferenças de valores identificadas pela ECFP nos respectivos relatórios de auditoria, pelo que considera, no que se refere às demais candidaturas, verificada a infracção que, nesta parte, lhes vinha imputada."

Ainda, e no que se refere a bens cedidos pelos Partidos, o que representa a grande maioria dos bens acima descritos, convém lembrar o referido no Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II, § 6) refere o seguinte:

"Considera o Tribunal que a cedência de meios de campanha pelos Partidos (no caso, estruturas para a afixação de cartazes ou espaços para a utilização como sede de campanha) deve ser reconhecida como receita de campanha, em espécie, após necessária valorização pelos Partidos ou pelos Mandatários Financeiros, a que corresponderá montante de igual valor como despesa. Por outro lado, fazendo parte da participação das forças políticas em causa, também deveria ter sido objecto de certificação, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003. Nesse sentido ponderou o Tribunal no Acórdão n.º 19/2008, já citado, que "(...) sendo frequente a afectação de meios de campanha às candidaturas por parte de partidos políticos, entende o Tribunal

que o apoio logístico que estes recursos materializam deve ser valorado e reflectido nas contas, devendo ser contabilizado como contribuição do partido". E, ainda no mesmo Acórdão, agora especificamente sobre a utilização pela candidatura de sedes de campanha, que "(...) havendo que salvaguardar em qualquer caso, de forma clara, a distinção entre contas do partido e contas de campanha, [...], a cedência de instalações, por parte de um partido político, a uma candidatura por ele apoiada, para serem utilizadas com intuito ou benefício eleitoral dessa candidatura (sejam ou não formalmente consideradas como sedes de campanha), deve ser reconhecida como despesa e receita da campanha. Neste último caso, deve ser considerada como uma contribuição do partido e objecto de certificação conforme consta do n.º 2 do art.º 16º da Lei nº 19/2003". Face a esta jurisprudência, que mantém inteira validade, apenas resta concluir que todas as candidaturas supra indicadas incumpriram o disposto nos artigos 15º, n.º 1, e 16º, n.º 2, da Lei nº 19/2003."

Por último, atendendo a que a Coligação, pelo menos sob a mesma forma e designação, concorreu em 2009 a mais duas Campanhas Eleitorais (Parlamento Europeu – v. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 625/08 - e Assembleia da República – v. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º255/09), que ocorreram em datas próximas, e que existem Meios adquiridos e registados como despesa nessas Campanhas que também foram utilizados na presente Campanha, conclui-se que não foram exercidos pela Coligação os controlos adequados que permitissem a identificação clara e inequívoca das despesas relacionadas com cada uma das Campanhas. O deficiente controlo das receitas e das despesas contraria o disposto no n.º 1 do art.º 15.º e no nº 1 do art.º 21.º, ambos da L 19/2003.

Solicita-se eventual contestação.

15. Contribuições dos Partidos Coligados Não Reflectidas de Forma Integral nas Contas da Campanha – Receitas e Resultado Subavaliados

O montante de Contribuições dos Partidos Coligados, declarado ao Tribunal Constitucional, ascendeu a 4.675.306,67 euros e encontram-se certificadas pelos órgãos competentes de cada Partido.

Contudo, constatou-se que os montantes declarados não correspondem ao total das Contribuições efectuadas pelos Partidos coligados à Campanha, mas sim ao valor líquido entre o montante das transferências efectivamente realizadas e o montante devolvido aos Partidos durante a Campanha até ao encerramento das contas bancárias. Os montantes não declarados foram considerados adiantamentos e não contribuições, pelo que não foram reconhecidas como receitas da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.2 - que:

"Como já foi referido, o valor das receitas declaradas confere com os movimentos bancários nas contas da campanha. Na declaração de receitas (conta POC – 765 – contribuições do partido) os valores das restituições efectuadas no final da campanha são deduzidos aos valores inicialmente transferidos, tal significa que o valor da contribuição do partido declarada corresponde ao valor líquido efectivamente dispendido pelo PCP na campanha. Os valores das contribuições dos 58 Municípios, incluídos na amostra, correspondem a 87% do total, sendo as devoluções consideradas na acta, 42% do total. Todos estes valores foram formalmente aprovados em acta final datada (nacional e por cada um dos 301 Municípios aos quais a CDU concorreu) de 17 de Março de 2010."

Face ao exposto, solicita-se à CDU o envio da informação (e respectiva quantificação individualizada e global) relativa ao montante das Contribuições que foram devolvidas aos Partidos e que não foram reconhecidas como receitas da Campanha, muito embora e de acordo com jurisprudência do Tribunal Constitucional tal procedimento (não contabilização da totalidade das contribuições dos Partidos) seja desadequado e contrário à L 19/2003, como seguidamente se explica.

O não registo de todas as receitas, neste caso provenientes de contribuições dos Partidos Coligados, traduz o não cumprimento do n.º 1 do art.º 15.º e do n.º 2 do art.º 16.º, ambos da L 19/2003, devendo recordar-se que o Acórdão 167/2009, de 01/09, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 6.D - II que:

...“Compulsados os autos e consideradas as respostas dos diferentes Partidos considera o Tribunal que é de manter, em relação a todos eles, a infracção que lhes vinha imputada. Com efeito, através do registo das transferências bancárias efectuadas para as contas de campanha foi possível quantificar transferências dos diferentes Partidos para as respectivas contas de campanha em valores que não coincidem com os que foram declarados nas contas apresentadas ao Tribunal. Alegam os Partidos, no essencial, que se tratou de adiantamentos, designadamente por conta da subvenção estatal, e não de contribuições do Partido. **Sem razão, porém.** A este propósito caberá **recordar que já no Acórdão nº 567/2008**, que apreciou as contas da campanha às eleições autárquicas de 2005, se verificou uma situação semelhante à que agora se aprecia (ou seja, a existência de contribuições financeiras efectuadas pelo Partido classificadas como adiantamentos e não reflectidas nas contas de campanha). Ora, naquele Acórdão, ponderou o Tribunal que se tratava de “[...] contribuições financeiras para a campanha [...] não reflectidas nas contas da campanha. Assim, conclui-se que a rubrica de receitas – contribuições do partido – e o resultado da campanha se encontravam subavaliadas [...]”. No mesmo sentido, acrescentou-se no **referido Acórdão nº 567/2008** que “as contribuições dos partidos para o financiamento da campanha eleitoral devem ser transferidas ao longo da campanha e integralmente registadas como contribuição do partido, acompanhadas da certificação por documentos emitidos pelos órgãos competentes do PCP, de acordo com o n.º 2 do art. 16º da Lei n.º 19/2003, **não podendo,” como já se concluiu nos Acórdãos n.º 19/2008 e n.º 316/2010 (cf. ponto 9.3 e 7.2 respectivamente), ser simplesmente registadas pelo seu valor líquido (contribuição menos devolução)”. Esta jurisprudência, que mantém inteira validade, é também ela inteiramente transponível para os presentes autos, pelo que apenas resta concluir que as candidaturas supra referidas não cumpriram o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003, bem como os termos do artigo 16º da mesma Lei, no seu n.º 2, uma vez que não reflectiram adequadamente nas contas da campanha nem certificaram na sua totalidade as contribuições financeiras do Partido efectivamente recebidas.” (sublinhados da ECFP).**

16. Receitas Provenientes de Angariações de Fundos Não Listadas por Doador

A Coligação registou receitas provenientes de angariação de fundos que, de acordo com o mapa de receitas, ascenderam ao montante de 91.618,97 euros (de acordo com o balancete ascendeu a 93.301,84 euros). Não foi identificado no mapa de receitas quem efectuou as entregas a título de angariações de fundos, não foram emitidos recibos a quem fez os pagamentos, nem existe a identificação do doador nos movimentos bancários. Assim, não foi possível à ECFP verificar quem realizou as entregas a título de angariação de fundos.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.5 - que:

"Em conformidade com o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003, o produto da actividade de angariação de fundos é obrigatoriamente titulado por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e sua origem. Contudo, a quase totalidade dos depósitos não permitem qualquer identificação do doador.

A situação apresentada reveste-se de alguma gravidade pois, ao não permitir a identificação da origem dos fundos e identificação dos doadores traduz-se numa ilegalidade, uma vez que é proibido o anonimato na angariação de fundos."

Para os Municípios auditados, os auditores apresentaram o Mapa 7.5.2, através do qual se constata que existe apenas a indicação do valor total angariado e uma descrição genérica da acção que deu origem aos fundos.

Mapa 7.5.2.
Receitas de Angariação de Fundos/Donativos sem Identificação do Doador

Município	Valor	Comentários Genéricos
Almada	1.512,40	Recolha de fundos e Camisolas CDU
Amadora	54,00	recolha de fundos apresentação de candidatos
Barcelos	50,00	Entrega dos Camaradas que foram nas Camionetas à Marcha a Lisboa
Barreiro	400,00	angriação de fundos
Beja	1.002,04	Regularização a favor do partido e donativo
Braga	125,00	Entrega dos Camaradas que foram nas Camionetas à Marcha
Cascais	520,10	Recebimento de Cartas Distribuídas nos Comícios
Coimbra	42,00	-
Figueira da Foz	230,60	Contribuição Militantes
Funchal	0,50	-
Guarda	200,00	-
Guimarães	1.727,03	Recolha Camioneta que foi para a Marcha, Angariação de fundos na Festa da fraternidade, venda de cerveja e donativos de militantes em comícios
Loures	2.588,81	angariação de fundos jantar de candidatos
Moita	7.271,00	jantar de apresentação de candidatura AM e CM, recolha de senhas
Odivelas	3.095,30	Jantar Concelhio
Oeiras	1.660,00	Angariação de Fundos e donativos
Salvaterra de Magos	2.414,00	Contribuição de militantes
Seixal	428,30	recolha de fundos nos comícios
Setúbal	290,00	recolha de fundos nos jantares
Sintra	394,00	Angariação de Fundos e vendas de produtos
Santa Maria da Feira	5,56	Contribuição de <input type="text"/>
Vila Nova de Famalicão	220,00	Recolha na Camioneta que foi à Marcha
Vila Franca de Xira	240,10	recolha de fundos e angariação de fundos em comícios
TOTAL	24.470,74	

Assim, solicita-se à CDU que prepare e envie para a ECFP, uma lista com a identificação das pessoas que efectuaram as entregas a título de angariação de fundos, para efeito de verificação do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 7 do art.º12.º e do n.º 3 do art.º 16.º, ambos da L 19/2003.

A este propósito interessa recordar o referido no Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II, § 22) refere o seguinte:

"B) No caso do GCE-CL, o relatório de auditoria referia que o grupo de cidadãos registou, como produto de angariação de fundos, o montante de €4.377,39 referente a fundos obtidos num jantar realizado na cervejaria Portugália. A candidatura, todavia, não identificou nem os participantes nem o valor das respectivas contribuições (€4.377,39 de receita com 219 participantes; €3.291,00 de despesa). O grupo de cidadãos respondeu que não apresentou "lista nominativa dos participantes no jantar da cervejaria Portugália por tal

contrariar o disposto na lei de protecção de dados pessoais, Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, relativamente ao tratamento de dados sensíveis. Sobre este preciso ponto pedimos expressamente esclarecimentos ao Presidente da ECFP, que nos concedeu razão". Ora, como se afirmou no acórdão n.º 567/2008, repetindo o que se deixara dito, designadamente, no Acórdão n.º 19/2008 e agora se reitera, "os donativos de natureza pecuniária obtidos mediante o recurso a angariação de fundos «são obrigatoriamente titulados por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem». Assim, a obtenção de donativos de natureza pecuniária através de recurso a angariação de fundos, sem ser nos termos supra descritos, constitui uma ilegalidade."

17. Receitas de Angariação de Fundos Recebidas Depositadas em Data Posterior ao Acto Eleitoral

Para os Municípios auditados foi verificado que existem receitas provenientes de actividades de angariação de fundos, no montante total de 5.041,59 euros, que foram depositadas em datas posteriores ao acto eleitoral.

A situação não cumpre o referido no Capítulo IV das Recomendações da ECFP aos Partidos Políticos e Coligações - Eleições gerais para os órgãos representativos das autarquias locais - 11 de Outubro de 2009, nomeadamente, "O produto da angariação de fundos deve ser depositado até ao dia do acto eleitoral admitindo-se, no entanto, que os valores angariados nos últimos dois dias possam ser depositados no primeiro dia útil a seguir ao do acto eleitoral."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.5 - que:

"Foram verificadas algumas receitas de angariação de fundos depositados em data posterior ao acto eleitoral.

Entende-se que os donativos devem ser depositados na conta bancária da campanha, imediatamente a seguir ao seu recebimento e nunca ultrapassando o dia das eleições, com excepção dos donativos angariados, nos últimos dois dias das eleições, que devem ser depositados no primeiro dia útil a seguir às eleições."

Mapa 7.5.6.

Receitas de Angariação de Fundos/Donativos Depositadas em Data Posterior ao Acto Eleitoral

Município	Receitas de Angariação de Fundos/Donativos	Receitas de Angariação de Fundos/Donativos c/ data posterior ao acto eleitoral	
	Valor	Valor	%
Almada	1.512,40	852,50	56,37%
Amadora	54,00	54,00	100,00%
Barcelos	50,00	0,00	0,00%
Barreiro	400,00	0,00	0,00%
Beja	1.002,04	2,04	0,20%
Braga	125,00	0,00	0,00%
Cascais	520,10	520,10	100,00%
Coimbra	42,00	0,00	0,00%
Figueira da Foz	230,60	0,00	0,00%
Funchal	0,50	0,00	0,00%
Guarda	200,00	0,00	0,00%
Guimarães	1.727,03	0,00	0,00%
Loures	2.588,81	692,81	26,76%
Moita	7.271,00	100,00	1,38%
Odivelas	3.095,30	0,00	0,00%
Oeiras	1.660,00	1.660,00	100,00%
Salvaterra de Magos	2.414,00	526,04	21,79%
Seixal	428,30	0,00	0,00%
Setúbal	290,00	0,00	0,00%
Sintra	394,00	394,00	100,00%
Santa Maria da Feira	5,56	0,00	0,00%
Vila Nova de Famalicão	220,00	0,00	0,00%
Vila Franca de Xira	240,10	240,10	100,00%
TOTAL	24.470,74	5.041,59	20,60%

Solicita-se à CDU esclarecimentos adicionais relativos às situações identificadas no mapa acima. O depósito tardio daquelas receitas constitui uma irregularidade.

Sobre esse assunto deverá recordar-se o que o Acórdão 217/2009, de 5/5, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 11 - II:

"A) A análise efectuada às contas da campanha eleitoral da CDU permitiu verificar que a totalidade dos fundos angariados só foi depositada após as eleições, sendo certo que há um montante de € 6.777,50 que apenas foi depositado entre os dias 18/07/2007 e 06/08/2008. A Coligação, na sua resposta, esclareceu que os afazeres de fim de campanha, a análise dos resultados e as reuniões subsequentes ao acto eleitoral, ainda vão impedindo que todos os depósitos provenientes da angariação de fundos se efectuem até ao primeiro dia a seguir às votações.

B) Também no caso do PNR se verificou que a totalidade das receitas provenientes de donativos ou angariações de fundos apenas foi depositada após o acto eleitoral. O Partido não respondeu.

(...)

Considera o Tribunal, como já tem repetidamente afirmado, que as receitas provenientes de donativos ou de actividades de angariação de fundos devem ser depositadas na conta bancária da campanha imediatamente a seguir às acções que lhe deram origem e nunca ultrapassando o dia das eleições, com excepção das angariações de fundos apuradas nos últimos dois dias, que devem ser depositadas no primeiro dia útil a seguir às eleições. A este propósito o Tribunal Constitucional afirmou no Acórdão n.º 563/2006 que: "A prática em questão não pode deixar de se qualificar como uma irregularidade. As receitas da campanha destinam-se a promover uma candidatura, devendo, em princípio, ser percebidas até ao acto eleitoral. O princípio enunciado admite excepções, em situações específicas e devidamente justificadas [...]. É o que sucede com [...] os donativos ou contribuições que tenham sido efectuados antes do acto eleitoral mas que por qualquer razão só tenham sido percebidos pela candidatura em data posterior (em virtude, por exemplo, do tempo que medeia entre o depósito de um cheque e o respectivo crédito em conta ou entre a expedição de um donativo pelo correio e a sua recepção pela candidatura). A percepção de donativos e contribuições posteriormente ao acto eleitoral só excepcionalmente se pode considerar justificada. Quando assim não suceda, tal prática deve qualificar-se como irregular, [...]."

Face ao exposto, é de concluir que, independentemente da relevância dos montantes porventura em causa, nenhuma das candidaturas apresentou uma justificação válida, à luz dos critérios definidos no Acórdão n.º 563/2006, para os valores de angariação de fundos ou de donativos depositados após o dia 15 de Julho de 2007."

18. Subvenção Estatal – Subavaliação das Receitas e do Resultado da Campanha

O montante das receitas provenientes de Subvenção Estatal registado nas Contas da Campanha (4.392.466,55 euros) é inferior, em 37.648,56 euros, ao efectivamente recebido da Assembleia da República (4.430.115,11 euros), segundo o Ofício n.º 1253/GABSG/2010 de 23 de Setembro, da Secretária – Geral da Assembleia da República, pelo que as receitas e o resultado da Campanha se encontram subavaliados naquele montante.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.3 - que:

"Apesar de se entender que, à data da prestação de contas (18 de Março de 2010), o valor da receita relacionada com a subvenção estatal tenha de ser uma estimativa, o que é um facto comprovado é que o valor global da subvenção pago, em 22 de Abril de 2010, pela Assembleia da República não coincide com o montante apresentado nas contas pela CDU."

Mapa 7.3.1.
Divergências dos valores da subvenção estatal

	Valor
Ofício da Assembleia da República	nº 454/GABSG/2010 de 7 de Março; nº 633/GABSG/2010 de 1 de Junho
Relatório de Auditoria	4.430.115,11
Mapa de Receitas e Despesas	4.392.466,55

Solicita-se à CDU esclarecimentos adicionais sobre o facto de as Contas da Campanha reflectirem um valor de Subvenção Estatal inferior ao efectivamente recebido da Assembleia da República.

De acordo então com a informação disponível, pode concluir-se que a CDU recebeu um montante de Subvenção Estatal superior ao registado em 37.648,56 euros,

estando, quanto a este aspecto da questão, as receitas e o resultado subavaliado nesse montante, o que contraria o n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003.

O facto de a Subvenção Estatal ter sido recebida após a data da prestação de contas não é justificação para as Contas da Campanha não terem sido apresentadas correctamente.

A este propósito é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 17 - II e que foi o seguinte:

*"Como se afirmou nos Acórdãos n.ºs 563/2006 e 19/2008, a adequada contabilização da subvenção estatal recebida consubstancia uma questão de **"transparência das contas da campanha"**, pelo que **"é importante que este facto venha adequadamente reflectido nas contas"**. Verifica-se, porém, do confronto entre o que é mencionado no ofício n.º 199/GABSG/2007 da Assembleia da República, de 6 de Fevereiro de 2007, que fornece à ECFP os valores da subvenção estatal, e o que consta das contas apresentadas pelas candidaturas, que tal não acontece em relação a algumas delas.*

A) *Assim, para a Assembleia da República, a subvenção estatal atribuída ao BE foi de €1.298.094,99. Por sua vez, nos mapas de receitas e despesas da campanha apresentados, o valor registado na rubrica "subvenção estatal" é de €1.387.051,00. A ECFP solicitou ao BE que explicasse a razão desta diferença e que enviasse prova do valor efectivamente recebido da Assembleia da República. O BE respondeu afirmando que: "A subvenção estatal foi paga, numa primeira fase, com base nas primeiras estimativas de despesa e sem ter em consideração os limites de subvenção atribuíveis a cada candidatura elegível. Assim, o valor da subvenção sofreu dois acertos, ambos posteriores à Prestação de Contas. O primeiro decorreu da comparação entre os valores de despesa apresentados e os limites de subvenção, tendo sido devolvidos 111.247,60 € a 13/9/2006. Já em 2006 a A.R. procedeu à distribuição dos excedentes de subvenção, tendo transferido 22.291,59€ para o Bloco de Esquerda em 7/3/2007. Assim, a campanha recebeu um valor total de 1.298.094,99€ relativo a Subvenção Estatal. Em anexo juntamos os comprovativos destes recebimentos e devolução". Face ao exposto, há que concluir que o valor da subvenção estatal considerado como receita, no montante de €1.387.051,00, está sobreavaliado em €88.956,01.*

(...)

As respostas apresentadas pelas candidaturas acentuam fundamentalmente que as diferenças entre o valor da subvenção estatal declarado nas contas e o efectivamente recebido da Assembleia da República se explicam por terem existido, já depois da apresentação das contas de campanha ao Tribunal, acertos entre a Assembleia da República e as candidaturas quanto ao valor da subvenção estatal a que cada uma delas teria direito. Ora, como se disse no Acórdão n.º 19/2008, entende o Tribunal que, devendo as contas reflectir todos os elementos relevantes, existe, pela própria natureza das coisas, um dever geral de rectificação das mesmas, ainda que o facto relevante ocorra em momento posterior à apresentação dessas contas. Nestas circunstâncias, as respostas das candidaturas, procurando explicar porque não rectificaram as contas, mas não procedendo à sua efectiva rectificação, conduzem à conclusão de que tal dever de rectificar, decorrente da conjugação do disposto no artigo 15º, n.º 1, conjugado com o artigo 12º, n.º 2, ambos da Lei n.º 19/2003, foi incumprido, daí resultando que não está devidamente reflectido nas contas das campanhas do BE, do CDS-PP, da CDU-PEV, do PPD/PSD, do PS e do GCE-MSP – entretanto não corrigidas – o valor da subvenção estatal efectivamente recebido pelas candidaturas. Há que, portanto, considerar verificada, quanto a estas candidaturas, a existência do incumprimento referido.

Adicionalmente, o Ofício n.º 1253/GABSG/2010, de 23 de Setembro, da Assembleia da República informa que ainda se irá proceder a uma redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da L 19/2003, após confirmação dos valores finais apresentados inerentes às receitas e despesas no âmbito da Campanha. Assim, uma vez que o montante final da Subvenção Estatal a atribuir a cada candidatura ainda não foi determinado com rigor, não é possível à ECFP apurar o valor total que a CDU não reconheceu como receita proveniente de Subvenção Estatal (ver também, quanto à questão da Subvenção Estatal, o conteúdo do Ponto seguinte, o n.º 19 desta Secção).

Posteriormente, por ofício n.º 900/GABSG/2011, de 8 de Abril, a Secretária-Geral informou a ECFP que o processo de pagamento da subvenção estatal para as eleições autárquicas de 2009 não se encontra concluído.

19. Subvenção Estatal – Recebimento Por Montante Superior ao Legalmente Previsto

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 18.º da L 19/2003, a Subvenção Estatal “não pode, em qualquer caso, ultrapassar o valor das despesas orçamentadas e efectivamente realizadas, deduzido do montante contabilizado como proveniente de acções de angariação de fundos.” De facto verifica-se que, em alguns Municípios, a Subvenção Estatal atribuída ultrapassa o limite das despesas orçamentadas e efectivamente realizadas, apurando-se um total de 2.291,61 euros atribuído à CDU em excesso.

Os Municípios são os seguintes:

Nome do Município	Despesas Realizadas	Despesa Orçamentadas	Despesas orçamentadas e efectivamente realizadas	Angariação de Fundos	Valor máximo de Subvenção	Subvenção Estatal atribuída	Subvenção Estatal em excesso
CINFÃES	5.196,61 €	3.600,00 €	3.600,00 €	0,00 €	3.600,00 €	5.196,61 €	1.596,61 €
GAVIÃO	3.288,52 €	19.600,00 €	3.288,52 €	0,00 €	3.288,52 €	3.588,52 €	300,00 €
FARO	18.771,07 €	35.600,00 €	18.771,07 €	220,00 €	18.551,07 €	18.771,07 €	220,00 €
BORBA	5.392,16 €	30.100,00 €	5.392,16 €	83,00 €	5.309,16 €	5.392,16 €	83,00 €
ARRONCHES	3.230,80 €	19.600,00 €	3.230,80 €	50,00 €	3.180,80 €	3.230,80 €	50,00 €
COIMBRA	46.622,06 €	110.100,00 €	46.622,06 €	42,00 €	46.580,06 €	46.622,06 €	42,00 €

Não obstante o valor apurado não ser materialmente relevante, constata-se que a Subvenção Estatal recebida pela CDU em 6 Municípios excedeu em 2.291,61 euros o limite previsto no n.º 4 do artigo 18.º da L 19/2003, pelo que a CDU deverá proceder à sua devolução.

De referir, apenas, que o montante das Despesas de Campanha orçamentado pela CDU em termos globais, consolidados, no valor de 1.000.000,00 euros, é muito inferior ao somatório dos valores de despesas orçamentadas por município, que foi de 10.564.005,00 euros. A ECFP desconhece as razões para esta divergência.

Solicita-se a eventual contestação.

20. Incerteza Quanto à Eventual Devolução ao Estado do Montante do IVA Reembolsado no Âmbito da Campanha e que Tenha sido objecto de

Subvenção Estatal – Impossibilidade de quantificar tal montante face à informação disponível

A ECFP entende que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18.º da L 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objectivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efectivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

Solicita-se que a CDU informe a ECFP do montante do IVA para o qual solicitou o reembolso e, caso já tenha ocorrido, qual foi o montante efectivamente recebido. Solicita-se, ainda, que a CDU evidencie que o IVA recebido relativo às despesas incorridas na presente Campanha não foi, também, coberto/financiado pela Subvenção Estatal atribuída à Campanha.

E. Outros Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. Aquisição de Bens de Imobilizado Imputadas Como Despesa às Contas de Campanha

No decurso da auditoria foi verificado que foram imputadas à Campanha despesas, no montante de 1.818,61 euros, relacionadas com a aquisição de bens, cuja vida útil não se esgota no período da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 8.2 - que:

"Apesar de poderem ser considerados bens de imobilizado, cujo montante não deveria ter sido registado em despesas de campanha, como todos os bens descritos tem um valor inferior ao que seria fiscalmente aceite, como amortização anual, não propomos qualquer ajustamento às contas da campanha.

Mapa 8.2.4.
Despesas de Campanha com a aquisição de Bens de Imobilizados

MUNICÍPIOS	Valor	Comentários
Almada	131,20	2 amplificadores
Barreiro	109,04	Amplificador, ficha adap., esponja micro e ficha isqueiro
Évora	70,00	Mp3
Faro	230,00	2 micrifones + 1 suporte para micro
Funchal	799,72	5 Mp3 e 1 pistola hilti DX-450 prego NK
Horta	49,78	2 Mp3
Lisboa	42,18	4 Mp3
Loulé	33,91	Mp3
Loures	18,00	Rato NGS blade
Moita	118,80	Escada telescopia e escadote
Santarém	19,99	Mp3
Seixal	22,99	Leitor de CD
Vila Real	173,00	1 Amplificador Cassete show + 2 canetas show
Total	1.818,61	

É entendimento da ECFP, que os bens de imobilizado que são adquiridos durante a Campanha só podem ser utilizados durante o período da mesma, não devendo subsistir até à eleição subsequente. Nesse sentido, esses bens não podem ser adquiridos pela Coligação, mas sim alugados. Esse aluguer pode ser efectuado junto do fornecedor ou dos Partidos Coligados, devendo os montantes pagos (contratados) com o aluguer ser registados como despesa e divulgados no Anexo às Contas da Campanha os termos desse aluguer (identificação do bem, quem alugou, valor, critério de valorização, período, etc.). Não obstante o montante em causa não ser materialmente relevante, a ECFP não pode deixar de referir que a situação constitui incumprimento dos termos do n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003.

A este propósito importa recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 18.7 – II, e que foi o seguinte:

"O Tribunal considera, tal como foi sustentado nos relatórios de auditoria enviados às candidaturas, que o valor de aquisição de bens do activo imobilizado não deve ser considerado como "despesa de campanha". No essencial, porque, tendo a campanha uma natureza necessariamente limitada no tempo, apenas são despesas de campanha, nos termos do artigo 19º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, as efectuadas pelas candidaturas "com intuito ou benefício eleitoral dentro dos seis meses imediatamente anteriores à realização do acto eleitoral". Tal não será o caso da aquisição de bens do

activo immobilizado que, como resulta, nomeadamente, do POC, têm – em circunstâncias normais – um período de vida útil, no mínimo, superior a um ano, excedendo assim, manifestamente, o mero intuito ou benefício eleitoral. Nessa medida, o que poderá ser aceite como despesa de campanha é o valor correspondente à utilização do bem durante o período de campanha (utilização essa que, em princípio, será proporcionada à candidatura pelo partido proprietário e contabilizada como contribuição deste, ou por recurso a mecanismos alternativos como sejam, por exemplo, o aluguer), e não o seu valor de aquisição, pois só àquele, e não também a este, pode ser integralmente associado o intuito ou benefício eleitoral a que se refere o artigo 19º, n.º 1, supra citado. Mas também não deve ser considerado como “despesa de campanha” o valor de aquisição de bens do activo immobilizado, porque o produto de uma eventual alienação do referido activo immobilizado não pode ser registado como “despesa negativa”, uma vez que, em última instância, não se trata de despesa, mas sim de uma receita, sendo certo que, por força do disposto no artigo 16º da Lei n.º 19/2003, uma tal receita não está prevista e, por conseguinte, não é permitida.”

Solicita-se a eventual contestação.

2. Despesas de Campanha – Deficiências no Suporte Documental

No decurso da auditoria, foram identificadas algumas deficiências no suporte documental de despesas da Campanha, que constam do mapa preparado pelos auditores:

Mapa 8.4.2.

Despesas de Campanha suportadas por documentos que não cumprem todos os requisitos legais

MUNICÍPIOS	Despesas Directas	Despesas de Campanha suportadas por documentos que não cumprem todos os requisitos legais		Refeições	Deslocações em Viatura Própria	Total de Refeições e Deslocações	
	Valor	Valor	%			Valor	Valor
ALMADA	130.576,04	585,84	0%	0,00	0,00	0,00	0%
AMADORA	51.938,02	2.940,00	6%	546,00	1.789,80	2.335,80	79%
AMARANTE	4.762,93	549,80	12%	154,00	395,80	549,80	100%
ANGRA do HEROISMO	2.047,92	75,00	4%	0,00	0,00	0,00	0%
AVEIRO	6.695,17	1.292,70	19%	336,00	451,20	787,20	61%
BARCELOS	6.666,80	754,60	11%	0,00	371,00	371,00	49%
BARREIRO	95.763,15	24.909,84	26%	0,00	0,00	0,00	0%
BEJA	36.170,22	6.239,00	17%	553,00	1.510,00	2.063,00	33%
BRAGA	61.360,92	1.936,40	3%	0,00	0,00	0,00	0%
BRAGANÇA	10.265,44	1.430,00	14%	730,80	699,20	1.430,00	100%
CASCAIS	46.518,97	6.690,58	14%	0,00	497,38	497,38	7%
CASTELO BRANCO	3.350,66	733,40	22%	217,00	518,40	735,40	100%

MUNICÍPIOS	Despesas Directas	Despesas de Campanha suportadas por documentos que não cumprem todos os requisitos legais		Refeições	Deslocações em Viatura Própria	Total de Refeições e Deslocações	
	Valor	Valor	%	Valor		Valor	%
COIMBRA	38.759,67	3.810,00	10%	486,20	1.175,80	1.662,00	44%
COVILHÃ	14.984,07	3.968,79	26%	847,00	2.931,00	3.778,00	95%
EVORA	60.502,51	10.490,40	17%	984,20	1.956,40	2.940,60	28%
FAFE	6.163,32	147,60	2%	0,00	0,00	0,00	0%
FARO	13.281,22	2.346,91	18%	329,00	935,00	1.264,00	54%
FIGUEIRA DA FOZ	6.927,61	543,40	8%	168,00	375,40	543,40	100%
FUNCHAL	63.094,82	11.553,40	18%	1.673,00	3.880,40	5.553,40	48%
GONDOMAR	52.667,58	4.249,00	8%	1.313,40	2.935,60	4.249,00	100%
GUARDA	4.409,53	1.404,00	32%	399,00	1.005,00	1.404,00	100%
GUIMARÃES	61.231,05	3.110,02	5%	308,00	1.012,40	1.320,40	42%
HORTA	13.562,38	2.687,56	20%	0,00	0,00	0,00	0%
LEIRIA	6.231,23	1.717,20	28%	140,00	407,20	547,20	32%
LISBOA	88.131,43	2.079,80	2%	434,00	1.048,80	1.482,80	71%
LOULE	3.889,90	1.178,40	30%	287,00	891,40	1.178,40	100%
LOURES	109.740,36	2.244,35	2%	581,00	1.466,40	2.047,40	91%
MAFRA	7.080,98	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
MAIA	43.228,20	1.798,29	4%	406,00	1.267,60	1.673,60	93%
MATOSINHOS	58.615,48	3.054,00	5%	735,00	1.869,00	2.604,00	85%
MOITA	81.524,89	10.266,96	13%	0,00	0,00	0,00	0%
ODIVELAS	93.872,23	3.024,60	3%	805,00	2.197,60	3.002,60	99%
OEIRAS	16.953,69	10.876,60	64%	231,00	806,80	1.037,80	10%
OLIVEIRA DE AZEMEIS	4.165,53	1.403,40	34%	245,00	639,40	884,40	63%
PAREDES	3.911,10	1.051,30	27%	210,00	716,40	926,40	88%
PENAFIEL	9.155,68	771,46	8%	182,00	559,80	741,80	96%
POMBAL	1.372,65	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
PONTA DELGADA	7.463,78	333,60	4%	0,00	0,00	0,00	0%
PONTE DE LIMA	1.267,08	100,00	8%	0,00	0,00	0,00	0%
PORTALEGRE	14.704,37	2.411,20	16%	287,00	1.531,64	1.818,64	75%
PORTO	83.544,03	5.808,50	7%	1.211,00	3.359,00	4.570,00	79%
POVOA DO VARZIM	9.342,34	1.142,20	12%	315,00	827,20	1.142,20	100%
SALVATERRA MAGOS	3.332,72	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
STA MARIA DA FEIRA	42.022,61	1.787,03	4%	406,00	1.079,80	1.485,80	83%
SANTAREM	17.572,41	1.983,90	11%	0,00	0,00	0,00	0%
SANTO TIRSO	6.711,84	1.631,60	24%	231,00	1.400,60	1.631,60	100%
SEIXAL	188.518,66	8.670,96	5%	0,00	0,00	0,00	0%
SETUBAL	113.237,91	14.572,44	13%	0,00	0,00	0,00	0%
SINTRA	34.411,44	4.058,90	12%	657,20	1.384,80	2.042,00	50%
TORRES VEDRAS	10.502,24	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
V N FAMALICAO	43.952,09	594,20	1%	154,00	440,20	594,20	100%
VILA FRANCA DE XIRA	60.385,53	2.089,40	3%	245,00	1.844,40	2.089,40	100%
VALONGO	6.325,04	2.036,04	32%	589,20	1.079,40	1.668,60	82%
VIANA DO CASTELO	20.843,29	3.525,63	17%	686,00	1.650,55	2.336,55	66%
VILA DO CONDE	14.149,35	3.386,40	24%	651,00	1.785,40	2.436,40	72%
VILA NOVA DE GAIA	66.447,27	8.037,53	12%	1.211,00	4.021,20	5.232,20	65%
VILA REAL	7.744,21	3.123,00	40%	777,00	2.145,00	2.922,00	94%
UISEU	1.861,42	1.023,20	55%	294,00	729,20	1.023,20	100%
TOTAL	2.073.912,98	198.230,33	10%	21.015,00	57.588,57	78.603,57	40%

Relativamente às despesas cuja documentação não cumpre todos os requisitos legais, os auditores apresentam os exemplos seguintes, que estão incluídos no Mapa 8.4.2 acima:

Fornecedor	Montante	Explicação
LIDL & CIA Lojas alimentares	26,87	Passado ao PCP e não à CDU (nome e Nr. Contr)
Mestres Publicidade, Lda	600,00	(3)
Montepio	26,00	(3)
O PENEDO (Albano da Rocha Veloso)	53,20	Não refere o tipo de documento
Palcos Coutinho (António Fernando Fernandes Coutinho)	600,00	(5)
Pantone 4, Lda	2.148,00	(1)
Papelicopia (Alves Coelho & Santos Pap. E Cópias, Lda)	85,23	(2)
PL Resende - Consumíveis de Impressão, LDA	367,44	(1) e (2)
QUERCASA - Construção, compra e Venda de Propriedades, Lda	60,00	Falta factura, apenas existe recibo
Regi7 - Comunicação e Artes Gráficas da Região de Setúbal	82.869,24	(6)
Rentandrive Representações	505,10	(1)
Restaurante "Johnson"	988,00	(8)
Restaurante Srte de Bem Estar (Francisco José Magalhães Sampaio)	7,60	(5)
Rodoviária do Tejo, S.A.	3,90	(7)
UNICOLOR - Artes Gráficas, Lda	810,00	(5)
Universo D'Aparências - Unipessoal Lda	2.019,12	(1)
WonderPerfect, Unipessoal, Lda	360,00	(1)
Xarcutão (Maria Jono Xavier, Unipessoal, Lda)	124,90	(1)
ZeroX publicidade	1.949,40	(6)
Total global	108.335,04	

- (1) Falta CRC
- (2) Falta Capital Social
- (3) Não é Documento Original (fotocópia ou duplicado)
- (4) Falta data documento suporte, ou está incompleta
- (5) Deficiência ao nível da identificação Cliente, CDU (Falta nome/nr. contribuinte do cliente ou foi rectificado posteriormente)
- (6) Não refere o tipo de sociedade comercial
- (7) Só temos bilhetes e não recibos
- (8) Não refere as taxas de IVA aplicadas/Regime IVA
- (9) Valor total do Doc., com IVA, está errado

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 8.4 - que:

"Conforme se pode verificar pelo mapa acima perto de 10% das despesas são suportadas por documentos que, na nossa opinião, não cumprem todos os requisitos legais.

A situação identificada com mais gravidade e que representa 40% do total dos documentos referidos, diz respeito ao pagamento de deslocações e refeições.

A coligação refere que "a razão destas despesas foi dar um apoio aos candidatos e apoiantes que participaram activamente na campanha da CDU de forma a diminuir os elevados custos extraordinários que tiveram no trabalho da campanha eleitoral, nomeadamente, subsidiando parte das refeições diárias

e as deslocações diárias efectuadas ao serviço da campanha da CDU em viatura própria. Quanto ao valor estabelecido não se trata de dar 7,00 euros por refeição mas sim dar 7,00 euros para o conjunto das refeições diárias.”

Em nosso entendimento, para pagamento das deslocações em viatura própria e refeições, a Coligação adopta um valor fixo por Km e por dia, como normalmente se utiliza para pagamentos a funcionários. Porém, não sendo funcionário da CDU na campanha, na nossa opinião, não poderiam ter existido esta forma de pagamento, ou o tipo de documentação utilizado não é adequado (deveria ter existido um recibo de acto isolado – condicionado de acordo com a circular 5/2001, sujeito a IVA e passível de englobamento para efeitos de IRS).

Em relação à documentação utilizada somos da opinião que a mesma está incorrecta, pelo menos em relação aos seguintes aspectos: (i) o documento não refere a identificação completa do beneficiário (nome / NIF e morada), nem o itinerário realizado, nem a data das deslocações, nem as restantes exigências de um boletim de itinerário elaborado nos termos da Lei; (ii) o valor por refeição é superior ao definido por Lei para pagamento de refeições aos funcionários públicos.

As situações indicadas constituem uma irregularidade formal que, embora não comprometem a sua relação com a Campanha, constituem um incumprimento do dever de organização contabilística prevista no n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

3. Não Apresentação ao Tribunal Constitucional de Balanços Individuais por Município e de um Balanço Consolidado

A CDU não apresentou Balanços numa base individual e consolidada.

A não apresentação dos referidos documentos não cumpre os termos do n.º 1 do art.º 15.º e o art.º 12.º, ambos da L 19/2003.

A este propósito o Acórdão 19/2008 refere que: “Dispõe o artigo 15º, nº 1, da Lei n.º 19/2003 que as receitas e despesas da campanha eleitoral constam de contas próprias e obedecem ao regime do artigo 12º que, por sua vez, manda aplicar, com as devidas adaptações, o Plano Oficial de Contabilidade, nos termos do qual as

contas são compostas por um Balanço, uma Demonstração de Resultados (por natureza e por função) e um Anexo, sendo certo que nas Recomendações da ECFP se explicitou especificamente em que consistia esse Anexo e qual deveria ser o seu conteúdo. Entende, assim, o Tribunal Constitucional dar por verificada a infracção (...).”

Solicita-se a eventual contestação.

F. Conclusão

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que pela materialidade, relevância e gravidade das situações apresentadas ao longo deste Relatório, designadamente as decorrentes dos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, anomalias e incorrecções cujo impacto nas Contas de Campanha não conseguiu quantificar, apresentadas nos Pontos 1 a 20 da Secção D as Contas da Campanha para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009 apresentadas pela **Coligação Democrática Unitária – CDU** não apresentam as receitas obtidas, as despesas incorridas, nem a situação financeira decorrente das acções de Campanha.

Para além das situações indicadas acima também foram identificados outros incumprimentos legais, apresentados nos Pontos 1 a 3 da Secção E.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

G. Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais dos Partidos coligados relativas ao exercício de 2009 ainda não estavam divulgadas nem auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009. Caso as contas anuais dos Partidos estivessem divulgadas e auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas aos Partidos ou a outra Campanha de forma indevida.

Lisboa, 22 de Junho de 2011

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins
(Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)